

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 293, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 45/2013****AV 127/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.056, de 08 de novembro de 2010, que autoriza à Associação Comunitária Amigos da Vila Operária executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guaraçai, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 45

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;

2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;

3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japurana de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;

4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;

5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;

6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro “Zé Gomes”, no município de Brejo – MA;

7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçai – SP;

8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;

9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;

10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;

11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;

12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;

13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;

14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;

15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;

16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;

17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;

18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara - SP;

19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;

20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D'Oeste – PR;

21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;

22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;

23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mãos Unidas, no município de Auriflora – SP;

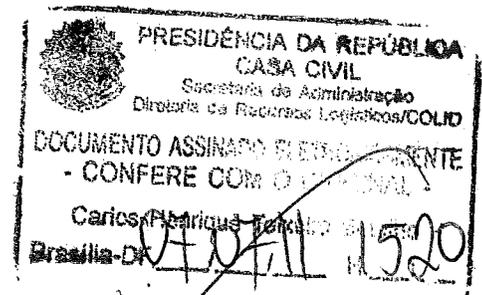
24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e

25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 298/2011 - MC



Brasília, 14 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Amigos da Vila Operária**, no Município de Guaraçai, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.002376/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -

Carlos Henrique Taborda Souza
Brasília-DF, 07/07/2015 H. 15:20

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	<u>12/11/10</u>
Página:	<u>46</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR:	<u>Moisés</u>

PORTARIA Nº 1056 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002.376/98 e da PARECER Nº 0047/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Amigos da Vila Operária**, com sede na Rua Pedro Sgarbi, nº 200, no município de Guaraçá, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 02' 07"S e longitude em 51º 12' 35"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/298/MC

FORMULÁRIO PARA PRE PORTARIA

TVR
293/2013

Processo Administrativo nº 53830.002376/98

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Amigos de Vila Operária

Sede: Rua Pedro Sgardi, 200

Município: Guaraçai

Estado: SP

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 21°02'07"S e Longitude em 51°12'35"W

Frequência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01

Relatório nº 3 49/2009
fls. 198 - 202

a) Nova Associação Cultural
e. Amigos (NACH) -
Processo nº 53830.00 2500/98

Cópia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 11 10
v. 2

[Handwritten signature]
DELEGACIA DO M.C./S.P.
- 60152830 002376/98
SÃO PAULO



Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

Inscrita no CGC/MF sob o nº 02.580.599/0001 - 05, no Estado de (o) São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui repetidamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua: Pedro Sgarbi, nº 200, Bro: Centro, CEP: 16.980-000 - SP de coordenadas geográficas (21)° (02) '(92)"S de latitude e (51)° (12) '(39)"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de Junho de 1.998.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guaraçai, 13 de Agosto de 1.998.

[Handwritten signature]
AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS
CPF: 063.642.408 - 93

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 11 98
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SISTEMA DE INFORMACOES TECNICAS PARA ADMINISTRACAO DAS RADIOCOMUNICACOES SITAR

MUNICIPIOS DO ESTADO DE(O/A) SAO PAULO



MUNICIPIO/DISTRITO	DENOMINACAO	POPULACAO	LATITUDE	LONGITUD	DDD	RATO
17802 GUARACAI		8.158	210142 S	511224 W	0000	20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 40
C

ORE
VATEL

-

AF - FAIXAS DE FREQUENCIA

RR - SP

AF420

CALCULO DA DISTANCIA ENTRE DOIS PONTOS



PRIMEIRO PONTO:

LATITUDE (210142) DIRECAO (S)
LONGITUDE (511224) DIRECAO (W)

SEGUNDO PONTO:

LATITUDE (210332) DIRECAO (S)
LONGITUDE (511239) DIRECAO (W)

DISTANCIA 3,423 (KM)

TECLE ENTRA PARA CONTINUAR

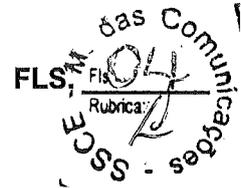
DATA: 14/10/98

HORA: 14:41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



SEAAD/PROTOCOLO, em 06/10/08

PROCESSO: 53830 00 2376 PB

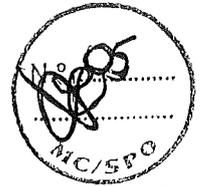
Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 04 folhas, numeradas sequencialmente de 01 a 04.


MONICA C.S.S.HIRAHATA
Mat.8905758-9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/08


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO Nº 53830.002376/98

VISTO

Ao COTEC para providências cabíveis.

São Paulo, 7 de outubro de 1998

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

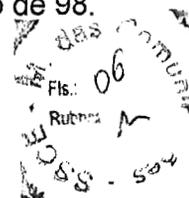
Em, 17/10/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 4506 /98 - DMC/SP



São Paulo, 2 de outubro de 98.



Ref.: Processo nº 53830.002376/98

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação de demonstração de interesse para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA VILA OPERÁRIA**, no município de Guaraçaí, informamos que as **coordenadas geográficas** informadas estão fora da localidade municipal e para tanto, concedemos prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, para nos informar as coordenadas geográficas corretas. Expirado este prazo, não sendo atendido este, será considerado desinteresse por parte desta Entidade e o processo será arquivado.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

Ilmo. Sr.
AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS
R. Pedro Sgarbi, 200 - Centro
Guaraçaí/SP
CEP.: 16980-000

ERIKAJELISA
COTEC/SP
Modelo1.doc
co237698.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 11/10

EM, 11/11/80
 CONFERE COM O ORIGINAL
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

 CORREIOS	BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
		OBJETO DE SERV SERVICE DES POSTES	<input type="checkbox"/> DE RECEBIMEN <input type="checkbox"/> DE RÉCEPTION
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AUGUSTA		Nº DO OBJETO / Nº	DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 473
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ASS. COMUNIT. AMIGOS DA VL. OPERÁRIA		
	ENDEREÇO / ADRESSE R. PEDRO SGARBI, 200 - CENTRO		
	CEP / CODE POSTAL CEP: 16980-000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS GUARACA/SP	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Delegacia do M. C. em São Paulo		
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ RUA COSTA, 55 - CONSOLAÇÃO CEP 01304-010 - SÃO PAULO - SP	UF SP
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Nagib Assis</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>[Signature]</i> 81029195	
75170392-3		NAGIB HASSEIS	
A6 - 105 x 148 mm			

Em. 12/11/98
 CONFERE COM O ORIGINAL
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

UNIDADE DE POSTAGEM /
BUREAU DE DÉPÔT



- NATUREZA**
- CARTA / LETTRE
 - IMPRESSO / IMPRIMÉ
 - ENCOMENDA / COLIS POSTAL
 - CECOGRAMA / CECOGRAMME
 -

- SERVIÇO**
- REEMBOLSO POSTAL
 - VALL. / ANDAT DE POSTE
 - MÃO PRÓPRIA / MAIN PRO...
 - SEDEX / EMS
 -

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OF. nº 4506/98 de 20/10/98 - RadCom - Proc. 53830002376/98 - Erika

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO /
BUREAU DE DESTINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

DATA / DATE

26/10/98

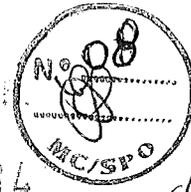


CARIMBO

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DESCOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

DELEGACIA DO M.C./SP



6 MV 1356 S 008484

PROC. (REFERÊNCIA)

COTEC



Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

Inscrita no CGC/MF sob o nº 02.580.599/0001 - 05 , no Estado de (o) São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada , vem, mui repetidamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua: Pedro Sgarbi, nº200, Bro: Centro, CEP:16.980-000 - SP de coordenadas geográficas (21)º (02)' (07)" S de latitude e (51)º (12)' (39)" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de Junho de 1.998.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Araçatuba, 27 de Outubro de 1.998.

AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS
CPF: 063.642.408 - 93

Protoc.
Gabinete nº 10601
Data 09/11/98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17, 11, 98



Escritório Regional de Telecomunicações
 SÉRGIO A. VIANNA - Engº Eletricista e Eletrônico e de Telecomunicações
 CREA 1556/D - MC 370/66 DENTEL



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DIREÇÃO REGIONAL EM S. PAULO
 AT/ do SEATR

S. PAULO - CAP.

Assunto: Cumpre exigência S/Ofício Nº4506/98 DMC/SP de 22/10/98
 Ref.: Processo nº53830.002376/98

Estamos enviando novas coordenadas geográficas de local pretendido para torre e antena da RAD/COM ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA VILA OPERÁRIA da cidade de Guararapes-S.P, cujo o primeiro requerimento, seguiu com erro de leitura do aparelho GPS. Pedimos desculpas pelo lapso apontado. Sem mais no momento.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
 Eng. SÉRGIO A. VIANNA
 CREA 1556/D M. C. DENTEL 360/66
 ESCRITÓRIO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES

Aragatuba
 Em, 05/11/98

NOVO ENDEREÇO
 RUA SANTOS DUMONT, 122
 B. Higienópolis - CEP 16010-630
 Tel/Fax: (018) 622-8760

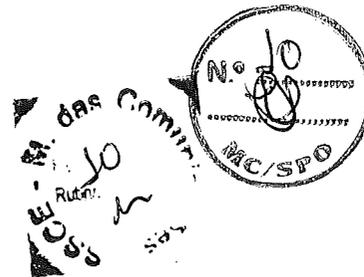
CONSULTORIA, PROJETOS, LAUDOS, MONTAGENS, LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
 Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 - 10 andar - conj. 10-10 - Fone/Fax: (018) 622-8760 - CEP 16010-330 - Aragatuba-SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 11/11/98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Of. nº 4506 /98 - DMC/SP



São Paulo, 27 de outubro de 98.

Ref.: Processo nº 53830.002376/98

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação de demonstração de interesse para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA VILA OPERÁRIA**, no município de Guaraçai, informamos que as coordenadas geográficas informadas estão fora da localidade municipal e para tanto, concedemos prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, para nos informar as coordenadas geográficas corretas. Expirado este prazo, não sendo atendido este, será considerado desinteresse por parte desta Entidade e o processo será arquivado.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

Ilmo. Sr.
AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS
R. Pedro Sgarbi, 200 - Centro
Guaraçai/SP
CEP.: 16980-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27 11 98

ERIKA/ELISA
COTEC/SP
Modelo1.doc
00237808.doc



*Nº Protocolo DR-SP
53.830
002376/98*

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

Inscrita no CGC/MF sob o nº 02.580.599/0001 - 05, no Estado de (o) São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui repetidamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua: Pedro Sgarbi, nº 200, Bro: Centro, CEP: 16.980-000 - SP de coordenadas geográficas (21)° (02) '(92)"S de latitude e (51)° (12) '(39)"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de Junho de 1.998.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guaraçai, 13 de Agosto de 1.998.

AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS
CPF: 063.642.408 - 93

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 10



TELECOMUNICAÇÕES



Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM S.PAULO
SECRETARIA EXECUTIVA

AT/ do Expediente

Rua Costa, 55 - Consolação

S.PAULO - CAP.

CEP: 01304-010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 19 11 10



MIN. DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 13/11/10

2

ANATEL

RD - RADIODIFUSAO

RR - SP

RD180A

INCLUSAO DE PEDIDOS DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA (CONSULTA)

LOCAL ESTACAO: GUARACAI

- UF: SP

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : (ASS. COM. AMIGOS DE VILA OPERÁRIA)

CGC : 02580599000105

N. PROCESSO: (53830 . 002376 / 98)

ENDERECO DA SEDE

ENDERECO : RUA PEDRO SGARBI N 200

BAIRRO : CENTRO

MUNICIPIO : GUARACAI

TELEFONE : DDD () NUM.: ()

UF : SP CEP : 16980000

FAX : DDD () NUM.: ()

INFORME AS COORDENADAS DO LOCAL DA ESTACAO

LATITUDE : (21 02 07 S) (FORMATO: GGMMSSD) LONGITUDE : (51 12 39 W)

DIGITE (S)SIM PARA INCLUSAO DOS DADOS OU (N)NAO PARA CANCELAR (S)

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : _ / _



Min. das Com.
Fls.: 13
Rubrica:
CGS - 98

X

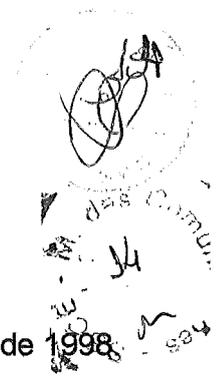
Pré cadastrado em 12/11/98. Elise

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/11/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 5172 /98 - DMC/SP

São Paulo, 23 de novembro de 1998



Ref.: Processo nº 53830.002376/98

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a demonstração de interesse pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária através do processo em referência, essa Entidade deverá aguardar publicação no Diário Oficial da União do **comunicado de inscrição para habilitação** das entidades interessadas em prestar o referido Serviço na área solicitada ou em área com o centro deslocado de até 500 (quinhentos) metros.

Até a conclusão do processo **nenhuma entidade tem o direito e não deve se instalar**, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

Ilmo(a). Sr(a).
AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS
Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária".
Rua Pedro Sgaribi, nº 200 - Centro
Guaraçai/SP
CEP.: 16980-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/98

LEGISLAÇÃO:

Lei nº 4.117 de 27.08.62, com nova redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236 de 28.02.67

Art. 70 - Constitui crime punível com pena de detenção 1 (hum) à 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver danos a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos.

ERIKA/ELISA
CÓTEC/SP
Modelo4.doc
ag237698.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 27/11/98

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  CARIMBO	NATUREZA <input checked="" type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> -----	SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDATO DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> -----

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF. nº 5172/98 de 23/11/98 – RadCom – Proc. 53830002376/98
 GOTEC/DMC-SP

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO /
 BUREAU DE DESTINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
 SI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

DATA / DATE

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ
 ASSINAR NO AVERSO / SIGNER AU RECTO

04/12/98

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE/ A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.



SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 27/11/10
 R

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input checked="" type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT
	Nº DO OBJETO / N° ER 9 6 4 2 1 5 1 1 4 BR		
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AUGUSTA		Nº DO OBJETO / N° 02/12/98	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ASS. COM. AMIGOS DE VILA OPERÁRIA		
	ENDEREÇO / ADRESSE RUA PEDRO SGARIBI, Nº 200 - CENTRO		
	CEP / CODE POSTAL CEP.: 16980-000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS GUARACAUSP	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR MINISTERIO DAS COMUNICACOES		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DELEGACIA DO M. C. EM S. PAULO Rua Costa 55 - Conselheiro		
CEP / CODE POSTAL CEP 01304-010	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo - SP	UF BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Augusto César</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONTE
 M. das Comun. N.º 473
 F. 16
 S. 55
 23 DEZ 1998
 1159 0090
 DELEGACIA DO M.C./SP

Brasília, 15 de dezembro de 1998.

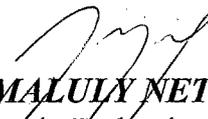
Ofício nº 1810/98.

Senhor Delegado,

Socilito a especial atenção de V.Sa. no sentido de acelerar o processo da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"**, que versa sobre implantação do serviço de radiodifusão comunitária, protocolado nessa Delegacia.

Certo de poder contar com sua habitual atenção e na expectativa de um pronunciamento, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


JORGE MALULY NETTO
 Deputado Federal

Ilmo. Sr.
EVERALDO GOMES FERREIRA
 MD. Delegado do Ministério das Comunicações
 DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Rua Costa, 55 - Consolação
 SÃO PAULO - SP
 01304-010

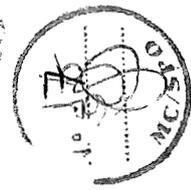
Protoc.
 Gab. N.º 12122
 Data 24.1.1998

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 17.11.10

Câmara dos Deputados - Anexo IV gabinete 219, Brasília-DF
 Fones: (061) 318-5219 - 318-3219 - FAX: (061) 318-2219. M/F

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CÂMARA DOS DEPUTADOS

BRASIL - DF



Dep. MALULY NETTO
Câmara dos Deputados
70.160-900 --- Brasília - DF

Remetente
Endereço

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CEP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11, 90



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRANCO
CORREIOS
SELO
EGT/CÂMARA DOS DEPUTADOS
UP: APT CÂMARA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 31/11/10

Ilmo. Sr. 6-
EVERALDO GOMES FERREIRA
MD. Delegado do Ministério das Comunicações
DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Rua Costa, 55 - Consolação
SÃO PAULO - SP

01304-010



RPC



Escritório Regional de Telecomunicações

SÉRGIO A. VIANNA - Eng^o Eletricista e Eletrônico e de Telecomunicações
CREA 1556/D - MC 370/66 DENTEL

Documentos
M. de Telecomunicações
F. 18
Rubrica
CORRE
PROT. 19 JAN 15 21 55 000270
DELEGACIA DO M.C./SP

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA ESTADUAL em SÃO PAULO**

M.D. SENHOR DELEGADO ESTADUAL

DR. EVERALDO GOMES FERREIRA

A/T SEJUR

SÃO PAULO- CAP.

Tem esta a finalidade de capear o envio da Documentação Solicitada pelo Edital do Diário Oficial da União de 22/12/98 do serviço Rádio Comunitária na cidade de **GUARAÇÁ.**

Pelo exposto pedimos deferimento.

473

Atenciosamente.

Araçatuba, 15 de Janeiro de 1.998

Protoc.
Gab. N.º 0453
Data 20.01.99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 10

Sérgio A. Vianna

NOVO ENDEREÇO
RUA SANTOS DUMONT, 122
B. Higienópolis - CEP 16010-630
Tel/Fax: (018) 622-8760

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES**



DECLARAÇÃO

Eu, AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA", atendendo exigências do Ministério das Comunicações, DECLARO que todos os diretores são brasileiros natos e maiores de 21(vinte e um) anos, conforme cópias das Certidões em anexo.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 06 de Janeiro de 1999

Augusto Cezar Junqueira Asseiss
Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

SELO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura e firma Augusto Cezar Junqueira Asseiss
Assinatura Augusto Cezar Junqueira Asseiss
Guaraçai (SP), 11 JAN 1999 11 JAN 1999
Em test.ºn da verdade

SELOS PAGOS VALORES PAGOS
SELO DE AUTENTICIDADE VALORES PAGOS

() Gilberto Aparecido Canella - Oficial e Tabelião
(x) Valdir Cleofonous Morsili - Of. e Tabelião Subst.º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/1/1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo -
COMARCA DE Mirandópolis -
MUNICÍPIO DE Guaraçai -
DISTRITO DE Guaraçai -



- Gilberto Aparecido Canella -

Oficial Interino do Registro Civil

CASAMENTO N.º -1.175-

CERTIFICO que, à fls. -117- do Livro nº B-15, de Registro de Casamentos foi feito -- hoje, o assento do casamento de -- "João Arnaldo Tinti" -- e "Consuelo Camargo" --, contraído perante o MM. -- Juiz de casamentos, cidadão Milton Caetano -- e as testemunhas constantes do termo. --

Ele, nascido em Valparaíso, deste Estado, -- aos -- -02- de janeiro de 1961, profissão lubrificador -- domiciliado em este distrito -- e residente em este distrito -- filho de Antonio Tinti --, nascido em Colina-Sp --, domiciliado em este distrito -- e residente neste distrito -- e de D. Quitéria Estevam Tinti --, nascida em Promissão-Sp --, domiciliada em este distrito -- e residente em este distrito. --

Ela, nascida em este distrito de Guaraçai, -- aos -- -25- de maio -- de 1972, profissão do lar -- domiciliada em esta cidade -- e residente em esta cidade -- filha de Washington Camargo --, nascido em este distrito --, domiciliado em falecido -- e residente -- e de D. Rosaria Maria Camargo --, nascida em este distrito --, domiciliada em falecida -- e residente em --

A contraente passa a assinar-se "Consuelo Camargo Tinti". -- Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs I, II, III e IV, -- do Código Civil. - Observações: O regime adotado é o de separação legal de bens (Artº 258, § único, ítem III - CC). --

O referido é verdade e dou fé.

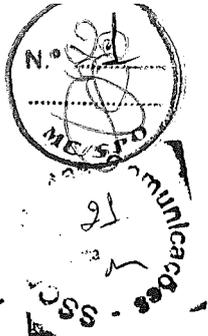
Guaraçai 13 de junho - de 1992.

Gilberto Aparecido Canella
OFICIAL Intº

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11, 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo -
COMARCA DE Mirandópolis -
MUNICÍPIO DE Guaraçai -
DISTRITO DE Guaraçai -

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI, COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO. AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N.º - CEP 16980-000. FONE: (048) 775-3211. Gilberto Aparecido Canella - Oficial e Tabelião. Valdir Cleomenes Morelli - Of. e Tabelião Subs.

- Gilberto Aparecido Canella -

Oficial do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 289-vº do Livro A 14, sob N.º de Ordem 14.690 foi lavrado o assento do nascimento de JOAQUIM ANTONIO UBEROS

do sexo masculino, nascido no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e sessenta e seis,

às 3 horas e minutos, em domicílio, neste distrito,

filho de Eduardo Uberos

e de Dona Maria Josefa Uberos

Sendo avós paternos Joaquim Uberos

e Dona Josefa Atappe

e avós maternos Antonio Losano

e Dona Conceição Gutierrez Losano

O assento foi lavrado em 18 de agosto de 1967 tendo sido declarante o pai

e serviram de testemunhas as constantes do termo

Observações: Reg. feito de acordo com a Lei 765 de 14/07/49. À margem nada consta.

SEIUS
Individual - T.A. S. S.
APAMAS
Pagos N/ verba

O referido é verdade e dou fé.

Guaraçai, 12 de janeiro de 1999.

Assinatura do Oficial

Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Valdir Cleomenes Morelli
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Oficial e Notário Subst.º
CONFERE COM O ORIGINAL

Ord. 23 SÃO DOMINGOS

Em, 17/11/10

FIRMA
1

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - SP

Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s) de...Ja...
José Carlos Codonho

Em...de...de...de...
Mirandópolis, SP, 12 de janeiro de 1999

Em test. de...
José Carlos Codonho - Oficial Registrador

COM O
CIDADE!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo.-
COMARCA DE Mirandópolis.-
MUNICÍPIO DE Mirandópolis.-
DISTRITO DE Mirandópolis.-

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
José Carlos Codonho
Oficial Registrador
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - SP.

= JOSÉ CARLOS CODONHO =

Oficial Registrador. do Registro Civil

NASCIMENTO Nº 35.752.-.-

CERTIFICO que, às fls. 238.- do Livro nº A/37.-, de Registro de Nascimentos, foi encontrado hoje o assento de = SILVANA CARDOSO DE SÁ = nascid a aos trinta (30).-.-.- de março.-.-.- de mil novecentos e setenta e seis - (1976)- às 10:00 horas e 0,20 minutos, em Hospital Ge-ral de Mirandópolis

do sexo feminino filh a de SALVADOR CARDOSO DE SÁ, operário natural de Guaraçai, neste Estado

e de Dona DEVANIR HERCULANO DE SÁ, de Pr.doméstica natural de Andradina, neste Estado, residentes em Campinas, neste Estado

Sendo avós paternos Manoel Cardoso de Sá e Dona Maria Cardoso e avós maternos José Herculano e Dona Maria Luiza

Foi declarante O Pai e serviram de testemunhas Luiz José Canutto e Eurides Marques

Observações: O Pai natural de Guaraçai, neste Estado e a mãe natural de Andradina, neste Estado, residentes em Campinas, neste Estado. Nada consta ao lado do termo. Nada mais

EMOLUMENTOS PAGO
POR VERBA

O referido é verdade e dou fé.
MIRANDÓPOLIS-SP, 12 de janeiro de 1999

FIRMA NO 27ª CARTÓRIO
R. DA CONSOLAÇÃO, 931-SP

OFICIAL
= JOSÉ CARLOS CODONHO =

Ord. 539/77

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/99

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - SP
Fábio Augusto Avanzo
Oficial Substituto

EMOLUMENTOS RECOLHIDOS

OR VERBA

RECONHEÇO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo -

COMARCA DE Mirandópolis -

MUNICÍPIO DE Guaraçai -

DISTRITO DE Guaraçai -



- Gilberto Aparecido Canella -

Oficial Interino do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. -130-Vº - do Livro A -15, --, sob N.º de Ordem -15.252- foi lavrado o assento do nascimento de
"IVAIR SIVIERO" --
do sexo masculino --, nascido no dia três de março
de mil novecentos e sessenta e nove, --
às 5 horas e -- minutos, em domicilio, nes
te distrito, --
filho de Alberto Siviero --
e de Dona Josephina Chinallia Siviero --
Sendo avós paternos José Siviero --
e Dona Natalia Stelin --
e avós maternos Ângelo Chinallia --
e Dona Thereza Santini --
O assento foi lavrado em 10 de março -- de 1969, tendo sido declarante o pai --
e serviram de testemunhas as constantes do termo --

Observações: Os pais são casados em Novais, deste Estado. À margem consta: "Emancipação. Emancipou-se por escritura pública, lavrada n/notas, à fls. 11, Lº 8-Aux, aos 10/11/88, outorgada por seu / pais, registrada sob nº 580, fls. 82-Vº/83, Lº E/5, do Cartorio de Registro Civil de Mirandópolis-SP, aos 17/11/88, conforme comunicação recebida e arquivada. Guaraçai, 21 de novembro de 1988. O Of. Intº, (a.) Gilberto Aparecido Canella". --

O referido é verdade e dou fé.

Guaraçai 21 de novembro - de 19 88.

[Assinatura]

Oficial
Gilberto Aparecido Canella
Escrivão

SELOS
Estadual T.A.S.J.
e APAMAGIS
Pagos p/ verba

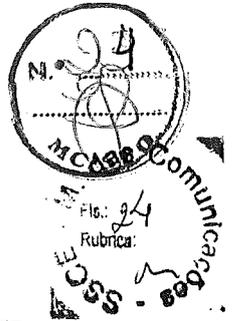
Ord. 23. 

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27 11 80

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo --
COMARCA DE Andradina --
MUNICÍPIO DE Guaracá --
DISTRITO DE Guaracá --



- Valdeir Cleomenes Morelli -

Oficial interino do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. -153- do Livro A -13-, sob N.º de Ordem -12.946- foi lavrado o assento do nascimento de

"MIGUEL CLARET GARAVELLI"

do sexo masculino, nascido no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro

às 16 horas e --- minutos, em domicílio nesta cidade

filho de Aderval Garavelli - nat. de Cafelândia-SP

e de Dona Maria Luiza Siqueira Garavelli - nat. de José Bonifácio-SP

Sendo avós paternos Luiz Garavelli

e Dona Maria Pomare

e avós maternos Agenor Carlos Siqueira

e Dona Maria Luiza Martinez Rubio

O assento foi lavrado em 06 de março de 1964 tendo sido declarante o pai

e serviram de testemunhas as constantes do termo

Observações: Os pais são casados neste distrito. À margem desta certidão.

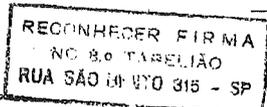
O referido é verdade e dou fé.

Guaracá / 18 de junho de 1964

Valdeir Cleomenes Morelli
Oficial

SELOS ESTADUAL E T.A.S.I. PÁGAS POR VERBA

Ord. 23/3



Valdeir Cleomenes Morelli
Oficial do REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 / 11 / 1964

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo -
 COMARCA DE Mirandópolis -
 MUNICÍPIO DE Guaraçai -
 DISTRITO DE Guaraçai -
 - Gilberto Aparecido Canella -

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
 Gilberto Aparecido Canella
 Oficial e Notário
 Valdeir Cicomenes Morelli
 Oficial e Notário Subst.º
 GUARAÇAI
 COMARCA MIRANDÓPOLIS - SP.

Oficial do Registro Civil

CASAMENTO N.º -1.476-

CERTIFICO que, à fls. -119- do Livro nº B-16, de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de "AUGUSTO CÉZAR JUNQUEIRA ASSEISS" e "CARLA NOGUEIRA" , contraído perante o MM. Juiz de casamentos, cidadão Milton Caetano e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em este distrito de Guaraçai, aos ..-04- de julho - de 1968, profissão zootecnista, domiciliado em este distrito - e residente em este distrito filho de Habib Asseiss , nascido em Ribeirão Claro-SP , domiciliado em este distrito e residente neste distrito e de D. Irene Junqueira Asseiss, , nascida em Ribeirão Preto-SP domiciliada em este distrito - e residente em este distrito.

Ela, nascida em Mirandópolis, deste Estado, aos ..-03- de junho - de 1970, profissão cirurgiã dentista, domiciliada em esta cidade e residente em esta cidade filha de Reginaldo Alair Ramos Nogueira , nascido em este distrito , domiciliado em esta cidade e residente nesta cidade e de D. Diva Caetano Nogueira - , nascida em Uru-SP domiciliada em esta cidade e residente em esta cidade.

A contraente passa a assinar-se "CARLA NOGUEIRA ASSEISS".
 Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs I, II e IV, do Código Civil. - Observações: O regime adotado é o de comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé.

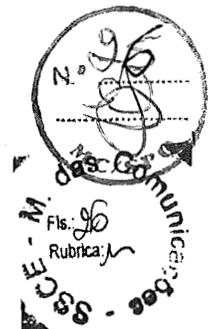
Guaraçai, 05 de setembro de 1998.

OFICIAL
 Gilberto Aparecido Canella
 Oficial e Notário

Ord. 8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 1998



DECLARAÇÃO

Eu, AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA", atendendo exigências do Ministério das Comunicações, DECLARO que todos os diretores se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 06 de Janeiro de 1999


Augusto Cezar Junqueira Asseiss
Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE	
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO	FIRMA
BY 884273	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
	DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
	E MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
Reconheço a firma <i>de Augusto Cezar Junqueira Asseiss</i>	
Guaraçai (SP), 11 JAN 1999	
Em test.ºn <i>[Signature]</i>	11 JAN 1999
	"da verdade."
() Gilberto Aparecido Canelha - Oficial e Tabelião	
(x) Valdeir Cleomenes Morilli - Of. e Tabelião Subst.º	
SELOS PAGOS E	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 37, 11, 10



DECLARAÇÃO

Eu, AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA", atendendo exigências do Ministério das Comunicações, DECLARO que a entidade não é prestadora de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 06 de Janeiro de 1999

Augusto Cezar Junqueira Asseiss
Presidente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
DE MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

reconheço a firma de Augusto Cezar Junqueira Asseiss

Guaraçai (SP), 11 JAN 1999

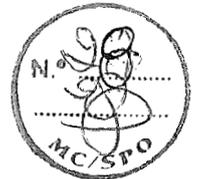
Em test.ºn [Signature] "da verdade.

() Gilberto Aparecido Carrella - Oficial e Tabelião
(x) Valdir Cleomenes Moralli - Of. e Tabelião Subst.º

SELOS PAGOS

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 11 / 10



BANCO DO BRASIL

Recibo de depósito

<input type="checkbox"/>	Conta corrente	<input type="checkbox"/>	Poupança Ouro	<input type="checkbox"/>	Poupança Pouplex
Agência (pref./dv)		Nº da conta / dv			
3602-1		170 500-8			
Nome do cliente					
CGAD/MC					
Em dinheiro - R\$			Em cheques - R\$		
Depósito identificado (código-dv) / Finalidade					
41000300001016-6					

BE 01790011 15040999

20,00RC15047

Recebemos a importância autenticada mecanicamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

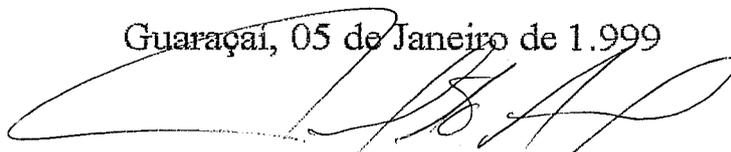
Declaração

Item 14.2.7.1

Declaro que a carta do terreno (solo) no local da instalação do Sistema Irradiante não apresenta desnível maior que trinta metro em relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um Km entorno do local do Sistema Irradiante, sendo a topografia praticamente plana de todo o local.

Item 14.2.7.1.1 - Prejudicado (sem relevância).

Guaraçai, 05 de Janeiro de 1.999



Augusto Cezar Junqueira Asseiss

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17, 1 9, 10



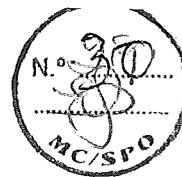


ROTARY INTERNATIONAL

Rotary Club de Guaraçai

Club nº 29711

DISTRITO 4470



DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO CALDATO, portador da cédula de identidade RG nº 4.170.514, CPF nº 803.610.308-78, brasileiro, casado, agropecuarista, Presidente do ROTARY CLUBE DE GUARAÇAI, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Faustino Pereira, 401, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e hipotecamos total solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, som sede a Rua Pedro Sgarbi, 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma venha conseguir a instalação de uma Rádio FM Comunitária, pois o nosso município não possui meios e divulgação que possam abranger toda a população da zona urbana e também da periferia da cidade. Sabe-se que, nos dias de hoje a comunicação é um veículo importante na vida de cada cidadão brasileiro, e o nosso Município não poderia ficar sem este serviço, razão pela qual estamos devidamente empenhados na instalação da Rádio FM Comunitária de Guaraçai.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai, 10 de Agosto de 1.998.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/ 11/ 1998

Antonio Caldato

Antonio Caldato
Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVICO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL

Reconheço a firma de *Antonio Caldato*

Antonio Caldato

Guaraçai (SP), 13 de agosto de 1998

Em test.º " *Valdair Cleomens Marelli* " da verdade.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valdair Cleomens Marelli
Oficial e Notário Subst.º

SELO DE AUTENTICIDADE

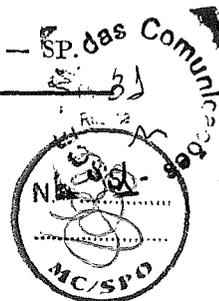
SERVICO DELEGADO

4572

Centro Social e Educativo de Guaraçai - Cese

C.G.C. - M.F. Nº 46 145 603,0001-82

Rua Raimunda Alves de Alencar 762 — Fone 775 1636 — Vila Operária — Guaraçai — SP.



OFICIO Nº

GUARAÇAI,

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO

Eu **AYRINEU FANHANI**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº5.989.915, CPF nº312.345.428-20, brasileiro, casado, Presidente da **CENTRO SOCIAL E EDUCATIVO DE GUARAÇAI - CESE**, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede a Rua Raimunda Alves de Alencar nº 762 - Vila Operária, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e hipotecamos total solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma venha conseguir a instalação de uma Rádio FM Comunitária. Esclarecemos ainda ser de grande valia para a nossa Comunidade a instalação da Rádio FM Comunitária, pois o nosso município não possui meios de divulgação que possam abranger toda a população da zona urbana e também da periferia da cidade. Sabe-se que nos dias de hoje que a comunicação é um veículo importante na vida de cada cidadão brasileiro, e o nosso Município não poderia ficar sem este serviço, razão pela qual estamos devidamente empenhados na instalação da Rádio FM Comunitária de Guaraçai

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai, 12 de julho de 1998.

AYRINEU FANHANI

Presidente

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

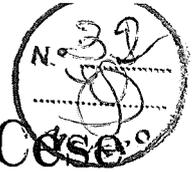
Em, 17, 11, 10

SERVICO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Reconheço a firma de Ayrineu Fanhani
Guaraçai (SP), 13 de agosto de 1998.
Em test.º "....." de verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Nº BJJ 457359

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Validador Cláudio Mendes Moreira
Oficial e Notário Subst.º



Centro Social e Educativo de Guaraçaí - CESE

C.G.C. - M.F. Nº 46 145 603,0001-82

Rua Raimunda Alves de Alencar 762. — Fone 775 1636 — Vila Operária — Guaraçaí — SP



OFICIO Nº
ASSUNTO:

GUARAÇAÍ,

DECLARAÇÃO

Eu **AYRINEU FANHANI**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº5.989.915, CPF nº312.345.428-20, brasileiro, casado, Presidente da **CENTRO SOCIAL E EDUCATIVO DE GUARAÇAÍ - CESE**, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede a Rua Raimunda Alves de Alencar nº 762 - Vila Operária, nesta cidade de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e hipotecamos total solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta cidade de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma venha conseguir a instalação de uma Rádio FM Comunitária. Esclarecemos ainda ser de grande valia para a nossa Comunidade a instalação da Rádio FM Comunitária, pois o nosso município não possui meios de divulgação que possam abranger toda a população da zona urbana e também da periferia da cidade. Sabe-se que nos dias de hoje que a comunicação é um veículo importante na vida de cada cidadão brasileiro, e o nosso Município não poderia ficar sem este serviço, razão pela qual estamos devidamente empenhados na instalação da Rádio FM Comunitária de Guaraçaí

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçaí, 12 de julho de 1998.

AYRINEU FANHANI

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/98

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Reconheço a firma de Ayrineu Fanhani
Ayrineu Fanhani
Guaraçaí (SP), 13 de julho de 1998.
Em test.º "....." da verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO DELEGADO
457355

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Valdair Cleomenes Morelli
Oficial e Notário Subst.º



Associação Comercial e Industrial de Guaraçai

Assistência Jurídica - Informações - Proteção ao Crédito

C.G.C. 01.420.574/0001-81

Rua Hideo Mori, 842 - Fone (018) 775-1154 - CEP 16.980-000 - GUARAÇAI - SP.



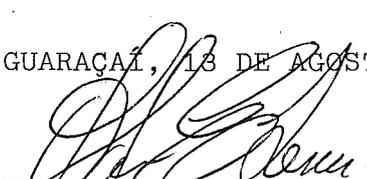
DECLARAÇÃO



EU ODAIR ESPADARO IESCAS, PORTADOR DA CÉDU
LA DE IDENTIDADE RG. Nº 18.113.778, CPF Nº 107.312.868.71,/
BRASILEIRO, CASADO COM ROSA ALICE PEREIRA PINTO ESPADARO IES
CAS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUA
RAÇAI, ENTIDADE CIVIL, FILANTRÓPICA, SEM FINS LUCRATIVOS, /
COM SEDE A RUA HIDEO MORI, 842 NESTA CIDADE DE GUARAÇAI, CO
MARCA DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, PELA PRESENTE /
DAMOS TOTAL APOIO E HIPOTECAMOS TOTAL SOLIDARIEDADE PARA /
COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA VILA OPERÁ
RIA, COM SEDE A RUA PEDRO SGARBI, Nº 200, NESTA CIDADE DE
GUARAÇAI, COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, INS
CRITA NO CGC/MF SOB Nº 02.580.599/0001-05, PARA QUE A MESMA
VENHA CONSEGUIR A INSTALAÇÃO DE UMA RÁDIO FM COMUNITÁRIA.
ESCLARECEMOS AINDA SER DE GRANDE VALIA PARA A NOSSA COMUNI
DADE A INSTALAÇÃO DA RÁDIO FM COMUNITÁRIA, POIS O NOSSO MU
NICÍPIO NÃO POSSUI MEIOS DE DIVULGAÇÃO QUE POSSAM ABRANGER/
TODA A POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E TAMBÉM DA PERIFERIA DA CI
DADE. SABE-SE NOS DIAS DE HOJE QUE A COMUNICAÇÃO É UM VEÍC
ULO IMPORTANTE NA VIDA DE CADA CIDADÃO BRASILEIRO, E O NOSSO
MUNICÍPIO NÃO PODEIRA FICAR SEM ESTE SERVIÇO, RAZÃO PELA /
QUAL ESTAMOS DEVIDAMENTE EMPENHADOS NA INSTALAÇÃO DA RÁDIO
FM COMUNITÁRIA DE GUARAÇAI.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE E PARA QUE /
PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS OU NECESSÁRIOS, FIRMO A PRESENTE/
NO FORMA DA LEI.

GUARAÇAI, 13 DE AGOSTO DE 1998.



ODAIR ESPADARO IESCAS
PRESIDENTE DA ACI GUARAÇAI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

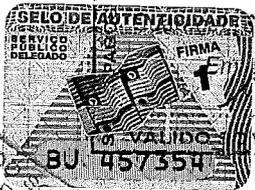
Em, 17/11/98



SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL

Reconheço a firma de de *de* e por *semelhante*
de *Osair Leopoldo Jesus*
 P, 13 de *agosto* de 198*6*
 est.º " *Ofm* da verdade.

VALIDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



VALIDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valdir Cleonides Morelli
 Oficial e Notário Subst.º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, *17* / *11* / *10*



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraçai

Processo no MTB 2440 2084 86 - Reconhecido em 01-08-85 - Base Territorial Mun. de Guaraçai - Estado de São Paulo
CGC 51 842 995-0001-79

Rua João Machado, 308 — Fone (018) 775-1217 — CEP 16980-000 — Guaraçai - SP

Sec. das Comuni.
M. 34
Rubrica
Sec. das Comuni.

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 6.551.841, CPF nº 510.603.108-72, brasileiro, casado, lavrador, sindicalista, presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARAÇAI, situado a rua João Machado nº 308, nesta cidade, comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e hipotecamos total solidariedade para com a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DA VILA OPERARIA, com sede a rua Pedro Sgarbi nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CBC-MF sob o nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma venha conseguir a instalação de uma rádio FM comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 22 de Julho de 1.998

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/07/98 11/10

JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
(PRESIDENTE)

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Reconheço a firma de José Mendes de Oliveira
Guaraçai (SP), 10 de agosto de 1998
Em test.º "João" da Versade.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Voltaire Clementes Moretti
Oficial e Notário Substituto

- Cooperativa Agropecuária de Guaraçai -

CGC 02.257.859/0001-06

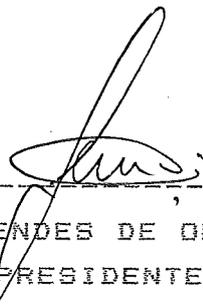
Fazenda Aroeira — Bairro Peroba — Guaraçai - Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 6.551.841, CPF nº 510.603.108-72, brasileiro, casado, lavrador, sindicalista, presidente da COOPERATIVA AGROPECUARIA DE GUARAÇAI, situada no Bairro Perobas, na Fazenda Aroeira, nesta cidade, comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e comprometemos total solidariedade para com a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DA VILA OPERARIA, com sede a rua Pedro Sgarbi nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob o nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma venha conseguir a instalação de uma rádio FM comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 22 de Julho de 1.988



JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
(PRESIDENTE)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 11 1988

4 SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Reconheço a firma de José Mendes de Oliveira
José Mendes de Oliveira
Guaraçai (SP), 20 de agosto de 1988
Em test.º " [assinatura] de verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
BU 457322

Valdair Cleomenes Morelli
Oficial e Notário Subst.º



Associação dos Produtores de Abacaxi Município de Guaraçai

Avenida Dr. Domingos Antunes de Souza, 2280 — Centro — Fone (018) 775-1577 — Fax (018) 775-1578

Cep 16980-000 — G U A R A Ç A I — Estado de São Paulo — CGC 59.752.881-0001-40

DECLARAÇÃO



Eu, ANTONIO APARECIDO SUTTINI, portador da cédula de identidade RG nº 9.134665-SSP-SP, CPF n 035.161.348-01, brasileiro, casado, agropecuarista, presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ABACAXI DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI, com sede a Avenida Dr. Domingos Antunes de Souza, nº 2.280, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e hipotecamos total solidariedade para com a entidade Associação Comunitaria Amigos da Vila Operária, com sede a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGCMF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma consiga a criação de uma Rádio FM Comunitária.

Pôr ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 10 de julho de 1.998.

Antonio Aparecido Suttini
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10



GRAFICA CEPBEM E FOLHA DE GUARAÇAI

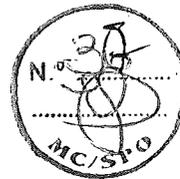
PROPRIEDADE DO

CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR

INSCR. EST. 326.000.516

C.G.C. M.F. 48.420.616/0001-48

Rua Benedito Ben Hur Louzada, 1227 — Caixa Postal, 37 — Fone, 291 — GUARAÇAI — Est. S.P.



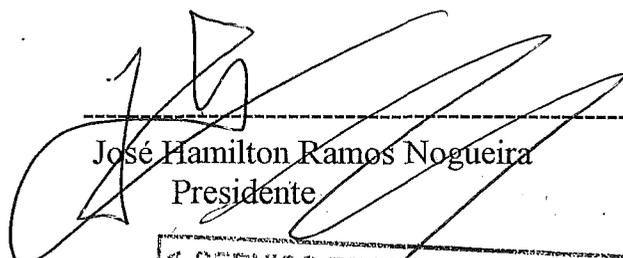
DECLARAÇÃO



EU, JOSÉ HAMILTON RAMOS NOGUEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 1.563.378-SSP-SP, CPF nº 031.629.668-68, brasileiro, casado, professor aposentado, Presidente do CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR, entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, com sede a Rua Benedito Ben-Hur Louzada, nº 1227, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e hipotecamos total solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGCMF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma consiga a criação de uma Rádio FM Comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 10 de Julho de 1998.


José Hamilton Ramos Nogueira
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17, 12, 1998

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Reconheço a firma de José Hamilton Ramos Nogueira
Guaraçai (SP), 10 de julho de 1998
Em test.º " de " da verdade.
Validar Cloemenez Morelli
Oficial e Notário Subst.º

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
BU 457320
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Sindicato Rural de Guaraçai

Rua José Bernardino Leão, 169 Fone (018) 775-1121 - Fax (018) 775 1632 - Cep 16980 000 - Guaraçai - Est. São Paulo

Inscrição no CGC (MF) nº 48 421 630/0001 66

Carta Sindical de 02/09/76 — Processo no Mtb — 305 284/76



DECLARAÇÃO

NILSON ANTUNES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade - Bairro União - Fazenda São Domingos, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG. nº. 11.008.784., CPF. nº. 006.511.338-15, Presidente do SINDICATO RURAL DE GUARAÇAI, Entidade Sindical sem fins lucrativos, com sede social à Rua José Bernardino Leão, nº. 169, em Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, declara total apoio e solidariedade para com a Entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede à Rua Pedro Sgarbi, nº. 200, nesta cidade de Guaraçai-SP, Inscrita no C.G.C/MF. sob nº. 02.580.599/0001-05, para que a referida Entidade alcance tão desejada criação de uma Rádio FM comunitária. Na respeitável trajetória de vida da Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, dá-me crédito para fornecer tão prazeroso aval.

Por ser a expressão da verdade e para que possa produzir os efeitos legais, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 11 de Julho de 1.998


NILSON ANTUNES DE SOUZA
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

DA SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL

SELO DE AUTENTICIDADE a firma de Nilson Antunes de Souza
Guaraçai (SP), 10 de agosto de 1998.

1 test.º " de " da verdade.

SELO VÁLIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE

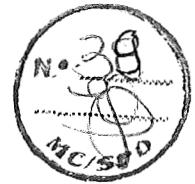
Voluntar Cláudio Morelli
Oficial e Notário Subst.º

Hospital Maternidade de Guaraçai

Rua Benedito Ben-Hur Louzada, 1210 - Fone 75-1279 - Cx. P. 53

CGC 48.420.335/0001-95

GUARAÇAI — ESTADO DE SÃO PAULO

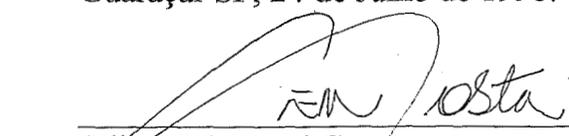


DECLARAÇÃO

EU, ELISEU MENEGALI COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 6.026.103-SSP-SP, CPF nº 475.041.968-00., brasileiro, casado, tecnico em contabilidade, residente a Avenida Presidente Vargas, nº 627, em Guaraçai, Estado de São Paulo, Presidente do HOSPITAL MATERNIDADE DE GUARAÇAI, entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, com sede a Rua Benedito Ben-Hur Louzada, nº 1210, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e hipotecamos total solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGCMF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a referida entidade, que tanto tem colaborado com a nossa, no sentido de auxilio nas promoções em prol do nosso hospital, muito nos apraz para que a mesma consiga a criação e instalação de uma Rádio FM Comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 24 de Julho de 1998.


Eliseu Menegali Costa
presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 de 11/10

RBA		SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL	
SELO DE AUTENTICIDADE		Assinatura de <u>Eliseu Menegali Costa</u>	
SERVIÇO DELEGADO		(SP) 10 de <u>set</u> de 1998	
BJ 487318		"da verdade"	
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE		Assinatura de <u>Morelli</u>	

Morelli
Oficial e Notário Subst.º

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE GUARAÇAI

Fone: (018) 775 1604

CGG 51 098 846/0001-47

Rua João de Oliveira Costa, n.º 09 - GUARAÇAI - Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO

EU, ANTONIO DOMINGOS PIMENTEL, portador da cédula de identidade RG n° 7.453.108-SSP-SP, CPF n° 957.934.838-20., brasileiro, casado, funcionario publico estadual, residente a Rua Joaquim Medina Garcia, n° 393, em Guaraçai, Estado de São Paulo, Presidente do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE GUARAÇAI, entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, com sede a Rua João de Oliveira Costa, n° 9, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente queremos transmitir a nossa total solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede a Rua Pedro Sgarbi, n° 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGCMF sob n° 02.580.599/0001-05, para que a mesma, que muito nos tem auxiliado em nossas promoções, consiga a criação e instalação de uma Rádio FM Comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 27 de Julho de 1998.

Antonio Domingos Pimentel
presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

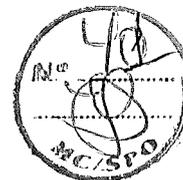
Em 17 de 11/10

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
BU 57317
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Assinatura de Antonio Domingos Pimentel
test.º "da verdade."

Valdeir Cícromenes Morelli
Oficial e Notário Subst.º

Em 17/11/10



FOLHA 01

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
"AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"**

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA" é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Guaraçai. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não-religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada neste data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço:- Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçai, Estado de São Paulo.

Art. 2 Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências culturais e artísticas;
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Registro
Jurídico
Mir

Protocolo A,
Registrado
Jurídicas,
Em _____

ADVOGADO

[Handwritten signature]

Em 17. 11. 10



FOLHA 02

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária" atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou pôr meio de acordos contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIRETORES E DEVERES

Art. 3 - podem associar-se pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade em toda a área do município de Guaraçá sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, deste que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação de associação;

b) CONTRIBUINTES - os que se inscrevem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação comunidade, ao Município, ao Estado a à sociedade.

Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença. Ou com representação, eventos e atividades programas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade quando outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Registro
Jurídica
Mira

Protocolo A.....
Registrado no
Jurídicas, sob
Em...../.....

ADVOCADO



FOLHA 03

Art. 5 - ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência pôr escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais pôr tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

M. de Comun.
N.º 43
Publ. de
ANCS - SP

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 - São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/10

Art. 7 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ...em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reuniões e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação...a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentaria, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

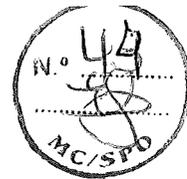
Art. 8 Compete ao Vice-Presidente:-

Auxiliar o Presidente em Tarefas pôr ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Registri
Jurídico
M...

Protocolo A...
Registrado no
Jurídicas. so
Em _____

ADVOGADO



FOLHA 04

Art. 9 - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretária de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretária mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.



Art. 10 - Compete ao tesoureiro:

- a) Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes as suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na Ordem de Presidência.

Art. 11 - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto pôr 05(cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação pôr membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13 - As mensalidades, contas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléias Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

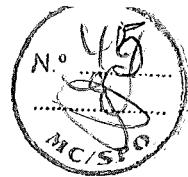
Registro
Jurídica
Mira

Protocolo A.....

Registrado no

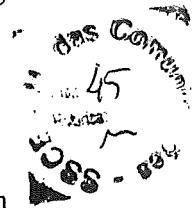
Jurídicas, sob

Em.....



FOLHA 05

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES



Art. 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos

Art. 16 - Somente poderão votar os filiares até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão se votados os filiares até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

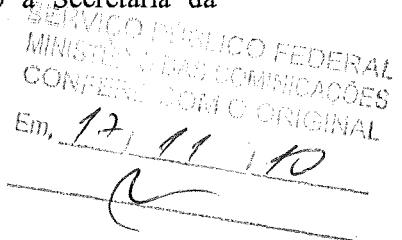
Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os seus integrantes e seu programa.

Art. 19 - A Assembléia para as eleições será convocada pôr edital público no jornal de grande circulação do município sede da associação.

Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretária-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23 - O Atual Estatuto poderá ser alterado pôr sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- contribuições regulares de filiados;
- subvenção, auxílios e dotações;
- doações e legados;
- rendas patrimoniais;
- contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de

comunicação criadas pela Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único:- Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Registro C
Jurídicas
Miran

Protocolo A.....
Registrado no L.....
Jurídicas, sob n.....
Em.....

441000000



Art.25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de duas atividades.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presenças", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretaria-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou pôr aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e pôr 3(três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 27 - A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se á, uma vez pôr ano, no mês de outubro.

Art. 28 - São atribuições da Assembléia Geral:-

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos
- b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos especificamente para essa finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra C deste artigo;
- e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscais, ou pôr 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15(quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação pôr carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência de 08(oito) dias.

Art. 31 - A Assembléia Geral delibera, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Registro Jurídicas Mirar

Protocolo A.....
Registrado no L.....
Jurídicas, sob r.....
Em.....

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 31/11/80

ADVOGADO



FOLHA 07

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará pôr maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Sócios beneméritos, poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 32 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria sócia, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra C, do artigo 28.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 34 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3(dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único:- Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Guaraçai, sp 25 de março de 1998

Augusto Cezar Junqueira Asséis
RG 17.364.797-2-SSP-SP
CPF 062.642.408-93

Luiz Aurélio Rocha Leao
ADVOGADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/98

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas da Comarca de
Mirandópolis - S. P.

Protocolo A _____ sob n.º 4274
Registrado no L.º A - _____ de Pessoas
Jurídicas, sob n.º 288
Em 13, maio 1998

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXO
MASSARU SEIRA
Oficial
MARÍKO SEIRA
Escrivente
CEP 16800-000 - MIRANDÓPOLIS - SP.



48
RUBRICA
1998

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		CGC VÁLIDO ATÉ 30/06/1998		NÚMERO DE REGISTRO 02.540.599/0001-03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 2122-5	
NOME DO ESTABELECIMENTO 002-6 ASSOCIAÇÃO		CGC		NÚMERO DE REGISTRO 042.642.405-94	
ENDEREÇO 08102-011 ANDARAÍMA		CGC			
TIPO DE ESTABELECIMENTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA VILA OPLARARIA		CGC			
RUA PEDRO SCARFI		NÚMERO 200		COMPLEMENTO	
CEP 16980-000		MUNICÍPIO GUARACAI		UF SP	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS N. ESPECIFICADAS					

18/06/1998 AS 10:06:57

1714764 2

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

Guaracai (SP), 10 de agosto de 1998.

Voltaire Cláudio Morelli
Oficial e Notário Subst.º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDO COM O ORIGINAL

Em, 17 11 1998

Em, 17, 11, 10



FOLHA 01

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA".

Ata da Primeira Assembléia Geral, Eleição e Posse de Diretoria da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária"

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito, às 09:00 horas, reuniram-se os representantes do Município de Guaraçaí, Estado de São Paulo, conforme convocação feita em reunião do dia quinze de março de hum mil, novecentos e noventa e oito, com a finalidade de realizar a Primeira Assembléia Geral, para eleger e dar posse à primeira Administração da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária". Para presidir e secretariar a reunião, foram aclamados, respectivamente os senhores Edson Ben-Hur Louzada e Miguel Claret Garavelli. Tomando da palavra, o Sr Edson Ben-Hur Louzada deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social, aprovado em reunião de quinze de março passado. Observado estar o quadro de associados com número suficiente de quórum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia geral, lendo para os presentes a Ordem do Dia, onde constava como item a Eleição e Posse da Primeira Administração. Em continuidade, solicitou ao Sr. Secretário Miguel Claret Garavelli, que apresentasse a relação das chapas inscritas como decorrentes à eleição. Foi apresentado pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicado para compor a Primeira Administração e os Cargos de Diretoria os seguintes associados. PRESIDENTE: - Sr. Augusto Cezar Junqueira Asseiss, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, Bairro Moinho, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, VICE-PRESIDENTE: - Sr. Joaquim Antonio Uberos, RG 16.871.075-SSP-SP, CPF 082.075.258-43, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Luiz Ortega Munhoz, nº 320, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; TESOUREIRO: - Yvaír Siviero, RG 17.773.131-X-SSP-SP, CPF 111.347.468-81, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Nagib Habib Asseis, nº 602, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; 2º TESOUREIRO: - João Arnaldo Tinti, RG 14.153.702-SSP-SP, CPF 029.913.328-16, brasileiro, casado, borracheiro, residente e domiciliado a Rua Antonio Coelho, nº 80, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; SECRETÁRIO EXECUTIVO: - Miguel Claret Garavelli, RG 15.826.864-SSP-SP, CPF 055.577.238-11, brasileiro, solteiro, maquinista, residente no Pateo da Estação Ferroviária, Casa 2, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; 2º SECRETÁRIO: - Silvana Cardoso de Sá, RG 26.342.889-8-SSP-SP, CPF 176.830.498-08, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada a Rua Raimunda Alves de Alencar, nº 1007, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo. Após apresentada a chapa, e observado haver o consenso dentre todos os associados presentes, o Sr. Presidente Edson Ben-Hur Louzada, determinou ao Sr. Secretário que procedesse à apresentação da chapa para aclamação pôr parte dos associados. Após a aclamação pôr unanimidade pôr parte dos presentes, o Sr. Secretário propôs ao Sr. Presidente da Reunião, que se procedesse a posse dos aclamados para a primeira Administração da Associação. O Sr. Presidente acolhendo a proposta chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossada a Primeira Administração da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", passando a palavra para o Sr. Presidente eleito da Associação, Sr Augusto Cezar Junqueira Asseiss. Tomando da palavra, o Sr. Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com os Estatutos, a nomeação e instalação do Conselho de Programação Cultural da Associação, convidando para assumir como Presidente do Conselho de Programação Cultural, o Sr João Dias Sanches, RG 4.635.801-SSP,SP, CPF 293.097.788-49, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Joaquim Prado Pereira, nº 311, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, e para membros do referido

ADVOCADO

[Handwritten signature]

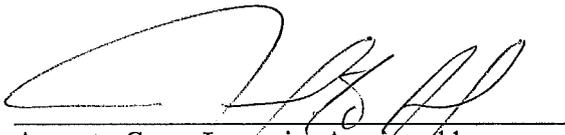
Registro
Jurídica
Mira

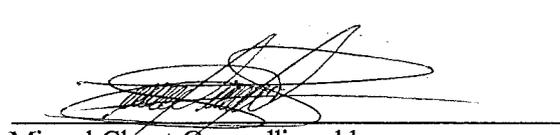
Protocolo A.....
Registrado no
Jurídica, sol
Em...../.....

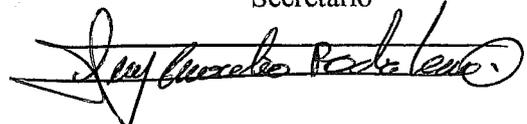


Conselho, os Srs Eliseu Menegali Costa, RG 6.026.103-SSP-SP, CPF 475.041.968-00, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado a Avenida Presidente Vargas, nº 627, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Dr. Antonio Baleroni, RG 7.191.569-SSP-SP, CPF 958.519.688-34, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Hideo Mori, nº 728, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Edson Ben-Hur Louzada, RG 4.440.331-SSP-SP, CPF 193.203.618-00, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Avenida Presidente Vargas, nº 1103, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo e Antonio Domingos Pimentel, RG 7.453.108-SSP-SP, CPF 957.932.838-20, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, residente e domiciliado a Rua Joaquim Medina Garcia, nº 393, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo. Os indicados apresentaram-se à mesa e foram aclamados pelos presentes e pôr consequência foram empossados pelo Sr.Presidente eleito da Associação. O Sr.Presidente devolveu a palavra ao Sr Edson Ben-Hur Louzada, propondo que se preparasse uma reunião ordinária a ser realizada em 90(noventa) dias, com o objetivo de se dar continuidade aos trabalhos da Associação, e propondo o Sr Eliseu Menegali Costa, para assinar em nome de todos os presentes, representando-os a Ata da Primeira Assembléia Geral, o que foi imediatamente aceito pôr todos os presentes. Recebendo a palavra, o Sr.Presidente marcou então uma reunião ordinária para o dia vinte e cinco de junho de hum mil, novecentos e noventa e oito, e observando não haver mais nenhum item na Ordem do Dia, a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Primeira Assembléia Geral da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária". Eu, Miguel Claret Garavelli, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e por todos os sócios fundadores presentes, através do Sr.Presidente.

Guaraçai-SP 25 de Março de 1998

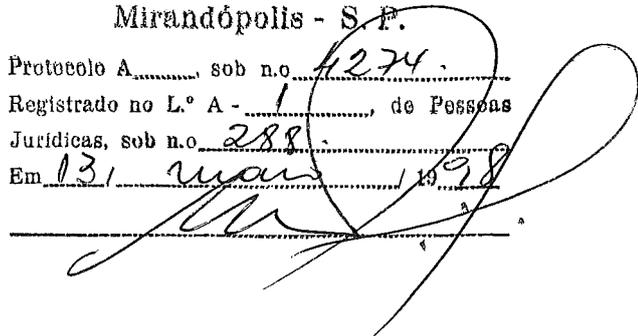

Augusto Cezar Junqueira Asséis -ad hoc
Presidente


Miguel Claret Garavelli - ad hoc
Secretário

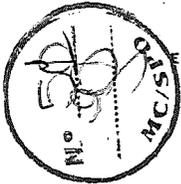

Luis Aurélio Rocha Lodo
ADVOGADO

**Registro Civil das Pessoas
Jurídicas da Comarca de
Mirandópolis - S. P.**

Protocolo A..... sob n.o. 4274.
Registrado no L.º A - 1, de Pessoas
Jurídicas, sob n.o. 288.
Em 13 março 1998



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 11 1998

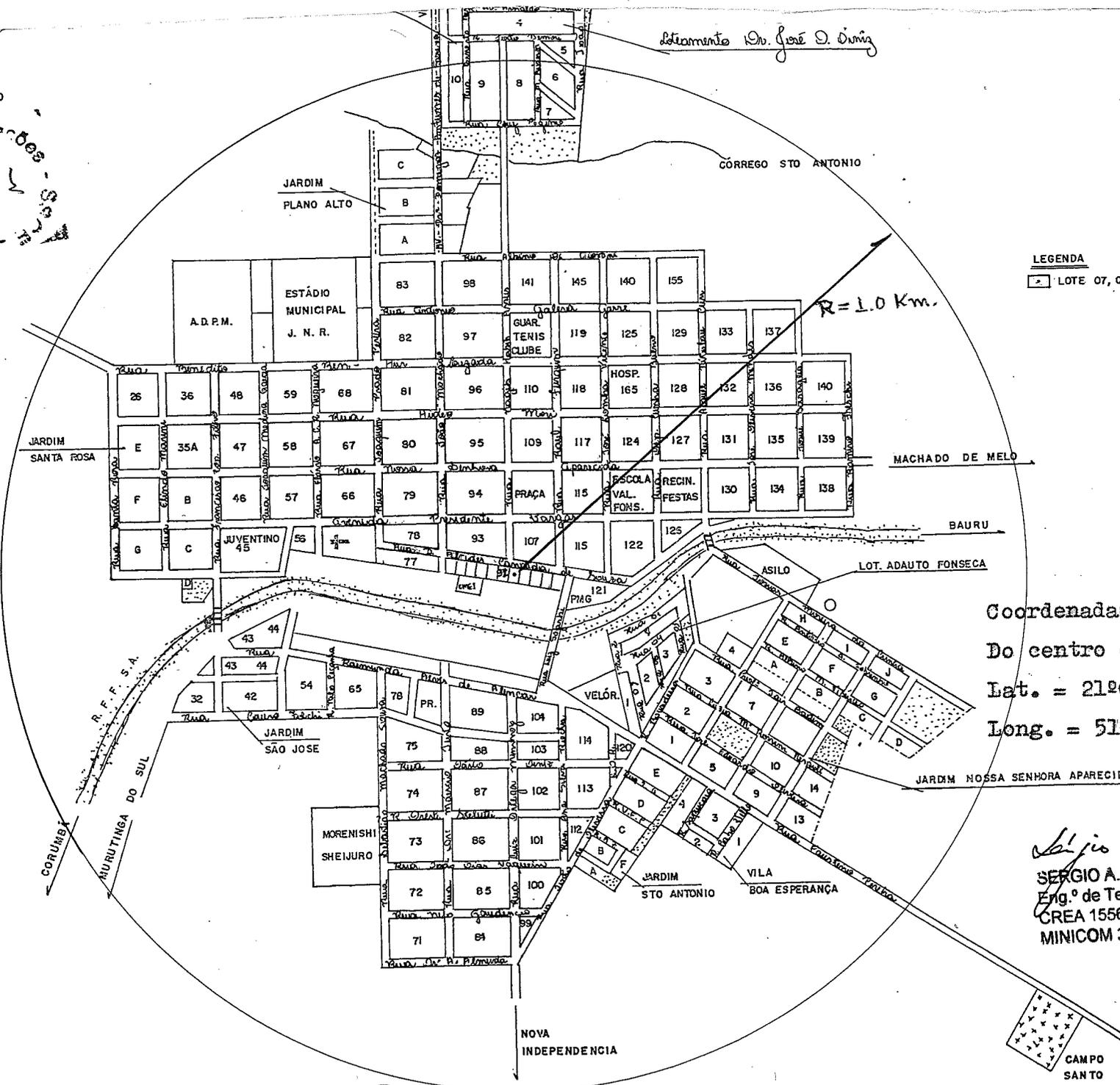


1.999

ESCALA 1:10.000

Comunicações - S.A.
57

Edifício Dr. José D. Diniz



LEGENDA

LOTE 07, QUADRA 9I

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/11/66

Coordenadas Geográficas:

Do centro do S.I.

Lat. = 21°02'07" S

Long. = 51°12'39" W

Sérgio A. Vianna

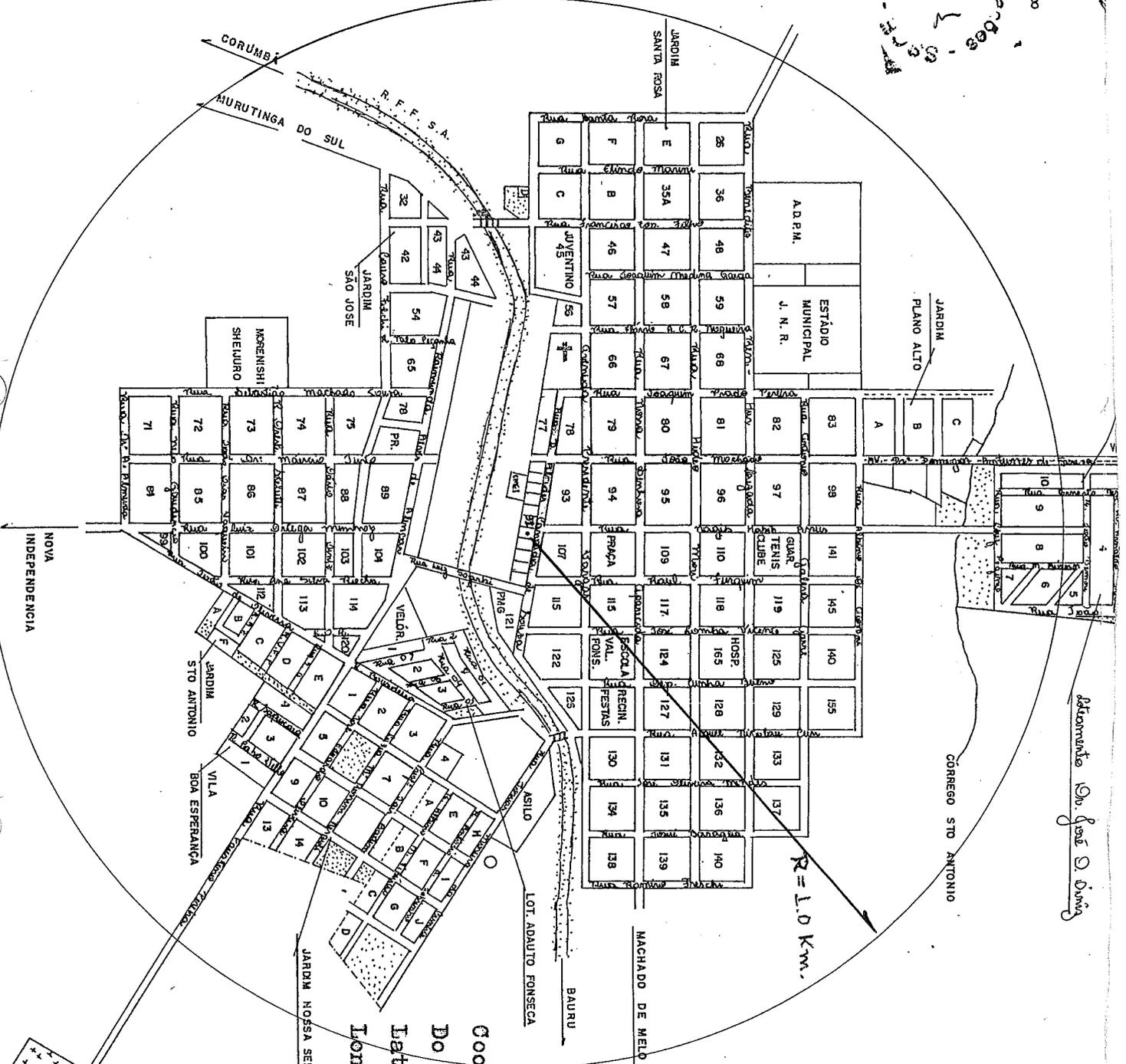
SERGIO A. VIANNA
Eng.º de Telecomunicações
CREA 1556/D V. SP. 1835
MINICOM 370/66





1.999
ESCALA 1:10.000

Comunicações
58
1999



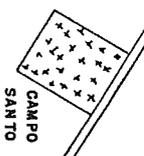
Assinatura Sr. José D. Diniz

LEGENDA
[] LOTE 07, QUADRA 91

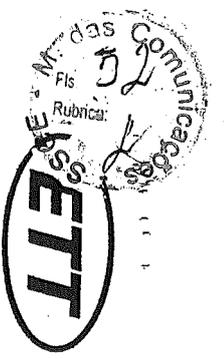
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 17/11/99

Coordenadas Geográficas:
Do centro do S.I.
Lat. = 21º02'107" S
Long. = 51º12'139" W

Sergio A. Vianna
SÉRGIO A. VIANNA
Eng.º de Telecomunicações
CREA 1556/D V. SP. 1835
MINICOM 370/66



CAMPO SANTO



TELECOMUNICAÇÕES



AO

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em S. Paulo
AT/ Sejur - Rad-Com

R: Costa, 55. Consolação

S. Paulo - Cap.

CEP: 01304-010

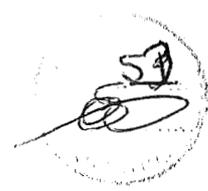
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 10

REGISTRADO RECOMMANDE		AR
VALOR DECLARADO/VALEUR DECLAREE		PESO/POIDS
		Kg
ER 2 6 3 1 1 8 0 BR		
7 5 2 5 0 5 5 0 0		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**



Of. nº 0250 /99 - DMC/SP

São Paulo, 26 de janeiro de 1999.

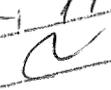
Ref.: D. O. U. 22/12/98

Acusamos o recebimento da documentação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA VILA OPERÁRIA**, processo 53830002376/98 de 19/01/99, constando de 34 folhas, atendendo o aviso de inscrição para as Entidades interessadas na habilitação em prestar serviço de **Radiodifusão Comunitária** no Município Guaraçaí, de coordenadas geográficas 21º, 02', 07" S 51º, 12', 39" W ou em área com centro deslocado de até 500 (quinhentos) metros.

Atenciosamente,


 **EVERALDO GOMES FERREIRA**
Delegado

Ilmo(a). Sr(a).
AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS
Rua Pedro Sgarbi, nº 200 - Centro
Guaraçaí/SP
CEP.: 16980-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTÉM COM O ORIGINAL
Em, 27/11/99


ERIKA/ELISA
COTEC/SP
Modelo4.doc
dou237098.doc

GA
GA

Distância	UF	Localidade	NumProcesso	Lote	Latitude	Longitude	Nome Entidade
0	SP	Guaraçai	5383000237698	3	21S0207	51W1239	ASS. COM. AMIGOS DE VILA OPERÁRIA
0,9095379	SP	Guaraçai	5383000259098	3	21S0233	51W1252	NOVA ASS. CULT. E ARTISTICA (NACA)
9,1040276	SP	Murutinga do Sul	5383000258998	3	20S5942	51W1713	ASS. DE DESENVOLVIMENTO ART. CULT. E SOCIAL - ATIVIDADE
15,245994	SP	Mirandópolis	5383000205198	4	21S0730	51W0600	UNIAO DOS AMIGOS DO JARDIM SANTA ROSA - UNA
22,801055	SP		5383000018299		21S0800	51W0105	ASS. CULT. SOC. E ARTISTICA DA CIDADE DE LAVINIA
23,035616	SP	Andradina	5383000197798	1	20S5410	51W2252	ASS. DE DES. ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL METR°POLE
34,688353	SP	Castilho	5383000192598	1	20S5203	51W2932	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CASTILHO FM
34,874629	SP	Castilho	5383000166498	1	20S5135	51W2920	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA NOVA CASTILHO
41,193089	SP	Valparaíso	5383000222298	4	21S1308	50W5158	ASS. MAMMA BIANCA
41,549096	SP	Valparaíso	5383000237598		21S1310	50W5145	ASS. DESENV. ART. CULT. SOCIAL LIGACAO
47,338891	SP	Moji-Guaçu	5383000283498	4	21S1758	51W3407	ASS. CULT. E COMUNIT. DE MONTE CASTELO
53,584781	SP	Tupi Paulista	5383000206598	4	21S2252	51W3414	ASS. DESENVOLVIMENTO ART. CULT. E SOCIAL DE TUPI PAULISTA
57,958109	MS	Três Lagoas	5370000029699		20S4504	51W4042	ASSOCIACAO RESGATE VIDA
58,540453	MS	Três Lagoas	5370000040499		20S4709	51W4225	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS
59,004295	SP	Junqueirópolis	5383000170598	4	21S3100	51W2700	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JUNQUEIR°POLIS
59,389006	PI		5383000198098		21S3402	51W1537	ASS. DE MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU
59,581285	SP	Pacaembu	5383000170498	4	21S3400	51W1700	ASSOC. E MOV. COMUNIT. "CIDADE PARAISO DE PACAEMBU"
59,791285	SP	Junqueirópolis	5383000199298		21S3119	51W2721	ASS. E MOR. DA VILA SANTA RUTH
60,423774	SP	Dracena	5383000191698	4	21S2913	51W3205	ASS. EDUC. COM. DE DRACENA
61,169531	SP	Irapuã	5383000170398	4	21S3415	51W2042	ASSOC. MOV. COMUNIT. RÁDIO RAINHA DA PAZ FM DE IRAPURU
64,505375	SP	Guararapes	5383000221198		21S1542	50W3818	ASS. COM. DA ALTA NOROESTE PARA O DESENV. CULT. SOC. E ART.
67,212988	SP	Guararapes	5383000217498	4	21S1635	50W3700	INSTITUTO N. SRA. DE FÁTIMA
67,212988	SP	Guararapes	5383000203898	4	21S1635	50W3700	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE
69,570987	SP	Ilha Solteira	5383000262698	4	20S2517	51W2021	ASS. BENEF. E CULT. COMUNITARIO DE ILHA SOLTEIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
Em 21/11/10SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
Em 1/11/10SST
Rubrica
das Co.
10

Lote 3 Verificação da vizinhança de 4,5 Km

São Paulo

Guaraçai

Processo em análise

Número	Entidade	Latitude	Longitude	Distância da Loc. (IBGE)	Gerou Aviso?
5383000237698	ASS. COM. AMIGOS DE VILA OPERÁRIA	21S0207	51W1239	0,91	SIM

Processos com coordenadas na Vizinhança

Lote	UF	Localidade	Número	Latitude	Longitude	Entidade	Status	Distância	Gerou Aviso?
3	SP	Guaraçai	5383000259098	21S0233	51W1252	NOVA ASS. CULT. E ARTISTICA (NACA)	NAA	0,91 1,79	SIM

Em, 19/04/99
 GERANÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

PROCESSO Nº: 53830.002376/98 LOCAL/UF: Guararaci / SP
 ENTIDADE: Assoc. Com. Amigos da Vela Operária

AVISO	D.O.U	PRAZO	REQUER NO
1º	05/11/98	21/12/98	
2º	14/12/98	29/01/99	
3º	22/12/98	05/02/99	X
4º	18/03/99	19/04/99	
5º			

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não Indeterminado

2. Classificação inicial:

GA = gerador de coordenadas geográficas em Aviso da SSR.
 CONC = concorrente não gerador de coordenadas geográficas em Aviso da SSR.

3. Coerência de coordenadas propostas:

Coordenadas	IBGE (B)	Aviso SSR (C)
	<u>21° 01' 42" S</u> <u>51° 12' 24" W</u>	<u>21° 02' 07" S</u> <u>51° 12' 39" W</u>
Proposta (A)	dAB	dAC
<u>21° 02' 07" S</u> <u>51° 12' 39" W</u>	<u>≠ 0</u> km	<u>0</u> km

3.1. Se dAB = 0 , seguir instruções para coordenadas coincidentes com IBGE;

3.2. Se dAC ≠ 0,

- Conc. Com d ≤ 500m das coordenadas geográficas do GA com quem concorre. Seguir.
- Conc. Com d > 500m das coordenadas geográficas do GA com quem concorre. Indeferir.
- GA. Analisar como CONC, em relação às coordenadas geográficas do seu próprio aviso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 17.11.10



4. Compatibilidade com os distanciamentos:

4.1. Colher a listagem de estações nas vizinhanças da proposta;

4.2. Verificar estações a menos de 4,0 km, quando $dAC = 0$. Quando $dAC \neq 0$, refazer os cálculos para as coordenadas propostas. Ver instrução para classificações combinadas.

Compatível

Indeferido

Dependente de Proc. n° _____ n° _____
n° _____ n° _____
n° _____ n° _____

Outros. Especificar: _____

5. A estação situa-se em município da Faixa de Fronteira? (Ver relação de IBGE)

Sim

Não

6. Declaração do representante legal de que a altura da antena não é superior a 30m em relação ao ponto de instalação no solo, cuja cota deve nivelar-se dentro de 30m num raio de 1 Km? (item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da n 02/98, aprovada pela Portaria n° 191, DOU, 07/08/98)

Sim

Não

7. Apresenta planta de arruamento?

Sim

Não

8. A planta de arruamento tem escala adequada (máximo 1:10.000)?

Sim

Não

9. Assinalou o local de instalação da antena transmissora, indicando as coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçando a circunferência de até 1 Km de raio?

Sim

Não

10. A área urbana da localidade a que se destina a proposta de prestação do Serviço está circunscrita por um raio:

$\leq 3,5$ Km (cobertura de comunidade conforme § 2º, art. 1º, Lei n° 9.612)

$> 3,5$ Km

11. A sede da entidade encontra-se dentro da área abrangida para a execução do Serviço

Sim

Não

Indeterminado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

Brasília, 20/04/1999

Nome/Assinatura: Yaskara Grangeiro
Yaskara Grangeiro
Engenheira - DM /CE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO



ROTEIRO DE ANÁLISE JURÍDICA DE RADCOM

PROCESSO Nº 53730.002376 97 LOCAL/UF Guaracai / SP
ENTIDADE Associação Comunitária "Amigos da Vida Operária"

1. Requerimento de solicitação?
 Sim Não
2. A entidade é uma
 Fundação Associação Comunitária Outra
3. Tem assentimento prévio para emissora na Faixa de Fronteira?
 Sim Não Desnecessário
4. Estatuto da entidade, devidamente registrado?
 Sim Não
5. A entidade objetiva em seu estatuto a execução do serviço de radiodifusão?
 Sim Não
6. Ata da constituição da entidade e eleição dos dirigentes, devidamente registrada?
 Sim Não
7. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade, contêm vínculos que caracterizem a subordinação, ingerência ou predominância ideológica de qualquer natureza? (Artigo 11 da Lei nº 9.612)
 Sim Não
8. Prova de diretores brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, além de maiores de 21 anos ou emancipados?
 Sim Não
9. Declaração assinada pelo representante legal da entidade de que todos os dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretende prestar serviço?
 Sim Não
10. Declaração de todos os diretores de que cumprirão as normas vigentes?
 Sim Não
11. Apresenta manifestação de apoio de entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida?
 Sim Não
12. Declaração do representante legal de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviços de Radiodifusão?
 Sim Não *DECLARAÇÃO COM RESERVA*
13. Declaração constando, se for o caso, sua denominação de fantasia
 Sim Não
14. Todos os documentos da entidade (declarações e requerimentos) são assinados pelo seu representante legal?
 Sim Não

Brasília, 23/04 /1999 ; Nome/Assinatura do analista:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/04/90
Luiz Joaquim Pereira da Rocha

Fl. 58
2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

ROTEIRO DE ANÁLISE JURÍDICA DE RADCOM

1. PROCESSO Nº: 53830.002376-98 LOCAL/UF: GUANACAZI-SP
2. ENTIDADE: Associação Comun. Amigos da Vila Operária
- 2.1 - Fundação ()
2.2 - Associação Comunitária
2.3 - Objetivos Sociais: Art. _____ do Estatuto Social
2.3.1 - Semilitude com a Lei 9.612/98: () Sim () Não
3. Registro do ato de fundação - Cartório: REG. CIVIL DA COMARCA -
- 3.1 - Comarca: MIRANDÓPOLIS-SP
- 3.2 - Data: 13-05-1998
- 3.3 - Nº de Ordem: 288 3.4 - Livro: A-1
- 3.5 - FLS.: _____
4. Requerimento de Solicitação?
 Sim Não
5. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?
 Sim Não
Doc. de fls. _____
6. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade contêm dispositivos que evidenciam vínculos de subordinação, ingerência ou predominância ideológica de qualquer natureza?
 Sim Não
Doc. de fls. 40 e 46
7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, se a estação pretendida estiver situada na faixa de fronteira?
 Sim Não Desnecessário (não está em faixa de Portaria)
Doc. de fls. _____
8. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado no livro "A" - Registro de pessoas jurídicas?
 Sim Não
Doc. de fls. 46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

9. Ata de constituição da entidade, devidamente registrada no livro "A" – Registro de Pessoas Jurídicas?

- Sim Não

.. Doc. de fls. 49.

10. Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrada?

- Sim Não

Doc. de fls. 49.

10.1. Quadro diretivo:

	NOMES	CARGOS
A)	Augusto Cesar Junqueira Asses	Presidente
B)	Joaquim Antonio Pires	Vice-Presidente
C)	João Américo Faria	Tesoureiro
D)	Miguel Claret Garza	Sec. Executivo
E)	Silvano Cardoso de Sa	2º Secretário
F)		
G)		
H)		
I)		
J)		

11. Documentos dos dirigentes:

11.1 – Prova de nacionalidade dos dirigentes:

- A) Sim Não
 B) Sim Não
 C) Sim Não
 D) Sim Não
 E) Sim Não
 F) Sim Não
 G) Sim Não
 H) Sim Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 em 17/11/10
[Assinatura]

- I) Sim Não
J) Sim Não

.. Doc. de fls. 19, 20, 23, 24

11.2 – Prova de maioridade ou emancipação dos dirigentes:

- A) Sim Não
B) Sim Não
C) Sim Não
D) Sim Não
E) Sim Não
F) Sim Não
G) Sim Não
H) Sim Não
I) Sim Não
J) Sim Não

Doc. de fls. 19, 20, 23, 24

11.3 – Declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço:

- A) Sim Não
B) Sim Não
C) Sim Não
D) Sim Não
E) Sim Não
F) Sim Não
G) Sim Não
H) Sim Não
I) Sim Não
J) Sim Não

Doc. de fls. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

Fl. 02
1

12. Manifestações em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada:

Sim Não

Doc. de fls. 29 e 30.

13. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

Sim Não

13.1 - Nome: _____

Doc. de fls. _____

14. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim Não

Doc. de fls. 28

15. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura?

Sim Não

Doc. de fls. 26

16. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade e Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura?

Sim Não

Doc. de fls. 26

17. Todos os documentos da entidade (declarações e requerimentos) são assinados pelo seu representante legal?

Sim Não

Doc. de fls. 01, 18, 26.

18. Representante legal da entidade: Augusto Cezar Junqueira Asses.

C.P.F. Nº 063.642.408-93

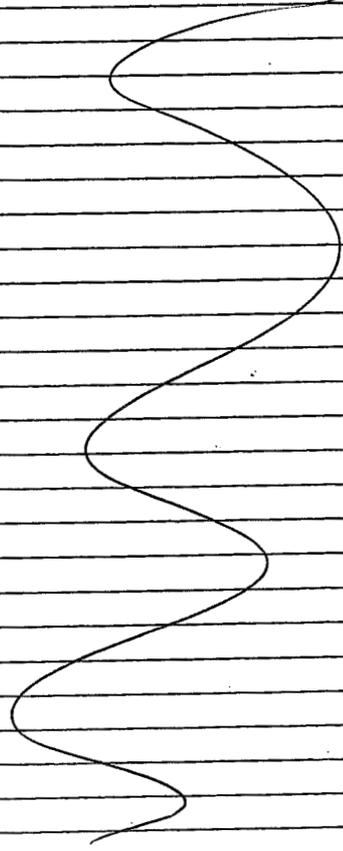
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31/11/40

Parecer conclusivo (se necessário, usar verso):

Reanalisando os autos do proc. n.º 53830.00326/97
restorou-se pendentes cumprir as seguintes exigências:

- incluir dentro os objetivos da instituição a execução, exploração ou prestação de serviços de rádio difusão;
- declaração de todos os diretores de fiel cumprimento das normas.

É o relatório
À Consideração Superior



Brasília, 27 de março de 2000. Carimbo/Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/11/10

Assinatura: *José de B.*
GRUPO DE TRABALHO DE RADCOM - BOUL/SSR-
Nome: *José de B.*
Matrícula: *BARCOM*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO



DESPACHO CONJUNTO TÉCNICO/JURÍDICO

Processo n.º 53830.002376/98

Após análise conjunta técnica e jurídica, concluiu-se que o processo encontra-se em:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> EXIGÊNCIA | <input type="checkbox"/> ACORDO |
| <input type="checkbox"/> INDEFERIDO | <input type="checkbox"/> SORTEIO |
| <input type="checkbox"/> DEPENDENTE | <input type="checkbox"/> AVISO SSR EQUIVOCADO |
| <input type="checkbox"/> SELECIONADO | <input type="checkbox"/> REPRESENTATIVIDADE |
| <input type="checkbox"/> EXIGÊNCIA PÓS SELECIONADA | <input type="checkbox"/> CANDIDATA A PORTARIA |
| <input type="checkbox"/> OFÍCIO DE SELEÇÃO E EXIGÊNCIA | <input type="checkbox"/> OUTROS |

Obs.:

Exigência Jurídica: incluiu dentro o objeto ex. prazo
dec. de fel. emp.

1ª fase
técnicamente instaurada

Brasília, 01/05/2000

Analista Rosil de Bem.

SIAPE/Lotação RABLOW

Assinatura [Assinatura]

Analista _____

SIAPE/Lotação _____

Assinatura _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 2566 /00/SSR/DOUL-MC

Brasília, 13 de junho de 2000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53830.002376/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaraçai, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que a referida análise indicou as seguintes PENDÊNCIAS:

a) apresentar cópia de alteração estatutária devidamente registrada no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, conforme determina o artigo 15, § 1º, alínea "a", do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795 / 63, com redação dada pelo Decreto 2.108/96;

b) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS TARDELE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilm.º Senhor
AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS
Associação Comunitária Amigos da Villa Operária
Rua Pedro Sgarbi Nº 200
16980-000 – Guaraçai - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 11 00

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO

CEP / CODI

DECLARAÇÃO

Of. 2566 /00-SSR/MC

53830.002376/98

AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS

Associação Comunitária Amigos da Villa Operária

Rua Pedro Sgarbi, 200

16980-000 Guaracai/SP v

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

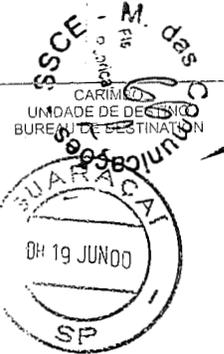
Carla Joqueiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ML - 889375-0

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.



75240145-9

FC0463 / 16

114 x 162mm

EM: 31-11-10
SERV. DE INFORM. FEDERAL
UNIDADE DE DESTINO
COM. DE COM. ORIGINAL



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

ER 9 0 8 5 5 3 3 3 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
15/06/2000

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA			
AC minecom	/ /	/ /	/ /	/ /

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Capital Federal de Brasília de Serviços de Radiodifusão

Esplanada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 303-C

CEP 70064-900 - BRASÍLIA - DF

UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
371112

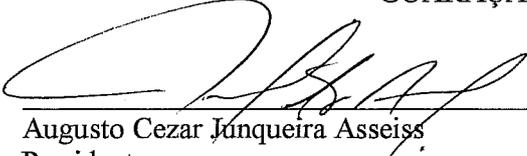
DECLARAÇÃO

Alexandre
11/07/00
8
Comunicações
Rubrica: 67

NÓS, INFRA-ASSINADOS, MEMBROS DA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA", COM SEDE A RUA PEDRO SGARBI, Nº 200, EM GUARAÇAI, COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, **COMPROMETEMO-NOS** PELA PRESENTE AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE E PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS OU NECESSÁRIOS, FIRMAMOS A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI.

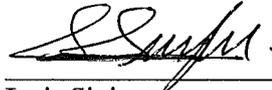
GUARAÇAI-SP, 20 DE JUNHO DE 2000



Augusto Cezar Junqueira Asseiss
Presidente
RG 17.364.797-2-SSP-SP
CPF 062.642.408-93



Joaquim Antonio Uberos
Vice-Presidente
RG 16.871.075-SSP-SP
CPF 082.075.258-43



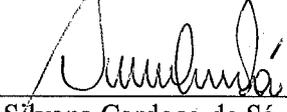
Ivair Siviero
Tesoureiro
RG 17.773.131-X-SSP-SP
CPF 111.347.468-81



João Arnaldo Tinti
Vice-Tesoureiro
RG 14.153.702-SSP-SP
CPF 029.913.328-16



Miguel Claret Garavelli
Secretário Executivo
RG 15.826.864-SSP-SP
CPF 055.577.238-11



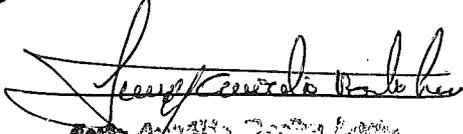
Silvana Cardoso de Sá
2º Secretária
RG 26.342.889-8-SSP-SP
CPF 176.830.498-08

OFICIAL DE REGISTRO
E TABELA
A. COL.

CPL
Dr. Francisco
Para providências
cabíveis.

Paulo
1107N

MC / PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 06/07
Nome Legível
16.006
Helex



Luiz Carlos de Paula
ATVIRANTE
048/SP.122.780

DEPARTAMENTO POLÍCIA FEDERAL
DE REGISTRO E COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/07/00

SSR/MC
SICAP Nº 0099033478
Em 11/07/00

SEDEX 627386173

202

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"



Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", em sua sede social à Rua Pedro Sgarbi, nº 200, em Guaraçaí, Estado de São Paulo, devidamente convocados por escrito pelo presidente da entidade, Sr. Augusto Cezar Junqueira Asseis, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:- Alteração do Estatuto Social da entidade. Inicialmente o senhor presidente expôs aos associados que a ordem do dia da presente reunião seria a de Alteração do Estatuto Social, acrescentando ao Artigo 2º, que trata dos objetivos sociais da entidade, a letra "G", com a seguinte redação:- "Prestação e execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária". Em seguida verificando o livro de presença e constatando haver maioria de 2/3 (dois terços) dos associados, o senhor presidente colocou a proposta para discussão e aprovação entre os presentes, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, ficando dessa forma alterado o Estatuto Social acrescentando ao Artigo 2º, a Letra "G", com a redação acima. Em seguida colocou a palavra franca aos presentes, e ninguém querendo fazer uso da mesma, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.


Augusto Cezar Junqueira Asseis
Presidente


Silyana Cardoso de Sá
secretária


José Carlos de Sá
Advogado


OFICIAL DE
DE PESS
Comarca
Protocolo nº
Registrado nº
Jurídicas, sc
Em _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27, 99 / 10




ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-SP

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA", aqui representada pelo seu Presidente Sr. AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, entidade devidamente registrada neste cartório sob nº 288 no livro "A" protocolo nº 4274 de 13/05/1998, pelo presente REQUER a V.Sa. se digne **AVERBAR** a Alteração do Estatuto Social da referida entidade, no seguinte:-

Fica acrescentado ao Artigo 2º a letra "g", com a seguinte redação:-
"Prestação e execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária".

Nestes Termos,

P.Deferimento,

Guaraçai-SP, 20 de Junho de 2000

Augusto Cezar Junqueira Asséis
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Comarca de Mirandópolis
Protocolo nº 4274
Registrado no Livro nº 288
Em 20 de Junho de 2000

DAB/SP.122.780



Form of the Civil Registry Office of Mirandópolis, São Paulo, with handwritten details: "Requerente: Augusto Cezar Junqueira Asséis", "Data: 26 JUN 2000", and "Em Inst. nº".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27, 11, 10

Em, 17, 11, 10



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
"AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"**

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA" é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Guaraçaí. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada neste data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço:- Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou pôr adoção;

g) Prestação e execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária;

OFICIAL DE RE
DE PESSOA
Comarca de M
Protocolo n.º 1
Registrado no L
Jurísticas, sob
Em / /

Em, 17 11 10

FOLHA 05
SE
M. das Comunicações
Fls. 89
Rubrica

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária" atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emisoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou pôr meio de acordos contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIRETORES E DEVERES

Art. 3º - podem associar-se pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade em toda a área do município de Guaraçá sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião ou ideologia político-partidaria.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, deste que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação de associação:

b) CONTRIBUINTES - os que se inscrevem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação comunidade, ao Município, ao Estado a à sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença. Ou com representação, eventos e atividades programas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade quando outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

OFICIAL DE I
DE PESSO
Comarca de

Protocolo n.º 1.
Registrado no
Jurídicas, sob
Em. /

ATA DA ASSEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 5º - ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência pôr escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais pôr tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/10/10

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ...em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reuniões e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação...a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentaria, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:-

Auxiliar o Presidente em Tarefas pôr ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

OFICIAL DE RE
DE PESSOAS
Comarca do M

Profissão n.º 1
Registrado no L.
Jurídico, sob n.
Em, / /

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretária de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretária mantendo-o em dia;
- c) Lavar , subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10º - Compete ao tesoureiro:

- a) Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes as suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na Ordem de Presidência.

Art. 11º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas , sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto pôr 05(cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

Art. 12º - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação pôr membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13º - As mensalidades, contas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléias Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de , no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

OFICIAL DE R.
DE PESSOAS
Camargo
Protocolo n.º 1.
Registrado no
Jurisdica, sub
Em / /

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos

Art. 16º - Somente poderão votar os filiares até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17º - Somente poderão se votados os filiares até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18º - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os seus integrantes e seu programa.

Art. 19º - A Assembléia para as eleições será convocada pôr edital público no jornal de grande circulação do município sede da associação.

Art. 20º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22º - A Presidência poderá autorizar a Secretária-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23º - O Atual Estatuto poderá ser alterado pôr sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- contribuições regulares de filiados;
- subvenção, auxílios e dotações;
- doações e legados;
- rendas patrimoniais;
- contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de

comunicação criadas pela Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único:- Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

OFICIAL DE RE
DE PESSOAS
Comarca de M

Protocolo n.º 1
Registrado no L.
Jurídicas, sob n.
Em ___/___/___

Em, 17/11/10

Art. 25º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de duas atividades.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presenças", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretaria-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou pôr aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e pôr 3(três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 27º - A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se á, uma vez pôr ano, no mês de outubro.

Art. 28º - São atribuições da Assembléia Geral:-

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos especificamente para essa finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra C deste artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 29º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscais, ou pôr 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30º - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15(quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação pôr carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência de 08(oito) dias.

Art. 31º - A Assembléia Geral delibera, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS

Comarca de M...

Protocolo n.º 1

Registrado no L...

Jurídicas, sob r...

Em ___/___/___

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará pôr maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Sócios beneméritos, poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 32º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria sócia, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra C, do artigo 28.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

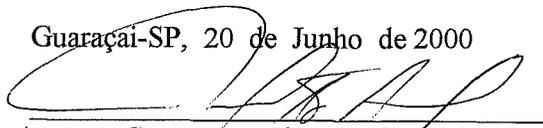
Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 34º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35º - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3(dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único:- Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

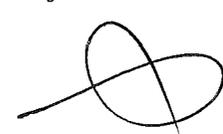
Guaraçai-SP, 20 de Junho de 2000


Augusto Cezar Júnqueira Asseiss
RG 17.364.797-2-SSP-SP
CPF 062.642.408-93


Data: 20/06/2000
Assinatura: Augusto Cezar Júnqueira Asseiss

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Mirandópolis - SP.

Protocolo n.º 1___, sob n.º 80
Registrado no L.º A-___, de Pessoas
Jurídicas, sob n.º 341-
Em 03/11/2000


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/11/2000

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso		Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
				de Insc.						
0,00	SP	Guaraçai	5383000237698	3		21S0207	51W1239	EXI	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE VILA OPERÁRIA
0,89	SP	Guaraçai	5383000259098	3		21S0233	51W1252	EMA	Sim	NOVA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA (NACA)
9,08	SP	Murutinga do Sul	5383000258998	3		20S5942	51W1713	SEL	Sim	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL - ATIVI
15,22	SP	Mirandópolis	5383000205198	4		21S0730	51W0600	NAA	Sim	UNIÃO DOS AMIGOS DO JARDIM SANTA ROSA - UMA
15,74	SP	Mirandópolis	5383000063299	0		21S0801	51W0606	NAA	Não	JACARANDA ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA - JACA
22,80	SP	Lavínia	5383000018299	5		21S0800	51W0105	EXI	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICO DA CIDADE DE LAVÍNIA
23,04	SP	Andradina	5383000197798	1		20S5410	51W2252	AUT	Sim	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL METR
33,99	SP	Castilho	5383000217398	0		20S5220	51W2915	NAA	Não	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CASTILHO FM
34,69	SP	Castilho	5383000192598	1		20S5203	51W2932	SE2	Sim	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CASTILHO FM
34,87	SP	Castilho	5383000166498	1		20S5135	51W2920	EXI	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA AÇÃO CASTILHO
41,19	SP	Valparaíso	5383000222298	4		21S1308	50W5158	AUT	Sim	ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA
41,54	SP	Pereira Barreto	5383000093399	6		20S3982	51W0654	NAA	Não	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BARRETO
41,55	SP	Valparaíso	5383000237598	0		21S1310	50W5145	NAA	Não	ASS. DESENV. ART. CULT. SOCIAL LIGACAO
41,92	SP	Valparaíso	5383000131399	0		21S1326	50W5140	NAA	Não	ASS. COMUNIT. VALPARAISO DESENV. SOC. CULT. ARTISTICO
47,34	SP	Monte Castelo	5383000283498	4		21S1758	51W3407	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE MONTE CASTELO
53,58	SP	Tupi Paulista	5383000206598	4		21S2252	51W3414	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TU
57,76	MS	Três Lagoas	5370000085799	5		20S4517	51W4043	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE TRÊS LAGOAS
57,96	MS	Três Lagoas	5370000029699	5		20S4504	51W4042	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO RESGATE VIDA
57,98	MS	Três Lagoas	5370000085899	5		20S4507	51W4045	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE DE TRÊS LAGOAS
58,11	SP	Junqueirópolis	5383000294598	0		21S3053	51W2601	NAA	Não	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA SANTA RUTH
58,11	SP	Junqueirópolis	5383000072099	0		21S3053	51W2601	NAA	Não	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA SANTA RUTH
58,11	SP	Junqueirópolis	5383000267698	0		21S3053	51W2601	NAA	Não	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA SANTA RUTH
58,28	SP	Pacaembu	5383000198098	4		21S3326	51W1537	EXI	Não	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU
58,35	MS	Três Lagoas	5370000075499	0		20S4638	51W4159	NAA	Não	DESAFIO JOVEM PENIEL
58,54	MS	Três Lagoas	5370000040499	5		20S4709	51W4225	EXI	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS
58,84	SP	Pacaembu	5383000068199	0		21S3344	51W1538	NAA	Não	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA
59,00	SP	Junqueirópolis	5383000170598	4		21S3100	51W2700	EPS	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE JUNQUEIRÓPOLIS
59,58	SP	Pacaembu	5383000170498	4		21S3400	51W1700	EXI	Sim	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO "CIDADE PARAÍSO" FM DE

Em 19/11/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRELAR COM O ORIGINAL

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n.º 2566 100 /DOUL/SSR-MC de 13/06/00

Processo n.º 53830.002346/98 Localidade/UF GUARAGUÁ-DF.

Entidade Assoc. Com. Funcio da dilla Operaria

1.) TÉCNICA(S):

- A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
- A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
- A(s) exigência(s) técnica(s) não foi(ram) resolvida(s).
- A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) resolvida(s) em parte, dentro no prazo determinado. Há pendência de:

Nem locamente, 53830002590/98

Brasília, 27/07/2000

Analista _____

SLAPE _____

Lotação _____

Assinatura _____

2.) JURÍDICA(S):

- A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
- A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
- A(s) exigência(s) jurídica(s) não foi(ram) resolvida(s).
- A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) resolvida(s) em parte, no prazo determinado. Há pendência de:

Proa juridicamente sustinido

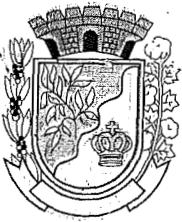
Brasília, 25/07/2000

Analista Rosário Be

SLAPE _____

Lotação _____

Assinatura Rosário Be



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
ESTADO DE SÃO PAULO



*Alviancha
10/08/99*

*Eqc
Dr. Hamirton
Para análise
procedência.
Sardes
090800*

DECLARAÇÃO

HABIB ASSEIS, brasileiro, casado, residente neste Município de Guaraçai, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.026.108 – CPF nº 042.291.008-25, Prefeito Municipal de Guaraçai, Estado de São Paulo, declara total apoio e solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede à Rua Pedro Sgarbi nº 200, nesta cidade de Guaraçai- SP., Inscrita no C.G.C./MF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a referida entidade alcance tão desejada criação de uma Rádio FM Comunitária. Na respeitável trajetória de vida da Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, dá-me, e crédito para fornecer tão prazeroso aval.

Por ser a expressão da verdade e para que possa produzir os efeitos legais, firmo a presente na forma da Lei.

Guaraçai, 18 de agosto de 1999.



HABIB ASSEIS
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

SSR/MC
SICAP Nº 0099035788
Em, 09/08/00

SELOS PAGOS POR VERBA	OFICINA Nº 886686	AS PESSOAS NATURAIS
	E TABELAS DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI	
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO		
Reconheço a firma <i>de Habib Asséis</i>		
Guaraçai (SP)	25 JUL, 2000	
Em test.º		
() Gilberto Aparício Capella - Oficial e Tabelião (+) Valdeir Cleonides Morelli - Of. e Tabelião Subst.		



Associação Desportiva "Polícia Militar do Estado de São Paulo"

Fundada em 1.º de Junho de 1933 - Utilidade Pública Lei Estadual N.º 3288/55

REGIONAL ANDRADINA - NUCLEO: GUARAÇAÍ-SP
Rua J. A. de Carvalho, 1341 - CEP 16.900.000
Fone (0187) 22-4100

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
C G C M F 61935318/0022.83



-DECLARAÇÃO-

Eu, JOÃO ABREU NETO, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, policial militar, portador da cédula de identidade RG nº 5.518.567, CPF 475.048.118-15, presidente da A.D.P.M. (Associação Desportiva da Polícia Militar), entidade sem fins lucrativos com sede a Rua Benedito Ben-Hur Louzada, nº 765, em Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente **DECLARO TOTAL APOIO E SOLIDARIEDADE** para com a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA VILA OPERÁRIA, com sede a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta cidade de Guaraçaí-SP, inscrita no CGC sob nº 02.580.599/0001-05, para que a referida alcance a desejada criação da Radio FM Comunitária. Na respeitável trajetória de vida da Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, dá-me crédito para fornecer tão prazeroso aval.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçaí-SP, 12 de Agosto de 1999



João Abreu Neto - presidente

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17, 11, 10



DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CÓPIA DE NOTAS DO REGISTRO DE GUARAÇAÍ
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura e firma: *João Abreu Neto*

Guaraçaí (SP), 25.08.2000

Em test.ºm "da verdade."

() Gilberto Aparecido Caneja - Oficial e Tabelião
() Valdeir Cleomenes Mordili - Of. e Tabelião Susst.º



DECLARAÇÃO

ANTONIO DOMINGOS PIMENTEL, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, residente e domiciliado a Rua Joaquim Prado Pereira, nº 393, Município de Guaracai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, vereador deste município, pela presente vem através desta transmitir total solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta cidade de Guaracai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma consiga a criação e instalação de uma Rádio FM Comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaracai-SP, 16 de Agosto de 1999

Antonio Domingos Pimentel
Vereador do Município de Guaracai

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/99



SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIDORES DELEGADOS
FIRMA
1
BY 886688

ATRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACAI
MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço a firma de Antonio Domingos Pimentel
Guaracai (SP), 25 IIII 2000
Em test.º Antonio Domingos Pimentel

VALOR NOMINATE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ELILOS PAGOS POR

() Gilmar Aparecido Canali - Oficial e Tabelião
(4) Valdeir Cleomeres Moreira - Of. e Tabelião Tabar.



DECLARAÇÃO

JOSÉ BRUNELI, brasileiro, casado, residente neste Município de Guaraçai, Estado de São Paulo, na Rua Nagib Habib Asseis nº 312, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.551.858 – CPF nº 004.685.618-89, Vereador à Câmara Municipal, Estado de São Paulo, declara total apoio e solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede à Rua Pedro Sgarbi nº 200, nesta cidade de Guaraçai- SP., inscrita no C.G.C./MF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a referida entidade alcance tão desejada criação de uma Rádio FM Comunitária. Na respeitável trajetória de vida da Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, dá-me, e crédito para fornecer tão prazeroso aval.

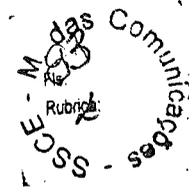
Por ser a expressão da verdade e para que possa produzir os efeitos legais, firmo a presente na forma da Lei.

Guaraçai, 07 de dezembro de 1999.


JOSÉ BRUNELI
VEREADOR

SELO DE AUTENTICIDADE	
FIRMA	1
REPUBLICA DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DE JUSTIÇA	
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI	
MUNICÍPIO DE GUARAÇAI - ESTADO DE SÃO PAULO	
Reconheço a firma de José Bruneli.	
Guaraçai (SP),	25. III. 2000
Em test.º	da verdade.
SELOS PAGOS POR	
SELOS SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	
() Gilvane Aparecida Ceneza - Of. e Tabelião	
(+) Valdeir Cleomenes Morélli - Of. e Tabelião Subst.º	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/11/110



DECLARAÇÃO

JOSÉ BRUNELI, brasileiro, casado, residente neste Município de Guaraçai, Estado de São Paulo, na Rua Nagib Habib Asseis nº 312, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.551.858 – CPF nº 004.685.618-89, Vereador à Câmara Municipal, Estado de São Paulo, declara total apoio e solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede à Rua Pedro Sgarbi nº 200, nesta cidade de Guaraçai- SP., Inscrita no C.G.C./MF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a referida entidade alcance tão desejada criação de uma Rádio FM Comunitária. Na respeitável trajetória de vida da Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, dá-me, e crédito para fornecer tão prazeroso aval.

Por ser a expressão da verdade e para que possa produzir os efeitos legais, firmo a presente na forma da Lei.

Guaraçai, 07 de dezembro de 1999.

JOSÉ BRUNELI
VEREADOR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço a firma por semelhança
de José Bruneli
Guaraçai (SP), 25 III 2000
Em test.º "da verdade."
() Gilberto Aparecido Canhlla - Oficial e Tabelião
(L) Valdeir Cleomenes Micelli - Of. e Tabelião Subst.º

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

JOSÉ HAMILTON RAMOS NOGUEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Guaraçai, Estado de São Paulo, à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 1.510, aposentado, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.563.378, CPF nº 031.629.668-68, Vice Prefeito do Município de Guaraçai, Estado de São Paulo, declara total apoio e solidariedade para com a Entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede à Rua Pedro Sgarbi nº 200, nesta cidade de Guaraçai -SP., Inscrita no C.G.C/MF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a referida entidade alcance tão desejada criação de uma Rádio FM comunitária. Na respeitável trajetória de vida da Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, dá-me crédito para fornecer tão prazeroso aval.

Por ser a expressão da verdade e para que possa produzir os efeitos legais, firmo a presente na forma da lei

Guaraçai/sp., 10 de agosto de 1999.



JOSÉ HAMILTON RAMOS NOGUEIRA
Vice Prefeito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 / 19 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, _____

Sindicato Rural de Guaraçai

Município de Guaraçai
Fis. Rubrica
SSSP

Rua José Bernardino Leão, 169 - Fone (018) 775-1121 - Fax (018) 775 1632 - Cep 16980-000 - Guaraçai - Est. São Paulo
Inscrição no LGC (MF) nº 48 421 630/0001 66

Carta Sindical de 02/09/76 -- Processo no Mtb -- 305 284/76

DECLARAÇÃO

NILSON ANTUNES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente na Fazenda São Domingos, Bairro União, Município de Guaraçai, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade RG. nº 11.008.784-SSP-SP., CPF. nº 006.511.338-15, Presidente do SINDICATO RURAL DE GUARAÇAI, Entidade Sindical sem fins lucrativos, com sede social à Rua José Bernardino Leão, nº 169, em Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, declara total apoio e solidariedade para com a Entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede à Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta cidade de Guaraçai-SP., Inscrita no C.G.C/MF. sob nº 02.580.599/0001-05, para que a referida Entidade alcance tão desejada criação de uma Rádio FM Comunitária. Na respeitável trajetória de vida da Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, dá-me crédito para fornecer tão prazeroso aval.

Por ser expressão da verdade e para que possa produzir os efeitos legais, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP., 06 de Janeiro de 1.999.


Nilson Antunes de Souza
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/99

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
11/01/1999
Guaraçai (SP), 11 JAN 1999
Em test.ºm
VALIDO ESCANTEADO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS PAGOS POR SEU
Gilberto Aparecido Canelo - Oficial - Tercelito
Valdeir Cleomenes Merati - Of. o Rubião Subst.º

Hospital Maternidade de Guaraçai

R. Benedito Ben-Hur Louzada, 1210 - Fone 775 1279 - Cx. P 53

CGC 48.420 335/0001-95

GUARAÇAI — ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDEAIR FERREIRA FINTO, portador da cédula de identidade RG nº 11.179.082-7=SEP-SP, CPF nº 005.977.658-71, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à rua Raul Turquim, nº 508, em Guaraçai, Estado de São Paulo, Presidente do HOSPITAL MATERNIDADE DE GUARAÇAI, entidade civil filantrópica, / sem fins lucrativos, com sede à Rua Benedito Ben-Hur Louzada nº 1210, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e hipotecamos total solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede à Rua Pedro Ugardi, nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGCMEF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a referida entidade, que tanto tem colaborado com a nossa, no sentido de auxílio nas promoções em prol do nosso hospital, muito nos apraz para que a mesma consiga a criação e instalação de uma Rádio Comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai, 09 de Janeiro de 1999



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
CARTEIRA DE REGISTRO CIVIL	COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
Assinatura do declarante	Assinatura do tabelião
Guaraçai (SP), 11 JAN 1999	Em test.º da verdade.
Gilberto Aparecido Canella - Oficial e Tabelião	Valdair Cleomenes Marçal - Of. e Tabelião Subst.º

CLAUDEAIR FERREIRA FINTO
PRESIDENTE

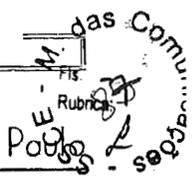
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/11/99

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE GUARAÇAI

Fone: (018) 775 1604

CGC 51 098 846/0001 47

Rua João de Oliveira Costa, n.º 09 - GUARAÇAI - Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO

EU, GERSON CALDATO, portador da cédula de identidade RG nº 8.309.631-SSP-SP, CPF nº 023.775.958-63, brasileiro, casado, agricultor, residente a Rua Francisco Zopolato Filho, nº 120, em Guaraçai, Estado de São Paulo, Presidente do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE GUARAÇAI, entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, com sede a Rua João de Oliveira Costa, nº 9, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente queremos transmitir a nossa total solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGCMF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma, que muito nos tem auxiliado em nossas promoções, consiga a criação e instalação de uma Rádio FM Comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 06 de Janeiro de 1999

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/01/99

Gerson Caldato
presidente

SELO DE AUTENTICIDADE	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Em 17/01/99	
ESTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI	
MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO	
Assinatura por <i>Gerson Caldato</i>	
Guaraçai (SP), 11 JAN 1999	
Em test.º "da verdade."	
() Gilberto Aparecido Canella - Oficial e Tabelião	
(+) Valdir Cleomenes Morelli - Of. e Tabelião Subst.º	
SELOS PAGOS	VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

- Cooperativa Agropecuária de Guaraçai - Com. -

CGC 02.257.859/0001-06

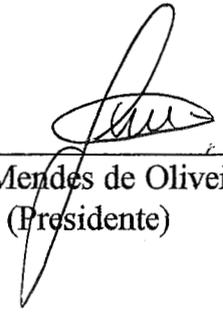
Fazenda Aroeira — Bairro Peroba — Guaraçai - Estado de São Paulo

- DECLARAÇÃO -

Eu, JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 6.551.841 e do CPF nº 510.603.108-72, brasileiro, casado, lavrador, sindicalista, presidente da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE GUARAÇAI, situada no Bairro Perobas, na Fazenda Aroeira, nesta cidade, comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e hipotecamos total solidariedade para com a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA VILA OPERÁRIA, com sede a rua Pedro Sgarbi nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma venha conseguir a instalação de uma rádio FM comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da Lei.

Guaraçai, 05 de Janeiro de 1.999.


José Mendes de Oliveira
(Presidente)

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

FIRMA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço a firma de José Mendes de Oliveira

Guaraçai (SP), 11 JAN. 1999

Em test.º "da verdade."

1) Oficial e Tabelião - Anacleto Canella
2) Tabelião - Vander Cícronias Moretti

SELO DE AUTENTICIDADE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/1999

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraçai

Processo no MTB 2440 2084 86 - Reconhecido em 01-08-85 - Base Territorial Mun, de Guaraçai - Estado de São Paulo:
CGC 51 842 995-0001-79

Rua João Machado, 308 — Fone (018) 775-1217 — CEP 16980-000 — Guaraçai

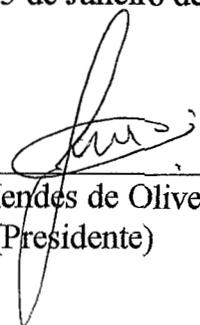


- DECLARAÇÃO -

Eu, JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 6.551.841 e do CPF nº 510.603.108-72, brasileiro, casado, lavrador, sindicalista, presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARAÇAI, situado a Rua João Machado nº 308, nesta cidade, comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e hipotecamos total solidariedade para com a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA VILA OPERÁRIA, com sede a rua Pedro Sgarbi nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma venha conseguir a instalação de uma rádio FM comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da Lei.

Guaraçai, 05 de Janeiro de 1.999.


José Mendes de Oliveira
(Presidente)



SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
1
B.V. 884257

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço a firma de José Mendes de Oliveira
de Guaraçai (SP), em 11 JAN 1999
Em test.ºn da verdade.

() Gilbert Aparaido Canalla - Oficial e Tabelião
(+) Valdir Cleomenes Morelli - Of. e Tabelião Subst.º

SELOS PAGOS POR
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 37, 11 190



Associação dos Produtores de Abacaxi Município de Guaraçai

Avenida Dr. Domingos Antunes de Souza, 2280 — Centro — Fone (018) 775-1577 — Fax (018) 775-4578

Cep 16980-000 — G U A R A Ç A I — Estado de São Paulo — CGC 59.752.881-0001-40



DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO APARECIDO SUTTINI, portador da cédula de identidade RG nº 9.134665-SSP-SP, CPF n 035.161.348-01, brasileiro, casado, agropecuarista, presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ABACAXI DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI, com sede a Avenida Dr. Domingos Antunes de Souza, nº 2.280, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e hipotecamos total solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGCMF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma consiga a criação de uma Rádio FM Comunitária.

Pôr ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 06 de janeiro de 1999.

Antonio Aparecido Suttini
Presidente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/1/99

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

BY 884255 de acordo com a firma *pro amplexu*
de Antonio Aparecido Suttini

Guaraçai (SP), 11 JAN 1999
Em test.º "da verdade."
[Handwritten signature]

SELOS PAGOS
VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Centro Social e Educativo de Guaraçai - Cese

C.G.C. - M.F. Nº 46 145 603/0001-82

Rua Raimunda Alves de Alencar 762 — Fone 775 1636 — Vila Operária — Guaraçai — SP.



OFICIO Nº

GUARAÇAI;

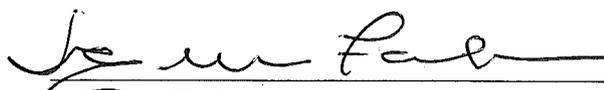
ASSUNTO:

DECLARAÇÃO

EU, AYRINEU FANHANI, portador da cédula de identidade RG nº 5.989.915-SSP-SP, CPF nº 312.345.428-20, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente a Avenida Presidente Vargas, nº 1180, em Guaraçai, Estado de São Paulo, Presidente do CENTRO SOCIAL E EDUCATIVO DE GUARAÇAI, com sede a Rua Raimunda Alves de Alencar, nº 762, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente queremos transmitir a nossa total solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGCMF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a mesma, que muito nos tem auxiliado em nossas promoções, consiga a criação e instalação de uma Rádio FM Comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 06 de Janeiro de 1999


Ayrineu Fanhani
presidente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17. 11. 10

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

BY 884251 E. ma. *de Ayrineu Fanhani*

Guaraçai (SP), 11 JAN. 1999

Em test.ºn "da verdade."

() Gilberto Aparecido Canella - Oficial e Tabelião
(f) Valdeir Cleomenes Mercalli - Of. e Tabelião Subst.º

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Centro de Estudos e Promoção do Bem Estar do Menor - CEPBEM

Proprietário da Gráfica CEPBEM e do jornal "Folha de Guaraçaí"

Reconhecido de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 599 de 30/10/69

Inscr. Est. 326.000.516.115
CGC. 48.420.616/0001-48



DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ HAMILTON RAMOS NOGUEIRA, portador da cédula de identidade RG n° 1.563.378-SSP-SP, CPF n° 031.629.668-68, brasileiro, casado, professor aposentado, Presidente do CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR, entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, com sede à Rua Benedito Ben-Hur Louzada, n° 1227, nesta Cidade de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, pela presente damos total apoio e hipotecamos total solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede à Rua Pedro Sgarb, n° 200, nesta Cidade de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CGCMF sob n° 02.580.599/0001-05, para que a mesma consiga a criação de um Rádio FM Comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçaí/SP, 07 de Janeiro de 1.999.


JOSÉ HAMILTON RAMOS NOGUEIRA
Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
BV 384209

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAÍ
E MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
A firma Jose Hamilton Ramos Nogueira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17, 11, 1999

Guaraçaí (SP), 11 JAN. 1999
Em test.º "da verdade."
() Gilberto Aparecido Canella - Oficial e Tabelião
(T) Valdair Cleomenes Murali - Of. o Tabelião Subst.º

SELOS PAGOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

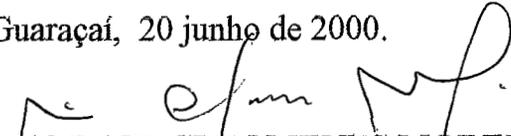


LIONS CLUBE GUARAÇAI- SP.

WALDAIR CLEOMENES MORELLI, brasileiro, casado, residente neste Município de Guaraçai, Estado de São Paulo, à Rua Flávio Alberto Camponez Ramos Nogueira (Galego) nº 169, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.729.391, Presidente do **LIONS CLUBE DE GUARAÇAI**, Estado de São Paulo, declara total apoio e solidariedade para com a entidade Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, com sede à Rua Pedro Sgarbi nº 200, nesta cidade de Guaraçai- SP., Inscrita no C.G.C./MF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a referida entidade alcance tão desejada criação de uma Rádio FM Comunitária. Na respeitável trajetória de vida da Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, dá-me, e crédito para fornecer tão prazeroso aval.

Por ser a expressão da verdade e para que possa produzir os efeitos legais, firmo a presente na forma da Lei.

Guaraçai, 20 junho de 2000.


WALDAIR CLEOMENES MORELLI
Presidente do LIONS CLUBE.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Firma de Waldaír Cleomenes Morelli

Guaraçai (SP), 21 JUN. 2000
Em test.º 2 "da verdade.

(2) Gilberto Aparecido Canelas - Oficial e Tabelião
(1) Waldaír Cleomenes Morelli - Of. e Tabelião Subst.º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 10



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



LOJA MAÇONICA 'ANTONIO CARREIRA'

Rua Hideo Mori nº 680 – CEP. Nº 16.980-000 - GUARAÇAI – SP.

SILVIO AMAURI PEREIRA ESTEVES, brasileiro, casado, residente neste Município de Guaraçai, Estado de São Paulo, à Rua Nagib Habib Asseis nº 451, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.336.623-SSP-SP. CPF.Nº 923.714.428-87, Presidente da **LOJA MAÇONICA "ANTONIO CARREIRA"**, Estado de São Paulo, declara total apoio e solidariedade para com a entidade **Associação Comunitária Amigos da Vila Operária**, com sede à Rua Pedro Sgarbi nº 200, nesta cidade de Guaraçai-SP., Inscrita no C.G.C./MF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a referida entidade alcance tão desejada criação de uma Rádio FM Comunitária. Na respeitável trajetória de vida da Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, dá-me, e crédito para fornecer tão prazeroso aval.

Por ser a expressão da verdade e para que possa produzir os efeitos legais, firmo a presente na forma da Lei.

Guaraçai, 21 junho de 2000.



SILVIO AMAURI PEREIRA ESTEVES
Presidente da Loja Maçônica Antonio Carreira.

PROCURADOR CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADOS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
GUARAÇAI - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço a firma de Silvio Amauri Pereira Esteves
em Guaraçai (SP), em 26 JUN. 2000
Em test.º [Assinatura] "da verdade."

() Gilberto Aparecido Canha - Oficial Tabelião
() Valdir Cleonides Murelli - Of. e Tabelião e Escr.º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 21 JUN 2000



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Mod. 8



DECLARAÇÃO

SILVIO MARINHO GIMENEZ, brasileiro, casado, residente neste Município de Guaraçai, Estado de São Paulo, à Rua Hideo Mori nº 923, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.493.918-SSP-SP. CPF.Nº 023.510.828-69, **Delegado de Polícia** deste Município de Guaraçai, declara total apoio e solidariedade para com a entidade **Associação Comunitária Amigos da Vila Operária**, com sede à Rua Pedro Sgarbi nº 200, nesta cidade de Guaraçai- SP., inscrita no C.G.C./MF sob nº 02.580.599/0001-05, para que a referida entidade alcance tão desejada criação de uma Rádio FM Comunitária. Na respeitável trajetória de vida da Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, dá-me crédito para fornecer tão prazeroso aval.

Por ser a expressão da verdade e para que possa produzir os efeitos legais, firmo a presente na forma da Lei.

Guaraçai, 11 de julho de 2000.

[Handwritten Signature]
SILVIO MARINHO GIMENEZ
DELEGADO DE POLÍCIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17. 07. 2000



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
MUNICÍPIO DE GUARAÇAI - ESTADO DE SÃO PAULO

Firma por *Silvio Marinho Gimenez*
de *Silvio Marinho Gimenez*

Guaraçai (SP), 13. 07. 2000

Em test.º *[Handwritten Signature]* da verdade.

() Gilberto Aparecido Capella - Oficial Tabelião
(x) Valdir Cleomenes Moreira - Of. e Tabelião Subst.º

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

Esc. M. das Comunicações
Fls. 018
Rubrica

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", em sua sede social à Rua Pedro Sgarbi, nº 200, em Guaraçai, Estado de São Paulo, devidamente convocados por escrito pelo presidente da entidade, Sr. Augusto Cezar Junqueira Asseis, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:- Alteração do Estatuto Social da entidade. Inicialmente o senhor presidente expôs aos associados que a ordem do dia da presente reunião seria a de Alteração do Estatuto Social, acrescentando ao Artigo 2º, que trata dos objetivos sociais da entidade, a letra "G", com a seguinte redação:- "Prestação e execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária". Em seguida verificando o livro de presença e constatando haver maioria de 2/3 (dois terços) dos associados, o senhor presidente colocou a proposta para discussão e aprovação entre os presentes, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, ficando dessa forma alterado o Estatuto Social acrescentando ao Artigo 2º, a Letra "G", com a redação acima. Em seguida colocou a palavra franca aos presentes, e ninguém querendo fazer uso da mesma, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Augusto Cezar Junqueira Asseis
Presidente

Silvana Cardoso de Sá
secretária

OFICIAL DE
DE PESS
Comarca
Protocolo n.º
Registrado n.º
Jurídicas, s.
Em 1/

Adv. Carlos Roberto de Sá
Advogado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/11/00



ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-SP

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA", aqui representada pelo seu Presidente Sr. AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, entidade devidamente registrada neste cartório sob nº 288 no livro "A" protocolo nº 4274 de 13/05/1998, pelo presente REQUER a V.Sa. se digne AVERBAR a Alteração do Estatuto Social da referida entidade, no seguinte:-

Fica acrescentado ao Artigo 2º a letra "g", com a seguinte redação:- "Prestação e execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária".

Nestes Termos,

P.Deferimento,

Guaraçaí-SP, 20 de Junho de 2000

[Handwritten signature of Augusto Cezar Junqueira Asseiss]

Augusto Cezar Junqueira Asseiss
Presidente

[Handwritten mark]

OFICIAL DE RF DE PESSOA
Comarca de Mirandópolis
Protocolo nº 1
Registrado no L. Jurídicas, sob nº
Em: / /

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
BY 886504
26 JUN 2000
Guaraçaí (SP)
Em lect.º

[Handwritten signature]
DAB/SP.122.780.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 11 10

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA" é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Guaraçaí. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada neste data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço:- Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, coo localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou pôr adoção;

(g) Prestação e execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária;

OFICIAL DE F
DE FISSO
Comarca de
Protocolo n.º 1-
Registrado no 1
Jurisdicas, sub 1
Em 11/10

Serviço de Registro Federal
Ministério das Comunicações
Compare com o Original

Em 11/10

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária" atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou pôr meio de acordos contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIRETORES E DEVERES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/10

Art. 3º - podem associar-se pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade em toda a área do município de Guaraçai sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, deste que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação de associação:

b) CONTRIBUINTES - os que se inscrevem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação comunidade, ao Município, ao Estado a à sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença. Ou com representação, eventos e atividades programas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade quando outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

OFICIAL DE
DE PESSOAS
Comarca de
Protocolo n.º 1.
Registrado no L.
Jurídicas, sob r
Em 1/10

Art. 5º - ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência pôr escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais pôr tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 17/11/70

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ...em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reuniões e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação...a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:-

Auxiliar o Presidente em Tarefas pôr ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

OFICIAL DE RI
DE TESSIDA
Protocolo n.º 1-
Registrado na I.
Jurídica, sob n.
Em. / /

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretária de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretária mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10º - Compete ao tesoureiro:

- a) Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes as suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na Ordem de Presidência.

Art. 11º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto pôr 05(cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/90
2

Art. 12º - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação pôr membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13º - As mensalidades, contas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléias Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

OFICIAL DE R.
DE PESSOAL
Comarca de

Protocolo n.º 1.
Registrado no
Jurislocas, sob
Em 1/

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos

Art. 16º - Somente poderão votar os filiares até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17º - Somente poderão se votados os filiares até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18º - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os seus integrantes e seu programa.

Art. 19º - A Assembléia para as eleições será convocada pôr edital público no jornal de grande circulação do município sede da associação.

Art. 20º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22º - A Presidência poderá autorizar a Secretária-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23º - O Atual Estatuto poderá ser alterado pôr sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- contribuições regulares de filiados;
- subvenção, auxílios e dotações;
- doações e legados;
- rendas patrimoniais;
- contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de

comunicação criadas pela Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único:- Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

OFICIAL DE RE
DE PESSOA
Carteira de M

Protocolo n.º 1...
Registrado no L
Justiças, sob

Art. 25º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de duas atividades.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presenças", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretaria-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou pôr aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e pôr 3(três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 27º - A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se á, uma vez pôr ano, no mês de outubro.

Art. 28º - São atribuições da Assembléia Geral:-

- examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos
- eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos especificamente para essa finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;
- promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra C deste artigo;
- deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 29º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscais, ou pôr 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30º - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15(quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação pôr carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência de 08(oito) dias.

Art. 31º - A Assembléia Geral delibera, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/90

OFICIAL DE F
DE PESSO
Comarca de

Protocolo n.º 1-
Registrado no 1
Jurídicas, sob
Em / /

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará pôr maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Sócios beneméritos, poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 32º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria sócia, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra C, do artigo 28.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

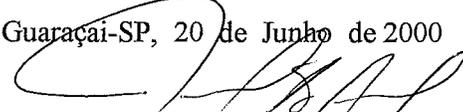
Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 34º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35º - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3(dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

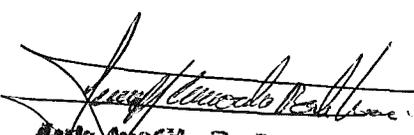
Parágrafo Único:- Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Guaraçai-SP, 20 de Junho de 2000


Augusto Cezar Junqueira Asseiss
RG 17.364.797-2-SSP-SP
CPF 062.642.408-93

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Mirandópolis - SP.

Protocolo n.º 1, sob n.º 80
Registrado no M.º A-1, de Pessoas
Jurídicas, sob n.º 341.
Em 02/ Junho / 2000


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17. 12. 20



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 2566 /00/SSR/DOUL-MC

Brasília, 13 de junho de 2000.

Prezado Senhor,

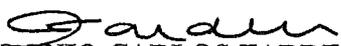
Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53830.002376/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaraçaí, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que a referida análise indicou as seguintes PENDÊNCIAS:

a) apresentar cópia de alteração estatutária devidamente registrada no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, conforme determina o artigo 15, § 1º, alínea "a", do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795 / 63, com redação dada pelo Decreto 2.108/96;

b) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS TARDELE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilm.º Senhor
AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEISS
Associação Comunitária Amigos da Villa Operária
Rua Pedro Sgarbi Nº 200
16980-000 – Guaraçaí - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 11 10




DESPACHO CONJUNTO TÉCNICO/JURÍDICO

Processo n.º 53.830.002.376/58

Após análise conjunta técnica e jurídica, concluiu-se que o processo encontra-se em:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> EXIGÊNCIA | <input type="checkbox"/> ACORDO |
| <input type="checkbox"/> INDEFERIDO | <input type="checkbox"/> SORTEIO |
| <input type="checkbox"/> DEPENDENTE | <input type="checkbox"/> AVISO SSR EQUIVOCADO |
| <input type="checkbox"/> SELECIONADO | <input type="checkbox"/> REPRESENTATIVIDADE |
| <input type="checkbox"/> EXIGÊNCIA PÓS SELECIONADA | <input type="checkbox"/> CANDIDATA A PORTARIA |
| <input type="checkbox"/> OFÍCIO DE SELEÇÃO E EXIGÊNCIA | <input type="checkbox"/> OUTROS |

Obs.:

Processo instanciado judicialmente conforme
fl. 76
1.º APE completo

Brasília, 23 / 08 / 2000

Analista Érico Leon Dias

SIAPE/Lotação Rodoum

Assinatura Érico Leon Dias

Analista Guilherme de A. Borbor

SIAPE/Lotação Rodoum

Assinatura Guilherme de A. Borbor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fis. 07
Rubrica.
SSCE - ps

Processo Nº: 53830002376/98 (Gerador de Aviso)

Localidade/UF: Guaraçai/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE VILA OPERÁRIA

Aviso: 3 Publicação: 22/12/98 Prazo: 06/02/99 Canal : 200

Status..... :

EM ANÁLISE

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

5383000259098

886

EMA

1.A Entidade é uma :

- Fundação Associação Comunitária Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

- Sim Não

fls 01.

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão

- Sim Não

Art. 2, alínea "G" do Estatuto Social às fls 96 dos autos.

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

- Sim Não

O Estatuto Social (fls 40-46 e 96-102), bem como a Ata de Fundação e Eleição (fls 48-49) estão devidamente registrados no Livro "A" do RPJ.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.6

- Sim Não

Não há indícios de vínculos com qualquer outra entidade.

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

- Sim Não Não se aplica

Não está situado em faixa de fronteira.

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

- Sim Não

fls 29-39 e 77-93 sem comprovação.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade

- Sim Não

Não consta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim Não

Não consta.

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim Não

fls 26.

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)

Sim Não

fls 47, insc. N. 02.580.599/0001-05. Val. 30.06.1998.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Mandato: 05 anos/art.12

Validade: 25/03/05

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Augusto César Junqueira	062.642.408-93	Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Joaquim Antônio Uberos	082.075.258-43	Vice-Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ivaír Siviero	111.347.468-81	Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Miguel Claret Garavelli	055.577.238-11	Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

A Ata de Eleição de 25.03.1998 elegeu diretores para os cargos de 2º Tesoureiro e 2º Secretário, cargos estes que não estão dispostos no Estatuto.

Restou ainda a eleição dos membros do Conselho Comunitário.

13. Conclusão da Análise :

A análise jurídica indica as seguintes pendências:

1. Declaração do subitem 6.7, IV da Norma 2/98, devidamente assinada pelo representante legal;
2. Cnpj das entidades que manifestaram apoio;
3. Cnpj da entidade, pois foi apresentada cópia de cartão vencido em 30.06.1998;
4. Ata de Eleição constando todos os cargos elencados no art. 6 do Estatuto Social, tendo em vista que foram eleitos titulares para os cargos de 2º tesoureiro e 2º secretário, cargos estes que não constam no Estatuto e não foram eleitos os membros dos conselho comunitário como dispõe o referido artigo do Estatuto Social;
5. Declaração do representante constando o endereço da sede.

É o relatório.

À consideração superior.



Advogado

Sibela Leandra Portella

REPUBLICA PÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 53830002376/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF : Guaraçaí/SP

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE VILA OPERÁRIA

Aviso : 3 Publicação : 22/12/98 Prazo : 06/02/99 Canal : 200

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude:	21S0207	21S0142	21S0207
Longitude	51W1239	51W1224	51W1239

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,885 Km	0,000 Km

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua Pedro Sgarbi nº 200 - Bairro - Centro - Guaraçaí - SP.

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5383000259098	886	EMA

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

VIÁVEL EXI DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Pedro Sgarbi nº 200 - Bairro - Centro - Guaraçaí - SP.

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim Não Indeterminado

12. Conclusão geral (parecer técnico):

Tecnicamente viável.
 *** * Tem concorrente.

Engenheiro
 Adriana Resende Avelar Rabelo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



Ofício n.º 2665 /02/DOSR/SSR-MC

Brasília, 03 de maio 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53830.02376/98, na localidade de **Guaraçai/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão comunitária solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art.6º do Estatuto Social, tendo em vista que foram eleitos titulares, para os cargos de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, cargos estes não dispostos no Estatuto Social. A referida Assembléia não elegeu os membros do Conselho Comunitário, sendo estes, previstos no citado artigo do Estatuto Social, e que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar n.º 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98; *ou*

b) declaração assinada pelo representante legal da Entidade, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 6.7, inciso IV da Norma Complementar n.º 02/98; *ou*

c) juntar aos autos cópia do Cartão de CNPJ válido e atual da Entidade, pois a cópia do Cartão que consta nos autos está com data de vencimento em 30/06/98; *ou*

d) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente. *ou*

Será facultado a essa Entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do Processo.

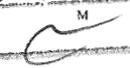
Atenciosamente,


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Deptº de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilm.º. Senhor
AUGUSTO CÉSAR JUNQUEIRA
Associação Comunitária Amigos da Vila Operária
Rua Pedro Sgarbi, 200 - Centro
16980-000 - Guaraçai/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 37 11 10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



Ofício n.º 2665 /02/DOSR/SSR-MC

Brasília, 03 de maio 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53830.02376/98, na localidade de **Guaraçaí/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão comunitária solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art.6º do Estatuto Social, tendo em vista que foram eleitos titulares, para os cargos de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, cargos estes não dispostos no Estatuto Social. A referida Assembléia não elegeu os membros do Conselho Comunitário, sendo estes, previstos no citado artigo do Estatuto Social, e que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98; *ou*

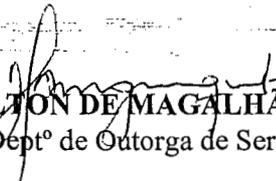
b) declaração assinada pelo representante legal da Entidade, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 6.7, inciso IV da Norma Complementar n.º 02/98; *ou*

c) juntar aos autos cópia do Cartão de CNPJ válido e atual da Entidade, pois a cópia do Cartão que consta nos autos está com data de vencimento em 30/06/98; *ou*

d) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente. *ou*

Será facultado a essa Entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do Processo.

Atenciosamente,


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Deptº de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilm.º Senhor
AUGUSTO CÉSAR JUNQUEIRA
Associação Comunitária Amigos da Vila Operária
Rua Pedro Sgarbi, 200 - Centro
16980-000 - Guaraçaí/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 11 10
M

13/5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 2665 /02/DOSR/SSR-MC

Brasília, 03 de maio 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53830.02376/98, na localidade de **Guaraçai/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão comunitária solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art.6º do Estatuto Social, tendo em vista que foram eleitos titulares, para os cargos de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, cargos estes não dispostos no Estatuto Social. A referida Assembléia não elegeu os membros do Conselho Comunitário, sendo estes, previstos no citado artigo do Estatuto Social, e que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98;

b) declaração assinada pelo representante legal da Entidade, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 6.7, inciso IV da Norma Complementar n.º 02/98;

c) juntar aos autos cópia do Cartão de CNPJ válido e atual da Entidade, pois a cópia do Cartão que consta nos autos está com data de vencimento em 30/06/98;

d) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente.

Será facultado a essa Entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do Processo.

Atenciosamente,


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Deptº de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilm.º Senhor
AUGUSTO CÉSAR JUNQUEIRA
Associação Comunitária Amigos da Vila Operária
Rua Pedro Sgarbi, 200 - Centro
16980-000 - Guaraçai/SP

Eliseu Costa
(18) 37051245
GUARACAI - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

Arg. 1. R. 341

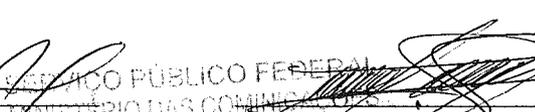
CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA RETIFICADORA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

Min. das Comunicações
Fis. 1.122
Rubrica

Aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e dois, as vinte horas, reuniram-se em Assembléia Geral na sede da entidade à Rua Pedro Sgarbi, nº 200, na cidade de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, os associados da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária" do Município de Guaraçaí, devidamente convocados por escrito, com a finalidade de atender ofício nº 2665/02 do Ministério das Comunicações tendo em vista erro cometido quando da eleição dos membros da diretoria, na reunião da Assembléia Geral corrida no dia vinte e cinco do mês de março do ano de um mil, novecentos e noventa e oito, quando foram eleitos e empossados em seus cargos o segundo-tesoureiro e o segundo-secretário o que nos termos do artigo seis dos Estatutos Sociais inexistem tais cargos, bem como não foram eleitos e empossados em seus cargos os membros do Conselho Comunitário. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente os senhores Augusto Cezar Junqueira Asseiss e Miguel Claret Garavelli. Observando haver maioria de associados presentes, o Sr Augusto Cezar Junqueira Asseis deu início a reunião, explanando aos presentes os motivos da reunião como acima citado. Colocado em discussão o erro cometido, foi por unanimidade dos presentes que fosse providenciada a correção da referida chapa, atendendo dessa forma o artigo 6 dos Estatutos Sociais. Dessa forma ficou assim constituída a primeira Diretoria da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", com mandato para o período de 25.03.1998 a 24.03.2003, sendo :- **PRESIDENTE**:- Sr. Augusto Cezar Junqueira Asseiss, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, Bairro Moinho, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, **VICE-PRESIDENTE**:- Sr. Joaquim Antonio Uberos, RG 16.871.075-SSP-SP, CPF 082.075.258-43, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Luiz Ortega Munhoz, nº 320, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; **TESOUREIRO**:- Ivair Siviero, RG 17.773.131-X-SSP-SP, CPF 111.347.468-81, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Nagib Habib Asseis, nº 602, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; **SECRETÁRIO**:- Miguel Claret Garavelli, RG 15.826.864-SSP-SP, CPF 055.577.238-11, brasileiro, solteiro, maquinista, residente no Páteo da Estação Ferroviária, Casa 2, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo. A seguir o senhor presidente explana aos presentes que na reunião de vinte e cinco de março de um mil novecentos e noventa e oito, também fora cometido outro erro, o qual seja a não eleição do Conselho Comunitário nos termos do artigo 6, letra "e" dos Estatutos Sociais. Colocada para apreciação dos membros presentes, foram aclamados eleitos e empossados em seus cargos para comporem o Conselho Comunitário, para o período de 25.03.1998 a 24.03.2003, os senhores:- **João Dias Sanches**, RG 4.635.801-SSP,SP, CPF 293.097.788-49, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Joaquim Prado Pereira, nº 311, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, **Eliseu Menegali Costa**, RG 6.026.103-SSP-SP, CPF 475.041.968-00, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado a Avenida Presidente Vargas, nº 627, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, **Antonio Baleroni**, RG 7.191.569-SSP-SP, CPF 958.519.688-34, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Hideo Mori, nº 728, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, **Edison Ben-Hur Louzada**, RG 4.440.331-SSP-SP, CPF 193.203.618-00, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Francisco Zopolatto Filho, nº 193, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo e **Antonio Domingos Pimentel**, RG 7.453.108-SSP-SP, CPF 957.932.838-20, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, residente e domiciliado a Rua Joaquim Medina Garcia, nº 393, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo. O senhor presidente informa que fica sem efeito a eleição do Conselho de Programação Cultural, inexistente nos Estatutos Sociais. Não havendo mais assunto a tratar o senhor presidente colocou a palavra franca aos presentes e ninguém querendo fazer uso da mesma deu por encerrada a presente reunião e mandou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

24/05/02


Augusto Cezar Junqueira Asseiss
Presidente


Miguel Claret Garavelli
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SSR/MC
SICAP Nº 0299303474

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Comarca de Mirandópolis
Protocolo 1, sob
Registro de Pes
ata arquivada
Em _____ de _____

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Mirandópolis - SP.

Protocolo 1, sob n.º 192
Registro de Pessoa Jurídica n.º 341
ata arquivada sob n.º 01
Em 24 de maio de 2002

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MASSARU SHIBA

Oficial

MIRANDÓPOLIS - N.O.B. - E.S.P.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17 / 11 / 10



DECLARAÇÃO

Eu, **AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEIS**, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA", em atendimento ao disposto no subitem 6.7, Inciso III, da Norma Complementar nº 02/98, **DECLARO** que todos os diretores são brasileiros natos e maiores de 21(vinte e um) anos, conforme cópias das Certidões em anexo.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 20 de Maio de 2002

Augusto Cezar Junqueira Asséis
Presidente

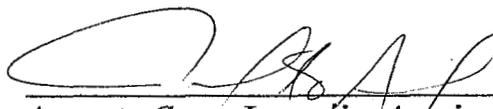
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/02
C



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEIS, RG 17.364.797-2-SSP-SP e CPF 062.642.408-93, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, Bairro Moinho, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, declara para fins de disposto no subitem 6.7, Inciso IV, da Norma Complementar 02/98, que os membros da diretoria da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", inscrita no CNPJ 02.580.599/0001-05 residem dentro da área da comunidade a ser atendida pela futura estação de radiodifusão comunitária.

Guaraçaí-SP, 20 de Maio de 2002


Augusto Cezar Junqueira Asséis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/ 11/ 10


M. das Comunicações
Fls. 119
Rubrica: R

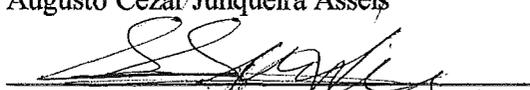
DECLARAÇÃO

Nós, infra-assinados, diretores da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", inscrita no CNPJ sob nº 02.580.599/0001-05, com sede a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta Cidade de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, respectivamente, **PRESIDENTE:-** Sr. Augusto Cezar Junqueira Asseis, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, Bairro Moinho, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, **VICE-PRESIDENTE:-** Sr. Joaquim Antonio Uberos, RG 16.871.075-SSP-SP, CPF 082.075.258-43, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Luiz Ortega Munhoz, nº 320, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; **TESOUREIRO:-** Ivair Siviero, RG 17.773.131-X-SSP-SP, CPF 111.347.468-81, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Nagib Habib Asseis, nº 602, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; **SECRETÁRIO :-** Miguel Claret Garavelli, RG 15.826.864-SSP-SP, CPF 055.577.238-11, brasileiro, solteiro, maquinista, residente no Pateo da Estação Ferroviária, Casa 2, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo., **CONSELHO COMUNITÁRIO:-** Sr. João Dias Sanches, RG 4.635.801-SSP,SP, CPF 293.097.788-49, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Joaquim Prado Pereira, nº 311, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Sr. Eliseu Menegali Costa, RG 6.026.103-SSP-SP, CPF 475.041.968-00, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado a Avenida Presidente Vargas, nº 627, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Sr. Antonio Baleroni, RG 7.191.569-SSP-SP, CPF 958.519.688-34, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Hideo Mori, nº 728, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Sr. Edison Ben-Hur Louzada, RG 4.440.331-SSP-SP, CPF 193.203.618-00, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Francisco Zopolatto Filho, nº 193, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo e Sr. Antonio Domingos Pimentel, RG 7.453.108-SSP-SP, CPF 957.932.838-20, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, residente e domiciliado a Rua Joaquim Medina Garcia, nº 393, Município de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, em atendimento ao disposto no subitem 6.7, Inciso V, da Norma Complementar nº 02/98, nos comprometemos pela presente ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmamos a presente na forma da lei.

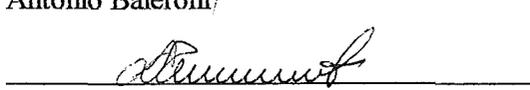
Guaraçaí-SP, 20 de Maio de 2002


Augusto Cezar Junqueira Asseis

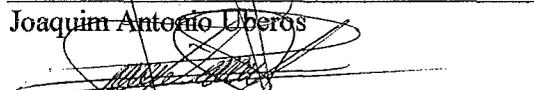

Ivair Siviero


João Dias Sanches

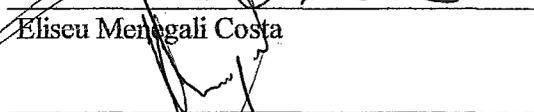

Antonio Baleroni


Antonio Domingos Pimentel


Joaquim Antonio Uberos


Miguel Claret Garavelli


Eliseu Menegali Costa


Edison Ben-Hur Louzada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

DECLARAÇÃO



Eu, **AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEIS**, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA", atendendo ao disposto no subitem 6.7, Inciso VIII, da Norma Complementar nº 02/98, **DECLARO** que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiofusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 20 de Maio de 2002

Augusto Cezar Junqueira Asseis
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6-026-103 22-087-45




SSP

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

28. 715

MACAHLINDE GABRIEL

FRANCISCO MENEGALI COSTA

Francisco Menegali Costa

Mo. Menegali Costa

Quilômetro 25E - 03-11-1953

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SSCF - das Comunicações
 Fis. 117
 Rubrica:

CIC

NASCIMENTO 03.06.53

INSCRIÇÃO NO CPF 478 061 968 00

CONTRIBUINTE

ELISEU MENEGALI COSTA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURADO CONTRIBUINTE

ELISEU COSTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 17 11 10

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Estado de São Paulo

SSCE - das Comunicações
Fls. 118
Rubrica:

CARTORIO DO REG. CIVIL
E ANEXOS
* E. A. TOLEDOPIZA *
ESCRIVÃO
GUARACAI - SÃO PAULO
COM. DE ANDRADINA - SÃO PAULO

COMARCA DE ANDRADINA
DISTRITO E MUNICÍPIO DE GUARACAI

REGISTRO CIVIL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/1/40

Francisco Antonio de Toledo Piza
ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N. -2.527-

CERTIFICO que, a fls. -16- do Livro N. B-10 de registro de Casamentos
foi feito -- hoje, o assento do casamento de --
"João Dias Sanches" -- e "Maria Nadir Fazanha" --
-- , contraído perante o MM. -- Juiz de casamen-
tos, cidadão Octavio Leoncini -- e as testemunhas constantes do
termo --

Ele, nascido em Catanduva, deste Estado, -- aos --
05- de setembro - de 1941 - , profissão auxiliar administrativo
domiciliado em esta cidade -- e residente em esta cidade --
filho -- de João Dias Vaquero --

e residente nesta cidade -- e de D. Margarida Sanches --
-- e residente nesta cidade --

Ela, nascida em este distrito de Guaracai, -- aos --
09- de julho -- de 1946 - , profissão bancária --
domiciliada em esta cidade -- e residente em esta cidade --
filha -- de Salvador Fazanha --

e residente nesta cidade -- e de D. Faustina Pegini Faza-
nha --
-- e residente nesta cidade --

A contraente passa a assinar-se "Maria Nadir Fazanha Sanches" --
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. 1, 2 e 4, --
do Código Civil - Observações: O regime adotado é o de comunhão de bens.

O referido é verdade e fé.

Guaracai, 23 de janeiro - de 1967.

Firma no 22.º Tabellionato
CARVALHO SOB.º
Rua Roberto Simonsen, 122-S. Paulo

OFICIAL
Valdir Cleomenes Morelli
Oficial Maior

com a firma de Valdir Cleomenes Morelli
Guaracai (SP) de 20 de dezembro de 97
Em test.º
Gilberto Aparecido Carvalho
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Estado de

São Paulo

das Comunicações
Fls. 119
Rubrica: S.S.C.E.M.

CARTORIO DO REG. CIVIL
E ANEXOS
E. A. TOLEDOPIZA
ESCRIVÃO
GUARACAI -
COM. DE ANDRADINA - SÃO PAULO

COMARCA DE ANDRADINA
DISTRITO E MUNICÍPIO DE GUARACAI

REGISTRO CIVIL

Francisco Antonio de Toledo Piza

ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 11 10

CASAMENTO N. -2.527-

CERTIFICO que, a fls. -16- do Livro N. B-10 de registro de Casamentos foi feito -- hoje, o assento do casamento de --
"João Dias Sanches" -- e "Maria Nadir Fazanha" --
-- , contraído perante o MM. -- Juiz de casamen-
tos, cidadão Octavio Leoncini -- e as testemunhas constantes do
termo --

Ele, nascido em Catanduva, deste Estado, -- aos --
-05- de setembro - de 1941 - , profissão auxiliar administrativo
domiciliado em esta cidade -- e residente em esta cidade --
filho -- de João Dias Vaguero --
e residente nesta cidade -- e de D. Margarida Sanches --
e residente nesta cidade --

Ela, nascida em êste distrito de Guaracai, -- aos --
-09- de julho -- de 1946 - , profissão bancária --
domiciliada em esta cidade -- e residente em esta cidade --
filha -- de Salvador Fazanha --
e residente nesta cidade -- e de D. Faustina Pegini Faza-
nha --
e residente nesta cidade --

A contraente passa a assinar-se "Maria Nadir Fazanha Sanches" --
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. 1, 2 e 4, --
do Código Civil - Observações: O regime adotado é o de comunhão de bens.

O referido é verdade e fé.

Guaracai, 23 de janeiro - de 1967.

Firma no 23.º Tabelionato
CARVALHO SOB.º
Rua Roberto Simonsen, 122-S. Paulo

OFICIAL
Valdir Cleomeves Morelli
Oficial Maior

Em test.º
Gilberto Aparecido Lunelli
Cidadão N.º 10150
VALIDO SO. N.º 10150
Em test.º
Cleonice Montu
Guaracai (SP) 20 de Setembro de 1967
da verdade.



ESTADO UNIDO DE BRASILIA




SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RG. 4.635.801

V-4333

V-4222

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

NOME: JOAO DIAS SANCHES

FILIAÇÃO: João Dias Vazquez e Margarida Sanches

NASCIMENTO: 05 de Setembro - 1941

CIDADE: Catanduva - SPaulo

COR DA PELE: Branca

OLHOS: Casts.

SEX: PM - Guaracá

ESTADO CIVIL: Solteiro

DATA DE EMISSÃO: 2 de Agosto de 1968

M. das Comunicações

Fls. 119

Rubrica:

SSOM

CIC

NASCIMENTO: 05.09.41

REGISTRO NO CPF: 293.097.788-49

CONTRIBUINTE: JOAO DIAS SANCHES

Paulo Roberto de F. Silva
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *[Handwritten Signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/70

[Handwritten Signature]

CÉDULA DE IDENTIDADE
 NACIONALIDADE BRASILEIRA

ANTONIO BALERONI

NOME

Astolfo Baleroni

RESIDÊNCIA

Zulmira Tesser

Guaracá, SP **13. JUN. 1956**

NATURALIDADE NASCIMENTO A

Antonio Baleroni **PT. Guaracá**

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

7.191.569 **24/jan.1973**

REGISTRO CIVIL SÃO PAULO

 **COMPONENTE**

 **POLÍCIA DELEGADA**

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

Min. das Comunicações
 Fis. 120
 Rubrica
 S.S.C.M.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO LABORATORIAL DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRAL DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Antonio Baleroni

CIC

NASCIMENTO **13.06.56** INSCRIÇÃO NO CPF **958 519 688 34**

CONTRIBUINTE **ANTONIO BALERONI**

Antonio Baleroni
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 17/11/70

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ADAG RICARDO DE FREITAS
Escrivão
Cartório de Paz de Colider
Comarca de Cuiabá
Estado de Mato Grosso

das Co
Fls. 121
Rubrica: 1

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
DISTRITO DE COLIDER

COMARCA DE CUIABÁ
MUNICÍPIO DE COLIDER

Adag Ricardo de Freitas
TABELIÃO

Luzia Gomes de Freitas
ESC. JURAMENTADA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 1.536.- às fls. 166.-.-.-, do livro n.º 007.-.-.-
de Registro de Casamentos, verifiquei que no dia 26 de outubro.-.-.-
de 1.985 foi feito o casamento de ANTONIO BALERONI e CONCEIÇÃO APARECIDA GUEDES.

Contraido perante o Juiz de paz e casamentos cidadão Mario Luiz Postal e as testemunhas as constantes do termo.

Ele, Nascido Guaraçai-São Paulo aos 13 de junho de 1.956. profissão engenheiro, residente e domiciliado Av. Presidente Tancredo Neves n/cidade, filho de Astolfo Baleroni e Zulmira Tesser.

Ela, nascida Mariluz-Paraná aos 13 de março de 1.968. profissão estudante, residente e domiciliada Av. Presidente Tancredo Neves n/cidade, filha de João Guedes e Jaima Juncker Guedes.

a qual passou assinar-se CONCEIÇÃO APARECIDA GUEDES BALERONI. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs I, II, III e IV do Código Civil - Observações: Casamento realizado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens.

SERVICÓ REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Reconheço a firma por de Luiz José de Freitas
Guaraçai (SP) de chif de 17/10
Em Colider de 26 de outubro
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



O referido é verdade e dou fé.
Colider-Mato Grosso 26 de outubro de 1985

Escrivão
Cartório de Paz de Colider
Comarca de Cuiabá
Estado de Mato Grosso

OFICIAL
Luzia Gomes de Freitas
Esc. Juramentada

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA



POLEGAR DIREITO



RG - 4.410.331

V-41113

V-31122

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CECULA DE IDENTIDADE

NOME EDISON BEN HUR LOUZADA

INDICAÇÃO BENEDITO BENJAMIN LOUZADA e DANIELA TRINDADE

ASSOLTO AOS 5 ANOS DE IDADE

EM 17 DE MARÇO DE 1967

COR DA PELLE BRANCA OLHOS AZUIS

CABELO BRUNO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES

EX. 122

CIC

NASCIMENTO 05.05.43

INSCRIÇÃO NO CPF 193 203 618 00

CONTRIBUINTE

EDISON BEN HUR LOUZADA

Edison Ben Hur Louzada

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Edison Ben Hur Louzada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/70

[Signature]

GUARAÇAI

5.018.093

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Estado de

São Paulo



COMARCA DE ANDRADINA
DISTRITO E MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO CIVIL

Em 17/11/10

Francisco Antonio de Toledo Piza

ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N. -2.396-

CERTIFICO que, a fls. -184- do Livro N. B-9 de registro de Casamentos foi feito - hoje, o assento do casamento de
"Edison Ben-Hur Louzada" -- e "Iracema Lomba" --
contraido perante o MM. -- Juiz de casamen-
tos, cidadão Dr. Nilton Brito - e as testemunhas constantes do
térmo. --

Ele, nascido em Itajobi, deste Estado, -- aos --
-05- de maio -- de 1943 -, profissão funcionário publ., estada
domiciliado em esta cidade -- e residente em esta cidade --
filho -- de Benedito Ben-Hur Louzada --
e residente nesta cidade -- e de D. Dalma Freddi --

Ela, nascida em Lavínia, deste Estado, -- aos --
-28- de setembro -- de 1943 -, profissão professora primária
domiciliada em esta cidade -- e residente em esta cidade --
filha -- de José Lomba --

e residente nesta cidade -- e de D. Redorsinda Dorna Lomba
--
e residente nesta cidade --

A contraente passa a assinar-se "Iracema Lomba Louzada" --
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. 1, 2 e 4, --
do Código Civil - Observações: O regime adotado é o de comunhão de bens.
--

O referido é verdade e fé.

Guaraçai, 12 de julho de 1969.

Flrma no 21.º Tabelionato
CARVALHO SOB.o
Rua Roberto Simonsen, 122-S. Paulo

Luiz Morelli Sobrinho
LUIZ MORELLI SOBRINHO
Oficial Meior

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 17/11/70

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antonio Domingos Pimentel

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ANTÔNIO DOMINGOS PIMENTEL

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 22.08.54

INSCRIÇÃO NO CPF 957.932.838-20

CIC

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

Antonio Domingos Pimentel

NACIONALIDADE

Amadora-SP

22. AGO. 1954

PLACAO

Moc. Tr. Pimentel

NOVA ANDARAÉ PIMENTEL

NOME

ANTÔNIO DOMINGOS PIMENTEL

NACIONALIDADE BRASILEIRA

CÉDULA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

das Comunicações - SSCE - M. R. 194

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7.453.108

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 9/maio/73

CONTINENTE

POLEGAR DIREITO

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17, 11, 78

Min. das Comunicações
Fls. 326
Rubrica
SCE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo -
COMARCA DE Andradina -
MUNICÍPIO DE Guaraçai -
DISTRITO DE Guaraçai -
- Valdair Cleomenes Morelli -
Oficial interino do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E ANEXOS
Valdair Cleomenes Morelli
Oficial Interino
GUARAÇAI
COM. DE ANDRADINA - SP.

Casamento N.º -197-

CERTIFICO que, à fls. -35- - do Livro N.º B-12- de Registro de Casamentos
foi feito -- hoje, o assento do casamento de --
"Antonio Domingos Pimentel" -- e "Maria Helena Maraldi" --
-- , contraído perante o MM. -- Julz de casamen-
tos, cidadão Milton Caetano -- e as testemunhas constantes do
termo --

Ele, nascido em em Am andaba, deste Estado, -- aos --
22 -- de agosto -- de 1.954-, profissão lavrador --
domiciliado em este distrito -- e residente em este distrito --
filho de Moacir Pimentel -- , nascido
em Catanduva-Sp. -- , domiciliado em este distrito --
e residente este distrito -- e de D. Neuza Andrade Pimentel
-- , nascida em Sertãozinho-Sp. --
domiciliada em este distrito -- e residente em este distrito --

Ela nascida em este distrito de Guaraçai, -- aos --
20 -- de agosto -- de 1.954-, profissão domestica --
domiciliada em este distrito -- e residente em este distrito --
filha de Alfeu Maraldi -- , nascido
em Jaboticabal-Sp. -- , domiciliado em este distrito --
e residente este distrito -- e de D. Maria Gersolina Bale-
roni -- , nascida em Jaboticabal-Sp. --
domiciliada em falecida -- e residente em --

A contraente passa a assinar-se: "Maria Helena Maraldi Pimentel"
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs I, II e IV,
do Código Civil. - Observações: O regime adotado é o de comunhão parcial
de bens. --

O referido é verdade e dou fé.

Guaraçai, 04 de novembro -- de 1978.

Valdair Cleomenes Morelli
Oficial Int.

DECLARAÇÃO



Eu, **AUGUSTO CEZAR JUNQUEIRA ASSEIS**, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA", **DECLARO** que o endereço da sede é a Rua Pedro Sgarbi, nº 200, CEP 16.980-000, Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais ou necessários, firmo a presente na forma da lei.

Guaraçai-SP, 20 de Maio de 2002

Augusto Cezar Junqueira Asséis
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10
C

SSCE - M. das Comunicações
 Fis. 127
 Rubrica: P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.580.599/0001-05	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 13/05/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA VILA OPERARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA PEDRO SGARBI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 16980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARACAI	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 018-7751590			
CPF DO RESPONSÁVEL 062.642.408-93	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

Fls. 128
Rubrica:
S.S.C.S. - Serviços de Comunicações

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2665 /02SSR/DIOL -MC de 03 /05 /2002

Processo nº 53.830.002376/981 . Localidade: Guaracai - SP

Entidade: Assoc. Com. "Amigos do Vta Operari -

Única entidade no local/bairro ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, instruído.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:
 - Planta de Arruamento e/ou Dec. de acordo com a Norma 02/98, subitem 6.7: incisos X , IX
 - Dec.. e/ou doc. relativos a Norma 02/98, subitem 6.11, incisos: I , II , IV , V , VI , VII , VIII .
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: _____

Brasília, / /2002 Engenheiro(a) responsável: _____

FANTASIA: Não declarada . SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Esclarecer acerca do Ato de fundação (25/03/98)

SEDE: Rua Pedro nº 200

- Ato de 10/05/02. (rejeitado).
- Presidente: Augusto Luiz Junqueira Assis, V, VIII
 - Vice: Joaquim Antônio Zeboras, V, III
 - Tes: João Siverca, V, III
 - Sec: Miguel Claret Garavelli, V, III
 - Cons. Com: João Dias Sanchez, V, III
 - " " : Elyzen Menegali Lente, V, III
 - " " : Antônio Balercen, V, III
 - " " : Edson Ben-Nur Loagade, V, III
 - " " : Antônio Domingos Pimentel, V, III

(062.642.408-93)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 / 11 / 10

Brasília, 18 / 03 /2002 Advogado(a) responsável: Alexandra Luciana Costa
Chefe da Divisão I SSR

Ato de 25/03/98 rejeitado.
(devolvido rejeitado a ato de fundação).

SIAPE: 1311638

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



Ofício n.º 5149 /02/DOSR/SSR-MC

Brasília, 29 de agosto de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53830002376/98, na localidade de **Guaraçai - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando o exame da documentação encaminhada em resposta ao ofício n.º 2665/02 de 03/05/2002, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) documentação elencada no subitem 6.11 e seus incisos da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria n.º 191, de 06/08/98, ou seja o **Projeto Técnico**;

b) Consta dos autos uma Ata datada de 25/03/1998, ocorre que diante da leitura da mesma observou-se que se trata da "Primeira Assembléia Geral para Eleição e Posse da Diretoria", conforme convocação feita anteriormente e na qual estavam presentes os componentes do quadro de associados, do qual se conclui que a entidade já havia sido formada. Assim sendo, solicitamos que seja enviada a **real Ata de Constituição devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas** em conformidade com o disposto no artigo 9º, § 2º, incisos I e/ou II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98, c/c artigos 114, inc. I e 116, inc. I, respectivamente, da Lei n.º 6.015/73 que dispõe sobre os registros públicos;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/ 11/ 10

Ao Senhor
AUGUSTO CÉSAR JUNQUEIRA
Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária"
Rua Pedro Sgarbi, 200 - Centro
16980-000 Guaraçai - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, _____

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO	Of. 5149 /02/DOSR/SSR/MC AUGUSTO CÉSAR JUNQUEIRA
ENDEREÇO	Assoc. Comunitária "Amigos da vila Opepária" Rua Pedro Sgarbi, 200 - Centro 16980 - 000 - Guaraçai - SP Proc.:53830002376998
CEP / CODE PC	
DECLARAÇÃO L	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	12/09/02
<input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Marcia Aparecida Santos Silva</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>[Signature]</i> 81027198
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

SSSR - das Comunicações - RUA SGARBI 200 - GUARACAI



75240145-9

FC0463 / 16 114 x 162mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/09/02



CORREIOS
BRÉSIL



15484035 0 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM

AGÊNCIA MINICOM

ENTATIVAS DE ENTREGA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

CIDADE Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Eplanada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 303-0

CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 10613 /03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de novembro de 2003.

Ao Senhor
Representante Legal da:
Associação Comunitária “Amigos da Vila Operária”
Rua Pedro Sgarbi 200 – Centro
16980-000 Guaraçai - SP

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n° 53830002376/98, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaraçai - SP** cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

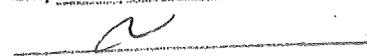
Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 22/12/98, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, tendo a “Associação Comunitária “Amigos da Vila Operária” atendido a esta convocação.

Em decorrência da análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos Ofícios n° 2566/00 de 13/06/00, 2665/02 de 03/05/02, 5149/02 de 29/08/02, AR Postal em 12/09/02. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no último ofício encaminhado, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim informamos que decorrido este prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO-FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/03


DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL D	DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
ENDEREÇO //	
CEP / CODE POS	Of. nº 10613/03 / DOS / SSCE – MC 53830.002376/98
DECLARAÇÃO DI	REPRESENTANTE LEGAL Associação Comunitária “Amigos da Vila Operária” Rua Pedro Sgarbi 200 – Centro 16980 – 000 Guaracai – SP
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / L'OBJET A ÉTÉ DÉLIVRÉ	
<input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ
17/11/03	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<i>Marcia Aparecida Santos Pereira</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Aparecido Pereira dos Santos Matr. 8.102.919-5
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTÉ AR.	

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

[Handwritten signature]


AVISO DE RECEBIMENTO
 AVIS ON 07
 BRASIL
 DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

RA 9 5 5 6 6 4 7 8 6 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE POSTAGE
AGÊNCIA UNICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA
 : h : h : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo B Sala 300-O
 70044-900 - Brasília - DF

BRASIL

CIDADÃO / CITOYEN
 [] [] [] [] [] [] [] []

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17, 11, 10


Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 060869/2006-73

SEA PAJSC

28/06/2006-10:03

Senhor Diretor,

A Associação Comunitária Amigos da Vila Operaria FM, inscrita no CNPJ sob o número 02.580.599/0001-05, vem através de seu representante legal, requerer reconsideração de decisão proferida no processo nº 53.830.0002.376/98, pelos motivos de fatos e Direito que passa a expor:

I. Das razões fáticas

1. A entidade requereu perante esse órgão a autorização para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos da Lei 9.612/98.

2. Em análise do processo em questão, esse departamento solicitou que a entidade encaminhasse uma lista de documentos, especificados no ofício 5149/2002.

3. Cabe destacar que o representante legal da entidade em nenhum momento recebeu o ofício 5149/02.

4. Recentemente, a entidade procurou saber qual era a situação de seu processo junto ao Ministério das Comunicações e deparou-se com a informação de que o seu processo estava arquivado, pelo fato de não ter sido respondido o ofício 5149/02.

5. Todavia, a respeitável decisão que arquivou o processo da requerente é digna de ser reconsiderada, conforme demonstraremos a seguir.

III. Das razões de Direito

6. A decisão que arquivou tem condições de ser reformulada, visto que esse órgão sempre confere, *mais de uma vez*, as entidades pretendentes à exploração de Serviço de Radiodifusão à possibilidade de resolver suas pendências. Por outro lado, as irregularidades apontadas no processo em

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

questão não têm o condão de viciar todo o processo, sendo certo que são meras irregularidades que podem ser corrigidas.

7. Os atos exarados pela administração não são apenas fundamentados em formalidades sem visar a finalidade da lei. Neste caso, a lei 9.612/98 tem como finalidade tornar acessível à comunicação para as comunidades, através de radiodifusão, visando, ainda, dar a oportunidade de associações civis sem fins lucrativos obter uma autorização para a exploração do serviço.

8. Não é por razões de irregularidades que se pode sepultar de vez uma expectativa de direito conferida pela Lei 9.612/98.

9. Pelas razões acima apontadas, a entidade em questão vem requerer o desarquivamento de seu processo.

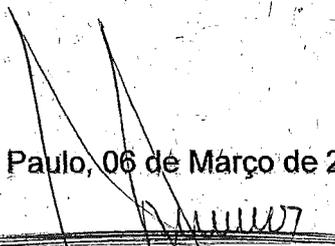
10. A entidade aproveita para encaminhar as documentações exigidas pelo ofício 5149/2002, quais sejam:

- a) Documentação elencada no subitem 6.11 e seus incisos da Norma Complementar 02/98, ou seja, Projeto Técnico.
- b) Ata de Constituição devidamente registrada no Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas.

11. A entidade anexa também, cópia autenticada de ata de eleição de seus novos diretores, bem como, novos estatutos sociais.

Termos em que pede e espera deferimento

São Paulo, 06 de Março de 2006.


Joaquim Antonio Uberos
CPF 082.075.258-43
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

**Endereço de Correspondência: Rua Maria Paula, 122, Cj. 101
Bairro: Bela Vista - São Paulo - SP. CEP 01319-000**

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Código do Cedente 0689.870.0000097-2
Nosso Número 821020060058787-4

Recibo do Sacado

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

104-0

10490.00977.06898.721029.00600.587877.4

185
088
COTIM
137
CAIXA
002840
07/03/2006

Local de Pagamento Casas Lotéricas, Ag. Caixa e Rede Bancária					Vencimento 07/03/2006
Cedente CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. EST. DE SÃO PAULO					Agência/Código do Cedente 0689.870.0000097-2
Data de Emissão 21/03/2006	Número do Documento 8210200600587874	Espécie Doc. OU	Aceite N	Data do Processamento 21/03/2006	Nosso Número/Código Documento 821020060058787-4
Uso do Banco Carteira SR		Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 28,00
Instruções: <i>Texto de responsabilidade do Cedente</i> BOLETO REFERENTE A ART Nº 8210200600587874 A 2ª VIA DO BOLETO É A PRÓPRIA ART ATENÇÃO SENHOR CAIXA 1. VALORES EXPRESSOS EM REAIS 2. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO 3. RECEBER SOMENTE OS VALORES ESPECIFICADOS NO CÓDIGO DE BARRAS					(-) Desconto/Abatimento
Unidade Cedente: 0689					(-) Outras Deduções
Sacado PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO AV REBOUCAS 399 - APTO 81 SAO PAULO - SP CEP 05401-000					(+) Mora/Juízo
Sacador/Avalista					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Código de Barra					
Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica					



8 0449 120 041 2203060

28,00R CB05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

ART

1- Nº DA ART

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

8210200600587874

335
das Comunicações

CONTRATADO

2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 5060824502	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 13225198897
4 - NOME DO PROFISSIONAL PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista

ART

6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não	10 - SUBEMPREGADA 1 - Não	

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física
---	--	--

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Assoc Comunitaria Amigos da Vila Operaria	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 02580599000105
--	--------------------------	--

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO R Sebastiana Berthola Nogueira 199 Guaracai	22 - CEP 16980-000
---	------------------------------

CLASSIFICAÇÃO

23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1 A2014	99	1	39
2			
3			

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO
Projeto e Parecer Tecnico de Projeto de Radio Comunitaria.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...
Associacao Comunitaria Amigos da Vila Operaria CNPJ: 02.580.599/0001-05 Endereco: Rua Sebastiana Berthola Nogueira, 199- CEP 16980-000 - Guaracai - SP Processo: 53830002376/98
Data de efetiva participação do profissional: **26/01/2006**

28 - VALOR DO CONTRATO 500,00	29 - DATA DO CONTRATO 26/01/2006	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 26/01/2006	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	32 - VALOR DA ART A PAGAR 28,00
---	--	---	---	---

ASSINATURA

33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 26/01/2006	PROFISSIONAL Paulo Cesar De Oliveira Bueno	CONTRATANTE Assoc Comunitaria Amigos da Vila Operaria
--	--	---

33 - Nosso Número: 8210200600587874
SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO)

Obs:

- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional

JULGADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10



9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I

MODELO

R G 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

3 5 , 0 metros

- 4 , 2 dB

1 , 4 7 dB

0 , 7 1 3

Perdas na linha (PL) = L * AL / 100

Eficiência da linha (Er) = 10 * (-PL) / 10

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt. η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,713) = -17,49 dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) -> potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,49) - 20 log 1 = 89,509 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

P A U L O C E S A R D E O L I V E I R A B U E N O

REG.CREA

ENDEREÇO

5 0 6 0 8 2 4 5 0 2 R U A R E G O F R E I T A S 4 5 4 8 °

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

A N D A R V I L A B U A R O U E

CIDADE

UF

S ã O P A U L O S P

CEP

TELEFONE

FAX

0 1 2 2 0 - 0 1 0 0 1 1 - 3 2 1 4 3 7 6 6 -

E-MAIL

d a t a _ g r a p h @ t e r r a . c o m . b r

LOCAL

DATA

S ã O P A U L O 2 6 / 1 1 / 2 0 0 8

ASSINATURA

Handwritten signature of Paulo Cesar de Oliveira Bueno

Stamp: RECEBIDO... CONFERE COM O ORIGINAL Em, 17/11/08

Norma 02/98 – Item 6.11.IV

Processo nº 53.830.002376/98

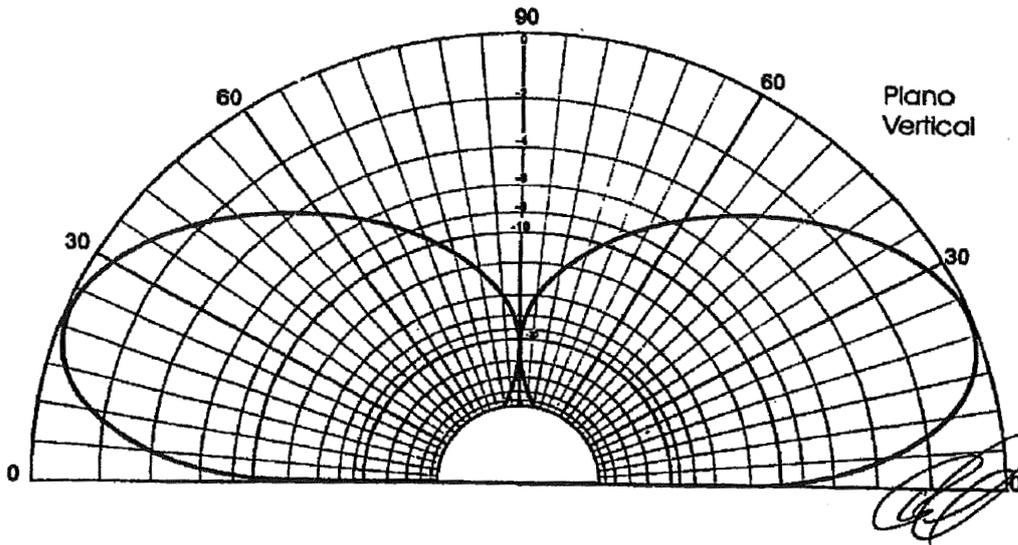
Associação Comunitária Amigos da Vila Operária - DIFUSORA FM

ANTENA TRANSMISSORA

Fabricante: MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTDIP 100/1

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE INDÚSTRIAS, EMPRESAS E SERVIÇOS
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/10

Norma 02/98 – Item 6.11.IV
Processo nº53.830.002376/98
Associação Comunitária Amigos da Vila Operária - DIFUSORA FM
ANTENA TRANSMISSORA

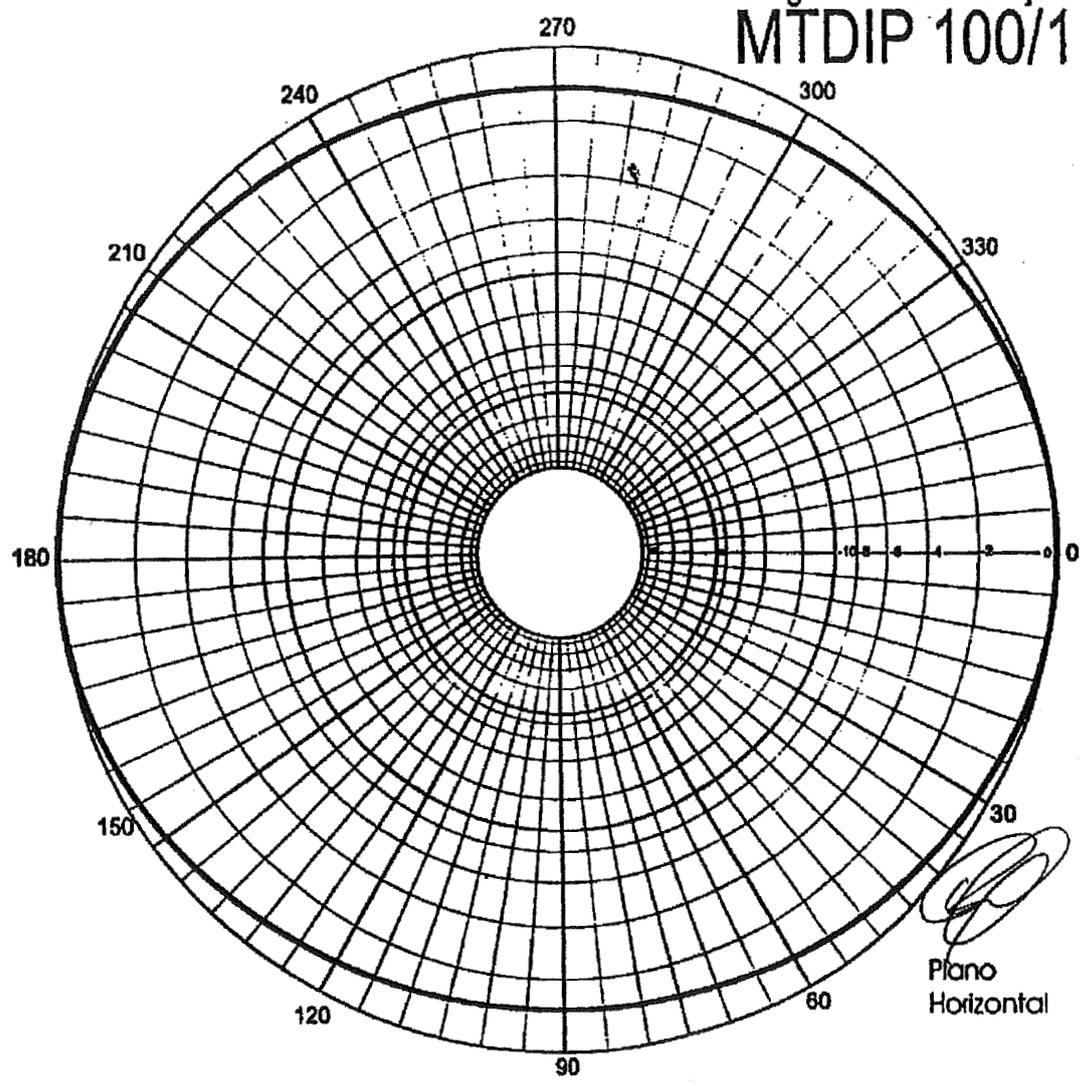


Fabricante: MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTDIP 100/1

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1



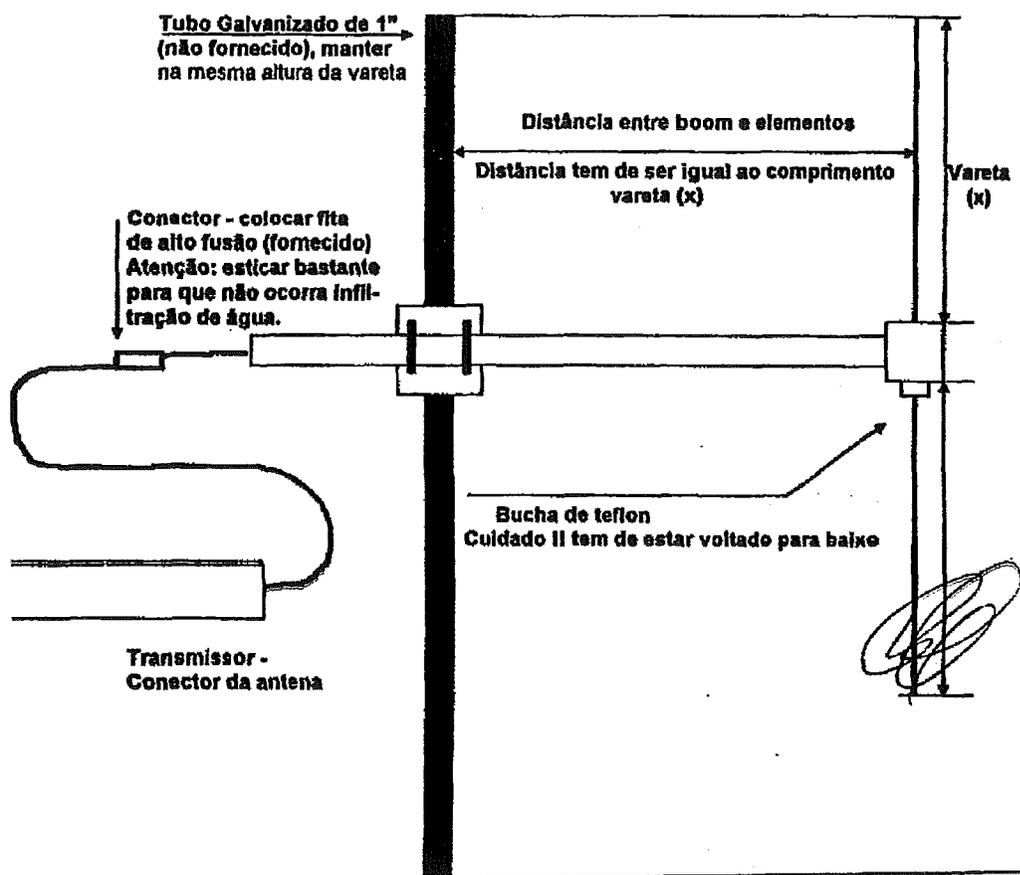
SERVIÇO PÚBLICO-FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/ 11 190

Norma 02/98 – Item 6.11.V
Processo nº 53.830.002376/98
Associação Comunitária Amigos da Vila Operária - DIFUSORA FM



ANTENA TRANSMISSORA
ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO
MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	
- Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz	- Impedância: 50 ohms nominal
- Potência Máxima: 500 Watts	- VSWR: Melhor que 1.5:1
- Ganho de Potência: 0 dBd	- Largura de banda: +/- 500 KHz
- Polarização: Vertical	- Peso médio: 2 Kgs
- Terminação: Conector UHF fêmea	- Comprimento Máximo: 0,9 metros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27 11 10

[Handwritten signature]

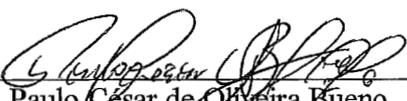
Norma 02/98 – Item 6.11.VI
Processo nº 53.830.002376/98
Associação Comunitária Amigos da Vila Operária - DIFUSORA FM



DECLARAÇÃO

Conforme previsto no inciso VI do subitem 6.11 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 002/98, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçai - SP, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

São Paulo, 24 de janeiro de 2006


Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 11 / 11 / 10




Norma 02/98 – Item 6.11.VI
Processo nº 53.830.002376/98
Associação Comunitária Amigos da Vila Operária - DIFUSORA FM

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no inciso VI do subitem 6.11 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 002/98, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçai -SP, não supera em nenhum ponto o valor de 91 dBµ dentro do raio de 1 km a partir da antena da emissora.

São Paulo, 24 de janeiro de 2006

Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/ 11/ 10

Norma 02/98 – Item 6.11.V

Processo nº 53.830.002376/98

Associação Comunitária Amigos da Vila Operária - DIFUSORA FM



DECLARAÇÃO

Conforme previsto no inciso V do subitem 6.11 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 002/98, declaro que as cotas do terreno no local previsto para a instalação do sistema irradiante, situado à Rua Sebastiana Berthola Nogueira, 199- Guaracai - SP - CEP 16980-000, proposto pela Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, satisfazem as condições previstas no subitem 14.2.7.1 da referida Norma.

São Paulo, 24 de janeiro de 2006


Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10



Norma 02/98 – Item 6.11.II

Processo nº 53.830.002376/98

Associação Comunitária Amigos da Vila Operária - DIFUSORA FM



DECLARAÇÃO

Conforme previsto no inciso II do subitem 6.11 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 002/98, declaro que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, a Rádio Comunitária interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estes problemas não sejam sanados no prazo estipulados pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

) Guaraçai, 24 de janeiro de 2006

Responsável pela Rádio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10
a

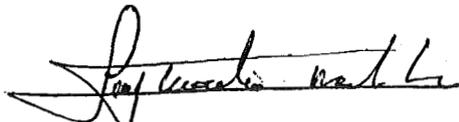


ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito), às 20:00 hs, na sede social do Guaraçaí Clube, a Avenida Presidente Vargas, nº 931, nesta cidade de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, reuniram-se vários elementos representativos da Comunidade Guaraçaíense, conforme convite formulado antecipadamente pelo Sr. Augusto César Junqueira Asseiss, com o objetivo de fundar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA", a qual seja a de uma Sociedade Civil de defesa da cidadania baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, composta na maioria de seus membros de elementos componentes e participativos dos diversos seguimentos da sociedade guaraçaíense. A sede da referida associação será na Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta Cidade de Guaraçaí, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo. Sob a presidência do Sr. Augusto César Junqueira Asseiss, que expôs aos presentes a finalidade da reunião, convidou a mim, Silvana Cardoso de Sá, para secretariar a presente reunião; Após algumas considerações a respeito do assunto expostas pelo Sr. Augusto César Junqueira Asseiss, passou se a discussão e aprovação dos Estatutos Sociais que norteariam os objetivos e normas da entidade; Após a leitura completa de todos os artigos e parágrafos, bem como disposições finais do Estatuto Social, foi o mesmo colocado em votação e APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes, cujo inteiro teor do mesmo será transcrito ao final desta ata. Em seguida o Sr. Presidente fixou a data do dia 25/03/98 (vinte e cinco dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e oito) para eleição e posse da Primeira Diretoria da entidade. Colocada a palavra franca aos presentes e ninguém querendo fazer uso da mesma, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião e mandou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes.


Augusto César Junqueira Asseiss


Silvana Cardoso de Sá


Luiz Aurélio Rocha Leão
ADVOGADO

**Registro Civil das Pessoas
Jurídicas da Comarca de
Mirandópolis - S. P.**

Protocolo A..... sob n.º 11274
Registrado no L.º A - 1 de Pessoas
Jurídicas, sob n.º 288
Em 13 de março de 1998

SERVICÓ REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXO
MARIA SUELI SIQUEIRA
O.P. 101
MARIA SUELI SIQUEIRA
C.E.P. 16090-000 - MIRANDÓPOLIS - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAÍ
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
A U T E N T I C A
Autentico e representa a presente cópia reprografiada conforme o original apresentado do que dou fé.
17 MAR 2008
Gilberto Aparecido Canella - Oficial
Isabel de Fátima Zagatto Canella - Tabularia





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
 COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
 ao original a mim apresentado, do 24 FEV. 2008
 Guaraçai, (SP).

Gilberto Aponecio Canella R0170
 () Gilberto Aponecio Canella-Oficial e Tabelião

ALIDO SOBRENTE COMO
 VELO DE AUTENTICIDADE



CÓPIA AUTÊNTICA DA RESOLUÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA" PARA O PERÍODO DE 25.03.2003 A 24.03.2008"

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e treis (25.02.2003), as 09:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária" em sua sede à Rua Pedro Sgarbi, nº 200, em Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, devidamente convocados que foram, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia: Eleição e Posse da Diretoria da entidade para o período de 25.03.2003 a 24.03.2008. Para presidir e secretariar a reunião, foram aclamados, respectivamente os senhores Edison Ben-Hur Louzada e Eliseu Menegali Costa. Usando da palavra, o Sr Edison Ben-Hur Louzada deu por iniciados os trabalhos, fazendo nos termos do Estatuto Social a chamada dos presentes. Observando haver número legal, o Sr. Presidente da Assembléia deu conhecimento aos presente da matéria da Ordem do dia qual seja a Eleição e Posse da Diretoria para o período de 25.03.2003 a 24.03.2008. Ato contínuo solicitou ao Sr.Secretário Miguel Claret Garavelli, que apresentasse a relação das chapas inscritas concorrentes à eleição. Foi apresentado pelos associados presentes no prazo legal apenas e unicamente uma chapa de consenso, cuja composição é a seguinte :- **PRESIDENTE:- Sr. Joaquim Antonio Uberos, RG 16.871.075-SSP-SP, CPF 082.075.258-43, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Luiz Ortega Munhoz, nº 320, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; VICE-PRESIDENTE:- Sr. Augusto Cezar Junqueira Assciss, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, Bairro Moinho, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; TESOUREIRO:- Ivair Siviero, RG 17.773.131-X-SSP-SP, CPF 111.347.468-81, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Nagib Habib Asscis, nº 602, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; SECRETÁRIO:- Miguel Claret Garavelli, RG 15.826.864-SSP-SP, CPF 055.577.238-11, brasileiro, solteiro, maquinista, residente no Patco da Estação Ferroviária, Casa 2, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; CONSELHO COMUNITÁRIO:- Presidente, Sr. João Arnaldo Tinti, RG 14.153.702-SSP-SP, CPF 029.913.328-16, brasileiro, casado, borracheiro, residente e domiciliado a Rua Antonio Coelho, nº 80, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, e para membros do referido Conselho os Srs Eliseu Menegali Costa, RG 6.026.103-SSP-SP; CPF 475.041.968-00, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado a Avenida Presidente Vargas, nº 627, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Dr. Antonio Baleroni, RG 7.191.569-SSP-SP, CPF 958.519.688-34, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Hideo Mori, nº 728, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Edison Ben-Hur Louzada, RG 4.440.331-SSP-SP, CPF 193.203.618-00, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Avenida Presidente Vargas, nº 1103, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo e Antonio Domingos Pimentel, RG 7.453.108-SSP-SP, CPF 957.932.838-20, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, residente e domiciliado a Rua Joaquim Medina Garcia, nº 393, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo. Colocada a referida chapa aos associados presentes, foi a mesma por aclamação eleita, e a seguir o Sr. Presidente Edison Ben-Hur Louzada declarou os componentes empossados em seus respectivos cargos para um mandato que corresponderá ao período de 25.03.2003 a 24.03.2008. Colocada a palavra franca aos presentes, fez uso da mesma o presidente eleito Joaquim Antonio Uberos que agradeceu a confiança nele depositado, prometendo uma administração voltada para os reais interesses da entidade, que tudo fará para uma profíqua administração. A seguir ninguém querendo usar da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião em assembléia geral, e mandou que fosse lavrada a presente ata que após aprovada vai pelos presente assinada.**

Edison Ben-Hur Louzada
 Edison Ben-Hur Louzada
 Presidente da Assembléia

Eliseu Menegali Costa
 Eliseu Menegali Costa
 Secretário

Joaquim Antonio Uberos
 Joaquim Antonio Uberos
 Presidente Eleito

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PE...
 Comarca de Mirandópolis - SP.

Protocolo 1, sob n.º 297
 Registro de Pessoa Jurídica n.º 341
 ata arquivada sob n.º 02
 Em 18 de março de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 17 de 11 de 2008

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Guaraçai, 12 de FEV de 2011

SELO POR VERBA

0349AA015381

das Comunicações

147

10

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA" é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Guaraçai. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de associados, e sua sede está localizada no endereço:- Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçai, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações úteis, concretas e práticas, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências culturais e artísticas;
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

[Handwritten signature]

g) Prestação e execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária:

M. das Comunicações
Fl.: 148
Rubrica:

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária" atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIRETORES E DEVERES

Art. 3º - podem associar-se pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade em toda a área do município de Guaraçai sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, deste que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação de associação;

b) CONTRIBUINTES - os que se inscrevem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos, programas, justificando de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades quanto outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;



Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, em 24 FEV. 2008, em favor de Daniel R. B. 170, Diretor da Direção Canella-Oficial e Tabelião Tabel de Família Zagatto Canella-Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17. 11. 10

12

M

M. das Comunicações
Fl.: 3149
Rubrica:

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário



Art. 7º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ... em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reuniões e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação... a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentaria, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

3

C.M. das
Fls. 450
Rubrica:

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:-

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretária de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda do arquivo da secretária mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao tesoureiro:

- a) Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitado;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes as suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na Ordem de Presidência.

Art. 11 - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05(cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Primeiro:-Não serão permitidos o acúmulo de cargos nem a remuneração dos membros da diretoria sob qualquer forma ou pretexto;

Parágrafo Segundo:- É vedado a utilização de bens, equipamentos e instalações de propriedade da Associação por parte da diretoria ou do conselho, para fins particulares;

Art. 13 - As mensalidades, contas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembleia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/06

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

COLEÇÃO NOTAS
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0349AA015384

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIAO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACAI
COMARCA DE MIRANÓPOLIS-ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica, conforme
o original a mim apresentado, do que sou fê.
(SP) 26 FEV 2006
Canello R. 170
Canello-Oficial e Tabelião
Patricia Zagatto Canello-Substituta

VÁLIDAMENTE COMO
SELECIONE A
AUTENTICAÇÃO

M. das Comunicações
Publ. 353

Art. 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléias Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de , no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - Os associados poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos

Art. 16 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão se votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os seus integrantes e seu programa.

Art. 19 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação do município sede da associação.

Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/06

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretária-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-la.

Art. 23 - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DAS FONTES DE RECURSO - PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) contribuições regulares de filiados;
- b) subvenção, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais.

[Handwritten signature]



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RE TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-ESTADO DE SÃO PAULO
4 FFV. 2006
Fátima Zagatto Canella-Substituta

5

[Handwritten mark]

VALIDO SOMENTE SE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

M. das Comunicações
Via: 352
Rubrica:

f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único:- Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art.25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presenças", onde os associados lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um associado para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretaria-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 3(três) associados escolhidos pela Assembléia.

Art. 27 - A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 28 - São atribuições da Assembléia Geral:-

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos especificamente para essa finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra C deste artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscais, ou por 1/3 (um terço) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

REPÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
Em 17. 11. 10

6
f

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO
21 FFV 2006
Canelta-Oficial e Tabelião

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

M. das Comunicações
Fls. 153
Rubrica:

Art. 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15(quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência de 08(oito) dias.

Art. 31:- A Assembléia Geral, que é o órgão soberano, somente deliberará em primeira convocação, com presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação com dois terços dos associados presentes,

Parágrafo 1º:- Para a realização das Assembléias Gerais, os associados serão convocados por edital publicado pela imprensa, se houver, com antecedência de 15 (quinze) dias à sua realização.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o associado quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Associados beneméritos, poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

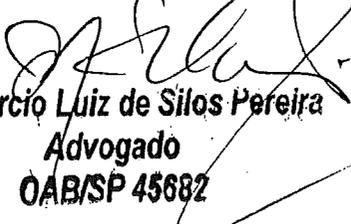
Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 33 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 34 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3(dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único:- Os filiados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Art. 35:- As presentes modificações estão sendo feitas para adequar o Estatuto Social de 20 de junho de 2000, registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, sob nº 341, em atendimento à Lei 10.406/2002, que após aprovadas deverão ser encaminhadas para registro junto ao Cartório competente.


Dr. Maércio Luiz de Silos Pereira
Advogado
OAB/SP 45682

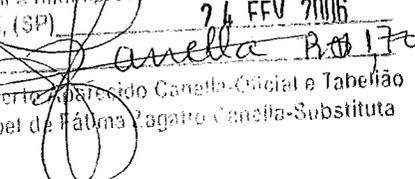
Guaraçai-SP, 06 de Outubro de 2005


Joaquim Antonio Uberos
RG 16.871.075-SSP-SP
CPF 082.075.258-43



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI
DE MIRANDÓPOLIS-ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO
a presente cópia reprográfica, conforme
o original autêntico, de que dou fé.
21 FEV 2006


Gilberta Aparecida Canella-Oficial e Tabelião
(x) Isabel de Fátima Zagatto Canella-Substituta

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Mirandópolis- SP.

Protocolo n.º 1, sob n.º 422
Registrado no L.º A- 212 de Pessoas
Jurídicas, sob n.º 463.
Em 21 de fevereiro de 2006

REGISTRO FEDERAL
DE PESSOAS JURÍDICAS
COM O ORIGINAL
Em 17/11/05

7

Brasília, 05 de julho de 2006

DESPACHO TÉCNICO

Localidade: GUARAÇAI

UF: SP

Processo: 53830002376/98

Muito embora o motivo do arquivamento não tenha sido técnico, a Requerente apresentou o projeto técnico em novo local para a instalação do sistema irradiante.

Poderá ser reconsiderado, possibilitando a continuidade da análise.

Tem concorrente **ARQ**.

Quando retornar para análise deverá ser solicitado os seguintes documentos:

a) **nova declaração, assinada pelo representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004, devido a mudança do local de instalação do sistema irradiante;

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea “o” da Norma Complementar nº 01/2004, muito embora a requerente tenha apresentado o projeto técnico, tal declaração torna-se necessária;

c) **nova planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga**, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar a **Rua Sebastiana Berthola Nogueira, nº 199**, indicando: na forma GG°MM'SS”, as seguintes coordenadas geográficas: 21° 02' 07” S e 51° 12' 35” W, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

Neide Aparecida da Silva

Neide Aparecida da Silva/SIAPE: 1337076

nas – DOS/SSCE/MC - RADCOM

Neide Aparecida da Silva

Chefe de Divisão / SSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 236 /REC/2006-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53830.002376/98.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, na localidade de Guaraçaí, Estado de São Paulo.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº10613/03, datado de 06/11/2003, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Amigos da Vila Operária**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 22/12/98 (3º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/00

2
Alb

processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou nenhum documento solicitado no ofício nº 5149/025 de 29/08/2002, resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, e encaminha a documentação solicitada.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, enviando toda a documentação solicitada no ofício nº5149/02, alterando, assim, o motivo que originou o seu arquivamento, acrescentando-se, ainda, que não há entidade selecionada na localidade em questão.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que enviou a documentação pendente, podendo dar prosseguimento à análise dos autos.

MINISTÉRIO FEDERAL
DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/02

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de

2

Mh

Sec. M. das Comunicações
Fls.: 157
Rubrica:

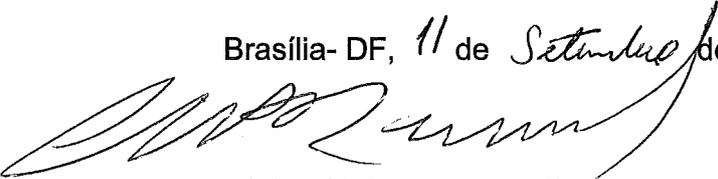
Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 11 de Setembro de 2006.


ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 11 de Setembro de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 11 de Setembro de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA DO ORIGINAL
Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 267 /06/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 11 de Setembro de 2006.

Ao Senhor
Joaquim Antonio Uberos
Associação Comunitária Amigos da Vila Operária
Rua Maria Paula, 122 Cj. 101 Bairro – Bela Vista
01319-000 - São Paulo - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/06

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Amigos da Vila Operária**, na localidade de **Guaraçai/SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53830.002376/98**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº10613/03, datado de 06/11/2003, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 /SSR/DOUL -MC de ____/____/200

Processo nº 53830.002376/98 . Localidade: Guaraçai / S.P.

Entidade: Associação Comunitária Amigos da Vila Operária

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/200 Analista responsável: _____

FANTASIA: _____ SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
- (x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Pedro Garibaldi, nº 200

Observações:

- Atracções estatutárias; - Nova Ata de eleição pois esta expirara.

DIRETORIA: Ata de eleição (Fes 146) de 25/03/2003 - Mandato

* válida até : 25/03/2008 registrada (Fes 153) 5 anos (art.1

Denominação: Ata de Fundações : (Fes 145) registrada.
* Instituto Social: (Fes 147 a 153) registrada

CNPJ: (Fes. 137)

Brasília, 26/10/2008 Analista responsável: Rochelle Brito Pereira

SIAPE: Rochelle Brito Pereira
Cargo de Serviço de Rádio e Televisão Comunitária
Inscricão 1.366.003
SERVICIO PUBLICO FEDERAL

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

160
Rúbrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1021 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor
JOAQUIM ANTÔNIO UBEROS
Associação Comunitária “Amigos da Vila Operária”
Rua Pedro Sgarbi, nº 200, centro
16.980-000 / Guaraçai / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53830.002376/1998**, na localidade de **Guaraçai/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) - inclusão de dispositivo, que assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

b) – substituir no artigo 29, o termo “1/3”, pelo termo “1/5”.

c) - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Rbp – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17, 11 10

2) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 6º do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 5 anos**, relativo à última diretoria, **expirará em 25/03/2008**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo**, que os novos membros encaminhem as **declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**;

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

RECEBIDO
COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

2376/98

EXIG



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CNPJ:- 02.580.599.0001-05

Inscrição Estadual:- ISENT O

Rua Pedro Sgarbi, nº 200

CEP. 16980-000

Guaraçai - SP

Guaraçai,sp 26 de março de 2008.

Ofício nº 01/2008
Assunto:- Envia documentação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013221/2008-70

SEAPA/SC

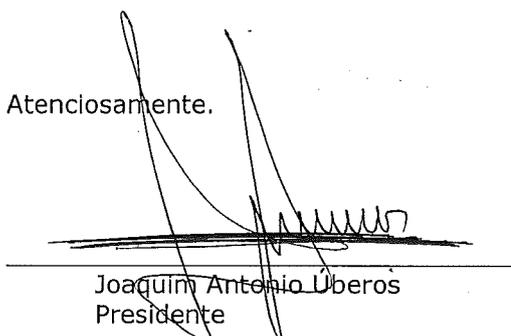
01/04/2008-08:57

Ilmo.Snr.

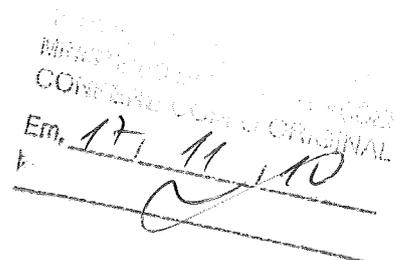
Pelo presente, em atenção ao vosso ofício nº 1021/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26.02.2008, passamos às mãos de Vossa Senhoria a documentação solicitada.

Na certeza de haveremos cumprido todo o devido, e no aguardo de uma solução o mais breve possível, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Joaquim Antonio Uberos
Presidente

À Sua Senhoria
Carlos Alberto Freire Resende
M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília-DF



SEDOA

11/3/08

M. das Comunicações
Fl.: 163
Rúbrica:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1021 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor
JOÁQUIM ANTÔNIO UBEROS
Associação Comunitária “Amigos da Vila Operária”
Rua Pedro Sgarbi, nº 200, centro
16.980-000 / Guaracáí / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53830.002376/1998, na localidade de **Guaracáí/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) - inclusão de dispositivo, que assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

b) – substituir no artigo 29, o termo “1/3”, pelo termo “1/5”.

c) - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Rhp – DOS/SSCE-MC

OK
168

OK
(res. 172)

OK
170.170

Ministério das Comunicações
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Em 17/11/10
ORIGINAL

2) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 6º do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 5 anos, relativo à última diretoria, expirará em 25/03/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

(OK)
(Fls. 134)

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

(OK)
(Fls. 135, 138)

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

(OK)
(Fls. 134)

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

(OK)
(Fls. 135)

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

(OK)
(Fls. 135)

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, _____

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CNPJ:- 02.580.599.0001-05

Inscrição Estadual:- ISENTO

Rua Pedro Sgarbi, nº 200

CEP. 16980-000

Guaraçai - SP

SOC. M. das Comunicações
Rúbrica: 165
4

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA" REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2008, PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS.

Aos catorze dias do mês de março do ano dois mil e oito (14.03.2008) às 20 (vinte) horas, na sede da entidade à Rua Pedro Sgarbi, nº 200, nesta cidade de Guaraçai, Estado de São Paulo, reuniram-se os associados da Associação "Amigos da Vila Operária", que assinaram a Lista de Presenças e em número legal, devidamente convocados que foram na forma dos Estatutos Sociais, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia:- 1) Alteração dos Estatutos Sociais em atendimento as exigências do Ministério das Comunicações, visando a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Dando início à reunião, o Sr. Presidente da entidade Joaquim Antonio Uberos, nos termos do Artigo 26, parágrafo 2º, solicita a indicação e aprovação de um associado presente para presidir os trabalhos, recaindo sobre o Sr. Eliseu Menegali Costa, que convidou o Sr. Paulo Sérgio Gripa para secretariar os trabalhos da presente reunião extraordinária. Ato contínuo, o Sr. Presidente da Assembléia informa aos associados a matéria da Ordem do Dia acima, informando as alterações a serem efetuadas nos Estatutos Sociais da entidade, quais sejam:- 1) Inclusão no artigo 3º, do parágrafo 4º, com a seguinte redação:- "É assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes"; 2) Inclusão no artigo 3º do parágrafo 5º, com a seguinte redação. "Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes" 3) Alteração do artigo 12, passando a ter a seguinte redação:- "Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos"; 4) Alteração do artigo 13, passando a ter a seguinte redação:- "Os membros da diretoria devem manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária"; 5) Alteração do artigo 14, passando a ter a seguinte redação; "É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura". 6) O artigo 29 dos estatutos, que com as inclusões acima, passa a ser o nº 32,

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMARCA DE IV
Protocolo 1, sob
Nº 2008/03 Per
ata arquivada
em dr

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CNPJ:- 02.580.599.0001-05

Inscrição Estadual:- ISENTO

Rua Pedro Sgarbi, nº 200

CEP. 16980-000

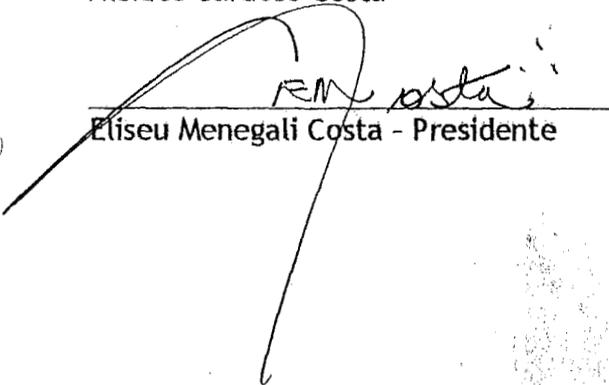
Guaraçá - SP

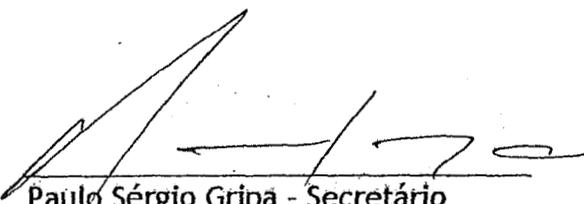
M. das Comunicações
Fls: 166
M. R. 166
4

sofre também alteração passando a ter a seguinte redação: "A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, pelos Conselhos Consultivos, ou por 1/5 (um quinto), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação". Colocadas as alterações ao Estatuto Social em discussão, e após votação por aclamação, foram as mesmas APROVADAS POR UNANIMIDADE. O Sr. Presidente Eliseu Menegali Costa, coloca a palavra franca aos presentes e ninguém querendo fazer uso da mesma, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, que após lida e aprovada vai por mim Paulo Sérgio Gripa, Secretário, assinada e pelo presidente.

LISTA DOS ASSOCIADOS PRESENTES À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ACIMA, QUE ASSINARAM A LISTA DE PRESENCAS.

Eliseu Menegali Costa
Joaquim Antonio Úberos
Paulo Sérgio Gripa
Edison Ben-Hur Louzada
Antonio Domingos Pimentel
João Arnaldo Tinti
Antonio Baleroni
Augusto César Junqueira Asseis
João Renato Junqueira Asseis
José Carlos de Paula
Ricardo Dias da Silva.
Alcides Cardoso Costa


Eliseu Menegali Costa - Presidente


Paulo Sérgio Gripa - Secretário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Mirandópolis - SP.

Protocolo 1, sob n.º 579

Registro da Pessoa Jurídica n.º 497

ata arquivada sob n.º 04

Em 25 de março de 2008

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MIRANDÓPOLIS - SP
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/08

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CNPJ:- 02.580.599.0001-05

Inscrição Estadual:- ISENTO

Rua Pedro Sgarbi, nº 200

CEP. 16980-000

Guaraçai - SP



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA" é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Guaraçai. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de associados, e sua sede está localizada no endereço:- Rua Pedro Sgarbi, nº 200, Município de Guaraçai, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações úteis, concretas e práticas, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

g) Prestação e execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária" atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos e outras formas de

SERVIÇO DE REGISTRO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 97/11/190
OFICIAL DE REGISTRO
DE PESSOAS
Cofre de Arquivo
do nº 1
de L.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CNPJ:- 02.580.599.0001-05

Inscrição Estadual:- ISENTO

Rua Pedro Sgarbi, nº 200

CEP. 16980-000

Guaraçai - SP



aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIRETORES E DEVERES

Art. 3º - podem associar-se pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade em toda a área do município de Guaraçai sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, deste que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação de associação;
- b) CONTRIBUINTES - os que se inscrevem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Parágrafo 4º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo 5º - Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos e atividades programas, justificando de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades quanto outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE EMPRESAS LTDA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10
[Signature]

OFICIAL DE REGISTRO DE EMPRESAS LTDA
[Signature]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CNPJ:- 02.580.599.0001-05

Inscrição Estadual.- ISENTO

Rua Pedro Sgarbi, nº 200

CEP. 16980-000

Guaraçaí - SP

3
M. das Comunicações
Fls.: 169
Rúbrica:
S. S. S. S. S.

Art. 5º - ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado;
- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São Legítimos Dirigentes:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Conselho Comunitário

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- Presidir às assembléias extraordinárias;
- Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- Dar posse ao membro da Diretoria;
- contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
 - Assinar com o secretário, as Atas de Reuniões e Assembléias;
 - Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária" qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:-

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretária de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- Responsabilizar-se pela guarda do arquivo da secretária mantendo-o em dia;
- Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

OFICIAL DE REGISTRO
DE EMPRESAS JI
C. S. S. S. S. S.
Proibido o nº 1...
...do L.º A.
...do nº 1...

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CNPJ:- 02.580.599.0001-05

Inscrição Estadual:- ISENTO

Rua Pedro Sgarbi, nº 200

CEP. 16980-000

Guaraçai - SP

4
M. das Comunicações
Fla: 170
Rúbrica:
S. S. S.

d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao tesoureiro:

- Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitado;
- Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- Fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes as suas atividades;
- Substituir o Presidente na Ordem de Presidência.

Art. 11 - Compete ao Conselho Comunitário:

- Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05(cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Art.12 - Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 13 - Os membros da diretoria devem manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 14 - É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 15 - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Primeiro:- Não serão permitidos o acúmulo de cargos nem a remuneração dos membros da diretoria sob qualquer forma ou pretexto;

Parágrafo Segundo:- É vedado a utilização de bens, equipamentos e instalações de propriedade da Associação por parte da diretoria ou do conselho, para fins particulares;

Art. 16 - As mensalidades, contas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 17 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléias Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17 11, 10

OFICIAL DE REGISTRO
DE ASSOCIAÇÕES
DE COMUNICACIONAL
DE GUARAÇAI - SP
PROF. CARLOS ALBERTO
RECHEN
17/11/2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CNPJ:- 02.580.599.0001-05

Inscrição Estadual:- I S E N T O

Rua Pedro Sgarbi, nº 200

CEP. 16980-000

Guaraçai - SP

5



DAS ELEIÇÕES

Art. 18 - Os associados poderão votar para escolher seus representantes, desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários, e, em ordem com seus compromissos associativos

Art. 19 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 20 - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 21 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os seus integrantes e seu programa.

Art. 22 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação do município sede da associação.

Art. 23 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 24 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25 - A Presidência poderá autorizar a Secretária-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-la.

Art. 26 - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DAS FONTES DE RECURSO - PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 27 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:-

a) contribuições regulares de filiados;

b) subvenção, auxílios e dotações;

c) doações e legados;

d) rendas patrimoniais;

e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único:- Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art.28 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTIENE COM O ORIGINAL
Em 17, 11, 10

OFICIAL DE REGISTRO
DE PESSOAS JUR
Com. de Reg. e Inscriç
Protocolo n.º 1, sob
Requerimento no L.º A-
de 17/11/10, sob n.º

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CNPJ:- 02.580.599.0001-05

Inscrição Estadual:- ISENTO

Rua Pedro Sgarbi, nº 200

CEP. 16980-000

Guaraçai - SP



Art. 29 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presenças", onde os associados lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um associado para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretaria-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 3(três) associados escolhidos pela Assembléia.

Art. 30 - A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 31 - São atribuições da Assembléia Geral:-

- examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos especificamente para essa finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;
- promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra C deste artigo;
- deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 32 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscais, ou por 1/5 (um quinto) no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 33 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15(quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência de 08(oito) dias.

Art. 34:- A Assembléia Geral, que é o órgão soberano, somente deliberará em primeira convocação, com presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação com dois terços dos associados presentes,

Parágrafo 1º:- Para a realização das Assembléias Gerais, os associados serão convocados por edital publicado pela imprensa, se houver, com antecedência de 15 (quinze) dias à sua realização.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o associado quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Associados beneméritos, poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SECRETARIA DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERIR COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

OFICIAL DE REGISTRO
DE EMPRESAS
CNPJ nº 02.580.599/0001-05
Associação Comunitária 'Amigos da Vila Operária'

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CNPJ:- 02.580.599.0001-05

Inscrição Estadual:- ISENTO

Rua Pedro Sgarbi, nº 200

CEP. 16980-000

Guaraçai - SP

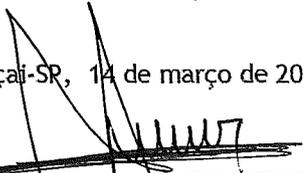


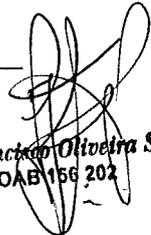
Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 36 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 37 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3(dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único:- Os filiados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Guaraçai-SR, 14 de março de 2008.


Joaquim Antonio Uberos
RG 16.871.075-5SP-SP
CPF 082.075.258-43


Dr. Francisco Oliveira Silva
OAB 156.202

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Mirandópolis - SP.

Protocolo n.º 1, sob n.º 578
Registrado no L.º A- 2, de Pessoas
Jurídicas, sob n.º 497
Em 25/ MARÇO / 2008

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS - SP
CONF. DE CÓPIAS ORIGINAL
Em 17/11/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CNPJ:- 02.580.599.0001-05

Inscrição Estadual:- I S E N T O

Rua Pedro Sgarbi, nº 200

CEP. 16980-000

Guaraçai - SP

M. das Com. e Reg. Civ.
Fls. 174
Rúbrica:
4055

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA" PARA O PERÍODO DE 25.03.2008 a 24.03.2013.

Aos vinte e quatro do mês de março do ano dois mil e oito (24.03.2008), as 09:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária" em sua sede à Rua Pedro Sgarbi, nº 200, em Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, devidamente convocados que foram por escrito, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia: Eleição e Posse da Diretoria da entidade para o período de 25.03.2008 a 24.03.2013. Para presidir e secretariar a reunião, foram aclamados, respectivamente os senhores Augusto César Junqueira Asseis e Eliseu Menegali Costa. Usando da palavra, o Sr Augusto César Junqueira Asseis, deu por iniciados os trabalhos, fazendo nos termos do Estatuto Social a chamada dos presentes. Observando haver número legal, o Presidente da Assembléia deu conhecimento aos presentes da matéria da Ordem do dia, qual seja, a Eleição e Posse da Diretoria para o período de 25.03.2008 a 24.03.2013. Ato contínuo solicitou ao Sr. Secretário Miguel Claret Garavelli, que apresentasse a relação das chapas inscritas concorrentes à eleição. Foi apresentado pelos associados presentes no prazo legal apenas e chapa de consenso, cuja composição é a seguinte: **PRESIDENTE:- Sr. Joaquim Antonio Uberos**, RG 16.871.075-SSP-SP, CPF 082.075.258-43, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Luiz Ortega Munhoz, nº 320, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; **VICE-PRESIDENTE:- Sr. Augusto Cezar Junqueira Asseiss**, RG 17.364.797-2-SSP-SP, CPF 062.642.408-93, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, Bairro Moinho, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; **TESOUREIRO:- Sr. José Carlos de Paula**, RG nº 14.535.869-0-SSP-SP, CPF nº 053.766.248-03, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua Dario Diniz, nº 790, em Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; **SECRETÁRIO:- Sr. Paulo Sérgio Gripa**, RG nº 21.958.600-SSP-SP, CPF nº 116.582.658-58, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Raimunda Alves de Alencar, nº 860, em Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; **CONSELHO COMUNITÁRIO:- Presidente**, Sr. João Arnaldo Tinti, RG nº 14.153.702-SSP-SP, CPF nº 029.913.328-16, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antonio Coelho, nº 80, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo; e para **MEMBROS** referido Conselho os Srs Eliseu Menegali Costa, RG 6.026.103-SSP-SP, CPF 475.041.968-00, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado a Avenida Presidente Vargas, nº 627, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Dr. Antonio Baleroni, RG 7.191.569-SSP-SP, CPF 958.519.688-34, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Hideo Mori, nº 728, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Edison Ben-Hur Louzada, RG 4.440.331-SSP-SP, CPF 193.203.618-00, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Avenida Presidente Vargas, nº 1103, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo e Antonio Domingos Pimentel, RG 7.453.108-SSP-SP, CPF 957.932.838-20, brasileiro, casado, funcionário publico estadual, residente e domiciliado a Rua Joaquim Medina Garcia, nº 393, Município de Guaraçai, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo. Colocada a referida chapa aos associados presentes, foi a mesma por aclamação eleita, e a seguir o Sr. Presidente Augusto César Junqueira Asseis, declarou os componentes empossados em seus respectivos cargos para um mandato que corresponderá ao período de 25.03.2008 a 24.03.2013. Colocada à palavra franca aos presentes, fez uso da mesma o presidente eleito, Sr. Joaquim Antonio Uberos que agradeceu a confiança nele depositado, prometendo uma administração voltada para os reais interesses da entidade; que tudo fará para uma proficua administração. Em seguida colocou a palavra franca aos presentes e ninguém querendo usar da mesma, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião em assembléia geral, e mandou que fosse lavrada a presente ata que após aprovada vai pelos presente assinada.

Augusto César Junqueira Asseis
Presidente da Assembléia

Eliseu Menegali Costa
Secretário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Comarca de M.
Protocolo 1, sob
Registro de Pess
ata arquivada sc
de

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"
MUNICÍPIO DE GUARAÇAI - SP
COMUNICAÇÃO ORIGINAL

Em 17/11/10

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Mirandópolis - SP.

Instrumento L. sob n.º _____
Registro de Pessoa Jurídica n.º 497
Matrícula sob n.º 02
em 26 de março de 2008


KELLI CRISTINA VIEIRA SEREIA
OFICIAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 de 11 de 10


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0503 3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON BAUM

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

0467019150

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.871.075-4 DATA DE EMISSÃO 23/JAN/2008

HYPERIDAC

NOME JOAQUIM ANTONIO UBEROS

FILIAÇÃO EDUARDO UBEROS

E MARIA JOSEFA UBEROS

NATURALIDADE GUARACÁI - SP DATA DE NASCIMENTO 27/AGO/1966

DOC. ORDEM ANDRADINA - SP

GUARACÁI

CNPJ Nº. A014/PLS. 289V/N. 014690

CPF 0820.75258/43

014690

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

Distritão

LEI Nº 7116 DE 28/09/83

SCTM. das Comunicações

Fis. 115

Rúbrica: 4

NASCIMENTO 27.08.66

COMPROVAÇÃO 082.075.254.43

CONTINENTE

JOAQUIM ANTONIO UBEROS

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

GOVERNACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/90

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEARDO GUMBERTO

POLEGAR DIREITA

POLEGAR ESQUERDA

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7.000.797-8

CPF 082642408-00

Nome AUGUSTO CESAR JUNQUEIRA

Localidade GUARACAI - SP

Data de Nascimento 04/07/1968

DDP ORIGEM ANDARAÍ - SP

CPF 082642408-00

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

Sec. das Comunicações
Fls. 176
Rúbrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome AUGUSTO CESAR JUNQUEIRA

Nº de Inscrição 082642408-00

Data de Inscrição 04/07/68

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04/07/68

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 503 3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT.



Paula
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.535.369-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JAN/98

NOME JOSÉ CARLOS DE PAULA

FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ DE PAULA
E LURDES BRANHOLI DE PAULA

NATURALIDADE GUARACAI - SP DATA DE NASCIMENTO 19/MAR/1964

DOC. ORIGEM ANDRACINA - SP
GUARACAI - SP
ENTL 500.10715.1660/N.01000

OPF 053766240703

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Com. das Comunicações
Fis. 177
Rúbrica: [Signature]

CIC

NASCIMENTO 19.03.64

INSCRIÇÃO NO CPF 57.166.298.04

CONTRIBUINTE JOSÉ CARLOS DE PAULA

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUINTE FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/1998

[Signature]

das Comunicações
 N.º 18
 Fls. 18
 Rubrica
 SSO

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

PAULO SERGIO GRIPA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO GUMBLETON D'UNDT
 503.03




VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emittido em : 03/11/99

ASSINATURA

PAULO SERGIO GRIPA

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTERIO FEDERAL
 DAS COMUNICAÇÕES
 27/11/99

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.958.600 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JAN/87

NOME PAULO SERGIO GRIPA

FILIAÇÃO João Gripa
 Ana Maria Gripa

NATURALIDADE Guarapá. SP DATA DE NASCIMENTO 02/AGO/1969

DOC. ORIGEM Andradina-SP/Guarapá

CPF CN: Lv 215/Fls. 184 v. Nº 15.467

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome PAULO SERGIO GRIPA

Nº de inscrição 116582658-58 Data do Nascimento 02/08/69



Comunicações
 S.S.C. 141
 1961

SECRETARIA FEDERAL DE COMUNICAÇÕES
 EM 17.11.10 ORIGINAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE
 NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOÃO ARNALDO TINTI

ANTÔNIO TINTI

QUITÉRIA ESTEVAM TINTI

VALPARAISO, SP 02.JAN.1961

João Arnaldo Tinti

ASSINATURA DO TITULAR P. V. GUARACAÍ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, expedido e exigido por lei, nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JOÃO ARNALDO TINTI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em 10/11/89

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

14.153.702 08.ABR.980

NO DO REGISTRO Nº 043252

SÉRIE - A - 98

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

029815328 10 02/01/61

DATA DO NASCIMENTO

JOÃO ARNALDO TINTI

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

SECRETARIA FEDERAL DE COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA



POLEGAR DIREITO



RG: 11.111.0331

V: 11/13

V: 3/22

Jm

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

SERVICO DE IDENTIFICACAO

CEDELA DE IDENTIDADE

NOME: EDISON BEN HUR LOUZADA

FILIAÇÃO: Benedito Ben Hur Louzada e Dalma Freitas

NASCIDO: AOS 5 de maio de 1943

EM Itajubi - SP

COR DA PELLE: Branca Olhos castanhos

OBS: Pl. G. Guaracá

São Paulo (Brasil) 27 de dezembro de 1967

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

JOÃO GILBERTO OLIVEIRA

das Comunicações

Rs: 182

Rúbrica:

SSC

CIC

NASCIMENTO: 05.05.43

INSCRIÇÃO NO CPF: 193 203 618 00

CONTRIBUINTE: EL YON BEN HUR LOUZADA

Edison Louzada

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Edison Louzada

GRANCO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/67

[Signature]

183
Rúbrica
5505

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

7.453.108
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 9/maio/73

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

COMPARTE

POLEGAR DIREITO

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

PAGE DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

ANTONIO DOMINGOS PIMENTEL

Nome

Moacir Pimentel

Nome de Andrada Pimentel

Amanheba-SP 22. AGO. 1954

NASCIDO A

Antônio Domingos Pimentel

ASSINATURA DO TITULAR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

PAGE DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO 22.08.54

INSCRIÇÃO NO CPF 957 932 838 20

CONTRIBUINTE

ANTONIO DOMINGOS PIMENTEL

SECRETARIO DA RECEITA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE IDENTIFICAÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODA A TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

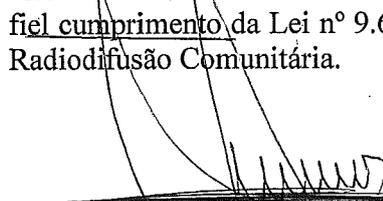
Antônio Domingos Pimentel

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTIENE COM O ORIGINAL

Em 17/11/70

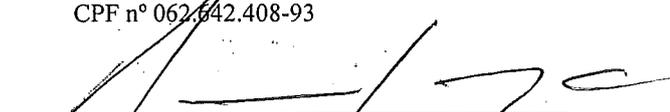
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Representante Legal-Presidente
Joaquim Antonio Uberos
CPF nº 082.075.258-43

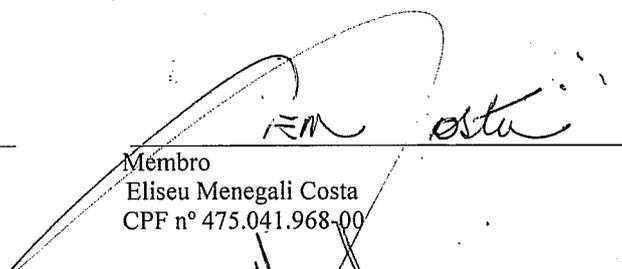

Dirigente – Vice-Presidente
Augusto César Junqueira Asseis
CPF nº 062.642.408-93


Representante Legal-Tesoureiro
João Carlos de Paula
CPF nº 053.766.248-03

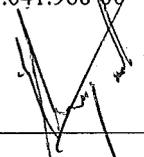

Dirigente – Secretário
Paulo Sérgio Grippa
CPF nº 116.582.658-58

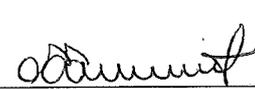
CONSELHO COMUNITÁRIO


Presidente:-
João Arnaldo Tinti
CPF nº 029.913.328-16


Membro
Eliseu Menegali Costa
CPF nº 475.041.968-00


Membro
Dr. Antonio Baleroni
CPF nº 958.519.688-34


Membro
Edison Ben-Hur Louzada
CPF nº 193.203.618-00


Membro
Antonio Domingos Pimentel
CPF nº 957.932.838-20

Endereço para correspondência : **Rua Pedro Sgarbi, nº 200** , na cidade de **GUARAÇAI** , Estado **DE SÃO PAULO – SP** , CEP **16980-000** .

Telefone para contato: **018- 3705-1245**

Correio eletrônico (e-mail): **escbandguaracai@hotmail.com**

REPÚBLICA FEDERAL
SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES
CORRESP. COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

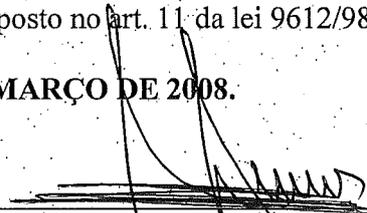
Associação das Comunicações
Fls. 185
Rubrica: 4

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JOAQUIM ANTONIO ÚBEROS, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **RUA PEDRO SGARBI, Nº 200 CEP 16980-000 – GUARAÇAI – SP.**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da emissora, será **DIFUSORA FM.**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **21°02'08''5** de latitude e **51°12'36''0** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **RUA SEBASTIANA BERTHOLA NOGUEIRA, Nº 199 – CEP 16980-000 – GUARAÇAI-SP.**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

GUARAÇAI, SP 24 DE MARÇO DE 2008.


assinatura do representante da entidade

JOAQUIM ANTONIO ÚBEROS – RG 16.871.075-SSPS-P

Endereço para correspondência **RUA PEDRO SGARBI, Nº 200**, na cidade de **GUARAÇAI**, Estado **DE SÃO PAULO**, CEP **16.980-000** /
Telefone para contato: **018 – 3705-1245** –
Correio eletrônico - **esbandguaracai@hotmail.com**

MINISTÉRIO FEDERAL
DE COMUNICAÇÕES
Em 17/03/08
11:10

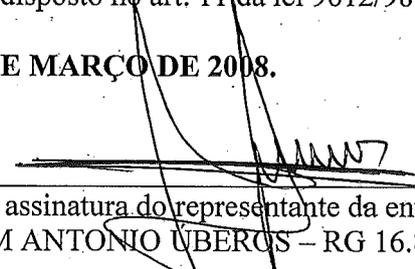
Min. das Comunicações
No. 186
Rubrica: K

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JOAQUIM ANTONIO ÚBEROS, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **RUA PEDRO SGARBI, Nº 200 CEP 16980-000 – GUARAÇAI – SP.**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da emissora, será **DIFUSORA FM.**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **21°02'08"5** de latitude e **51°12'36"0** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **RUA SEBASTIANA BERTHOLA NOGUEIRA, Nº 199 – CEP 16980-000 – GUARAÇAI-SP.**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

GUARAÇAI, SP 24 DE MARÇO DE 2008.


assinatura do representante da entidade

JOAQUIM ANTONIO ÚBEROS – RG 16.871.075-SSPS-P

Endereço para correspondência **RUA PEDRO SGARBI, Nº 200**, na cidade de **GUARAÇAI-**, Estado **DE SÃO PAULO**, CEP **16.980-000** /
Telefone para contato: **018 – 3705-1245** –
Correio eletrônico - **esbandguaracai@hotmail.com**

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17. 11. 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1021 /08SSR/DOUL -MC de 26 /02 /2008

Processo nº 53830.002376/1998. Localidade: Guaraciá /S.P.

Entidade: Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária"

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

ENCAMINHADO OFI EXI

Brasília, 22/07/2009 Analista responsável: Walt

FANTASIA: (185) "Dijusora Fm" SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Pedro Sgarbi, nº 200. (Fls. 185)

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: Ata de eleição (Fls. 174) 24/03/2008

Mandato: 5 anos (art. 12º)

Válida até: 24/03/2013

Rememoração: Ata de Fundação (Fls. 145) registrada
Estatuto Social (Fls 167 a 173) registrado

CNPJ (Fls. 127)

Brasília, 02/10/2008

Analista responsável: Rochelle Brito Pereira

SIAPE: _____
Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.363.003
SERAC/CORV/COECC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
Em, 17 / 11 / 10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC

of n°1021/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
EN **JOAQUIM ANTÔNIO UBEROS**
ASSOC. COMUNIT. AMIGOS DA VILA OPERÁRIA
CE RUA PEDRO SGARBI, Nº200, CENTRO
16980-000 GUARAÇAI/SP

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

11/03/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

JOAQUIM A. UBEROS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Luiz Antonio da Silva
Mat: 0.904.068/0

SSCE - M
R
08
Comunicações



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

EMPREGADO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
EM. 17 / 11 / 10



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RC 0144585 7 BR

CORREIOS BRASIL

AVIS CNOZ

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

MAR 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
 70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 27/11/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

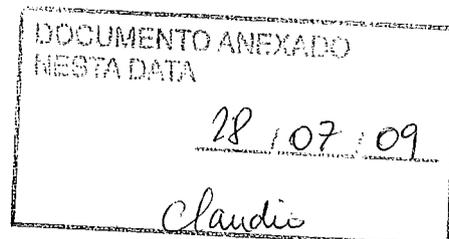
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3030 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2009.

Ao Senhor
JOAQUIM ANTONIO ÚBEROS
Associação Comunitária Amigos da Vila Operária
Rua Pedro Sgarbi, 200
CEP: 16.980-000 – Guaraçaí - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.830.002.376/98**, na localidade de **Guaraçaí - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos:

1 – Em correspondência datada de 24/03/2008, essa entidade declara que as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante são **21°02'08”S/51°12'36”W** as quais não correspondem às do projeto apresentado.

2 - No projeto não foi encaminhado a planta de arruamento, mostrando a localização da sede e do local de instalação. Assim, a entidade deverá encaminhar:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- item 5 - **LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

b) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde **deverão estar** assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato **GG°MM'SS”**, assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento **indicar** o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

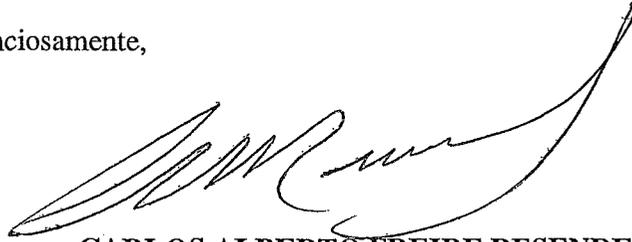
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/ 11 / 10

M. das Comunicações
Fl. 190
Rúbrica
SSCE

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10


EXIG 3º



**Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços**

Processo: 53.830.002.376/98

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 051230/2009-10

SEAPA/SCE

20/09/2009-09:01

Assunto: ofício 3030/2009

Processo nº: 53.830.002.376/98

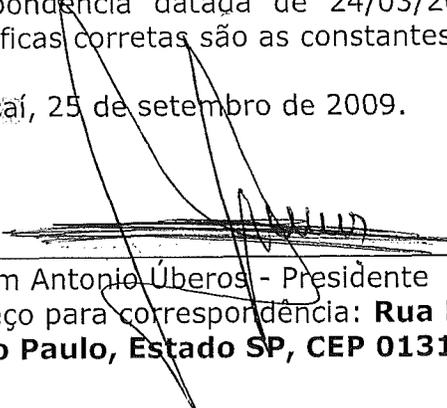
Local: São Paulo - UF: SP

A Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", qualificada nos autos em epígrafe, vem em atendimento ao ofício em epígrafe, apresentar os seguintes documentos.

- a) Planta de arruamento.**
- b) Declaração do responsável legal retificando as coordenadas geográficas.**

A entidade esclarece que ocorreu um equívoco, quando foi encaminhada a correspondência datada de 24/03/2008, sendo certo que as coordenadas geográficas corretas são as constantes no projeto técnico.

Guaraçai, 25 de setembro de 2009.



Joaquim Antonio Uberos - Presidente

Endereço para correspondência: **Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.**

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
____/____/____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17, 11, 10

C

SEPA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "AMIGOS DA VILA OPERÁRIA"

CNPJ:- 02.580.599.0001-05

Inscrição Estadual:- I S E N T O

Rua Pedro Sgarbi, nº 200

CEP. 16980-000

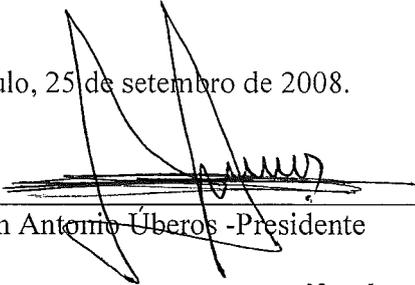
Guaraçai - SP

DECLARAÇÃO

Joaquim Antônio Uberos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Ortega Munhoz, nº 320, nesta cidade de Guaraçai, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 16.871.075-SSP-SP, CPF nº 082.075.258043, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária", declaro para os devidos fins que:

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (21° (02)' (07)" S de latitude e (51° (12)' (35)" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Sebastiana Berthola Nogueira, 199 – Guaraçai - SP

São Paulo, 25 de setembro de 2008.



Joaquim Antonio Uberos -Presidente

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX- 11- 3105.6465;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/11/08

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Com. Eletrônica
DEPTO. DE DIREÇÃO DE SERVIÇOS
Espalmanas dos ministérios. bloco R
Anexo Deste 3ª andar sala 300
C. EP. 70.044-900 BRASILIA

PAR

6502165
3308770
00429540
05391855

BRASILIA 1510
2009

R\$ 06,50
MP02429
BRASIL CORREIOS

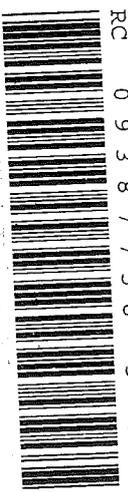
ESTADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17 / 11 / 10

92010302-9
CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC 0 9 3 8 7 7 5 8 3 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE

LA O FERRARIA

LA MARIA PAULA Nº 133 PANDUR

LA 101 BELA VISTA SA

LA 01319-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/11/60

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações
 M. Fls. 196
 Rubrica: 1
 SSOCT

Identificação do Processo

Número: 53830.002376/98 Localidade/UF: Guaracai/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE VILA OPERÁRIA
 Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 05/02/1999 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91.dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,0		b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação
		c. Modelo: MTDIP 100/1
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 25,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo: MTFM 98
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0461-00-0312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	Conclusão da Análise	
<p>Processo instruído</p> <p>Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 03 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois na apresentação do projeto técnico, a Requerente apresentou novo local para a instalação do sistema irradiante, conforme 136. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls 195, 196.</p>		

Walt

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações
M. 197
Rubrica: J
SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____ /0 ___ /RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___ / ___ /

Processo nº 53830.002376/1998 Localidade: Guaraçari/SP

Entidade: Associação comunitária "Amigos da Vila Operária"

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUIDO
CPO INICIADA

Brasília, 21/12/2009

Analista responsável: Walter

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

RECEBUEMTO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPLETO COM O ORIGINAL
EM 17/11/10

SEDE: Fls. 185 - R.ºov Pedro Sgarbi, n.º 200

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 185 - " Difusora FM "

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 127

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 167 a 173 → registrado

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 145 → registrada

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 24/03/2013 MANDATO: 5 ANOS - ART. 12.º

MEMBROS Fls. 174

Brasília, 09/11/2009

Analista responsável: _____

Juliana N. Silles

SIAPE: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

Juliana Nascimento Silles
Técnica de Nível Superior
Mat. 1.000.871
CORAC/DEOC/SCE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações
Fls.: 198
C.S.S.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 349/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.830.002376, protocolizado em 06/10/1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Amigos de Vila Operária, município de Guaraçai, Estado de São Paulo;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL /
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, _____

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária “Amigos da Vila Operária”, inscrita no CNPJ sob o número 02.580.599/0001-05, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Pedro Sgarbi, nº 200, CEP: 16980-000, no município de Guaraçai/SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 22 de dezembro de 1998, com prazo final em 05 de dezembro de 1999**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidades foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL /
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Nova Associação Cultural e Artística (NACA) – Processo nº 53830.002590/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “Em decorrência de análise inicialmente efetuada nos autos do processo em epígrafe, constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências formuladas no ofício nº 2656/02, datado de 03/05/02. Ocorre que a Entidade, ao encaminhar alguns documentos em resposta ao citado ofício, não cumpriu todas as exigências indicadas, deixando de apresentar: a indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM’S’S”, tendo encaminhado a Planta de Arruamento constando as seguintes coordenadas: 21°S 01’929” e 51°W 12’521”, o que difere da exigência disposta na Norma Complementar 02/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5117, datado de 29 de agosto de 2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pedro Sgarbi, 200, no município de Guaraçaí, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°02’07”S de latitude e 51°12’39”W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, após a primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas

Guiana

Dep. de Comunicações
Fls. 200

foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 109, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, da Norma Complementar nº 01/2004, e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 134 a 144; 189 a 193).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 136, 137, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 195 e 196. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 197, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
COMPROVADO COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

Juliana
Página 3 de 7

21°02'07" de latitude e 51°12'35" de longitude, correspondentes aos dados: J.
dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 195 e 196, bem como
"Formulário de Informações Técnicas" - fls. 136, 137 e que se referem à
localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 21 de dezembro de 2009.

Juliana N. Telles
Relator da conclusão Jurídica

Juliana N. T. T. T. T.
Técnica Superior
n.º 88.071
CORAC/DEOC/SCE-MC
De acordo.

Walter
Relator da conclusão Técnica

Walter de Souza
Analista / Engenheiro

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 21 de dezembro de 2009.

Gleucione A. T.
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

REPUBLICA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
COM. DE. COM. ORIGINAL
Em, 17/11/09

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2009.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 349/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
Fls. 203
Rubrica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Guaraçai	UF: SP
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária "Amigos da Vila Operária"	
Nº DO PROCESSO: 53830.002376/98	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Nova Associação Cultural e Artística (NACA)
Nº DO PROCESSO:

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004
--

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
CORRESPONDENTE COM O ORIGINAL
Em, 14/11/10
[Assinatura]

Brasília, 21 de dezembro de 2009.	
Responsável:	<u>Juliana N. Teles</u> Juliana Nascimento Teles Siapc: 1.686.871

[Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



Ofício n.º 5117/02/SSR/DOUL-MC

Brasília, 29 de agosto de 2002



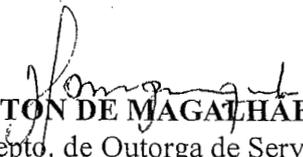
Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53830002590/98, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaraçai - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

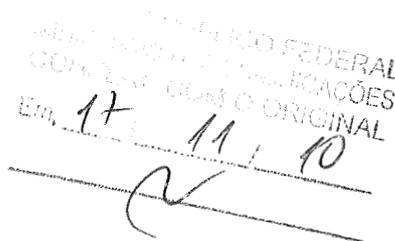
Em decorrência de análise inicialmente efetuada nos autos do processo em epígrafe, constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências formuladas no ofício n.º 2656/02, datado de 03/05/02. Ocorre que a Entidade, ao encaminhar alguns documentos em resposta ao citado ofício, não cumpriu todas as exigências indicadas, deixando de apresentar: a indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", tendo encaminhado a Planta de Arruamento constando as seguintes coordenadas: 21°S 01'929" e 51°W 12'521", o que difere da exigência disposta na Norma Complementar 02/98.

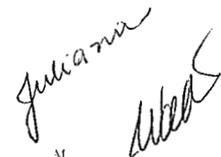
Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ao Senhor
EDVALDO ROSCO GUARRIDO
Nova Associação Cultural e Artística (NACA)
Rua Nossa Senhora Aparecida 942 - Centro
16980-000 Guaraçai - SP





DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTI		
Of. 5117/02/DOSR/SSR/MC EDVALDO ROSCO GUARRIDO Nova Associação Cultural e Artística (NACA) Rua Nossa Senhora Aparecida 942 - Centro 16980 - 000 - Guaraçai - SP Proc.: 5383000259098		
ENDEREÇO / ADRESSE		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJE		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	12-09-02	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	J 89046668	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.		

75240203-0



FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO AVISO CN07		RB 15484143 0 BR		
	CORREIOS BRÉSIL		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 2002 SET 6 0		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGENCIA INOCENTE	TENTATIVAS DE ENTREGA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
	Cidade dos Serviços de Radiodifusão				
	Departamento de Cuiorga de Serviços de Radiodifusão				
	Esplanada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 303-0				
CIDADE / LOCALITÉ					
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF BRASIL					
<input type="checkbox"/>					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12, 11, 02

Juliana
W



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0047/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53830.002.376/1998

INTERESSADO : Associação Comunitária Amigos da Vila Operária

ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 349/2009 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 198 a 202) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçaí, Estado de São Paulo, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Nova Associação Cultural e Artística (NACA) (Processo nº

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17, 11, 10

CONJUR. M. das Comunicações
Fls. 207
Rubrica 13

53830.002.590/98) que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III Conclusão

5. "Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 19 de 01 de 2010.

Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2010

Aprovo.

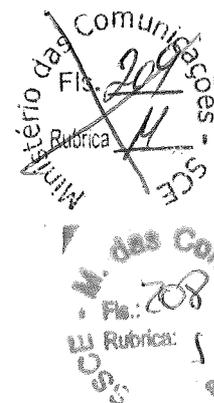
030, 05 / 05 2010.

Edio Henrique de S. José e Almeida
Consultor Jurídico

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

PRIMEIRA SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
Em, 17 11 40

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	12, 11, 20
Página:	76 Seção: 7
ANOTADO POR:	Maigê



PORTARIA Nº 1056 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002.376/98 e da PARECER Nº 0047/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Amigos da Vila Operária**, com sede na Rua Pedro Sgarbi, nº 200, no município de Guaraçaí, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

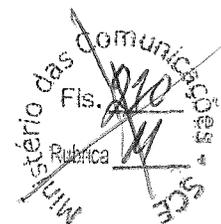
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 02' 07"S e longitude em 51º 12' 35"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53830.002376/98

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1056, de 08 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 12 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 17 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 78 /2010/GM-MC

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00862 2010
- 53000.003128/2008

MC 00863 2010
- 53000.004802/2010

MC 00864 2010
- 53000.008554/2008

MC 00865 2010
- 53000.053517/2006

MC 00866 2010
- 53000.056508/2006

MC 00867 2010
- 53000.063676/2006

MC 00868 2010
- 53103.000219/1999

MC 00869 2010
- 53830.002376/1998

MC 00870 2010
- 53000.016907/2007

MC 00871 2010 - vol. I, II e III
- 53000.006959/2007

MC 00872 2010
- 53000.054407/2006

MC 00873 2010
- 53000.002980/2008

MC 00874 2010
- 53790.000282/1999

MC 00875 2010
- 53000.054640/2006

MC 00876 2010
- 53000.047209/2007 - vol. I, II, III e IV

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 46/2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.830.002.376 de 06.10.1998.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Amigos de Vila Operária, na localidade de Guaraçaí, Estado de São Paulo.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 04 de abril de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de abril de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

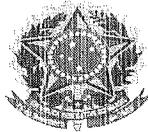
Aprovo a Informação nº 46/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 7 de abril de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 213
Rubrica
M. das Comunicações

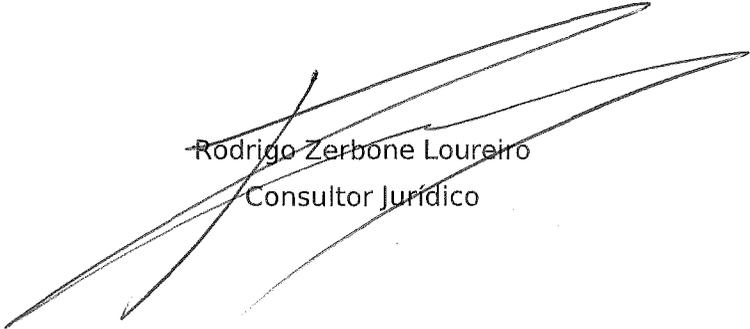
COTA nº 0155/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53830.002376/1996 (cópia 1)
Interessado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FEECHRIS.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0047/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 206 a 207, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de abril de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 12 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00066 2011

- 53000.010630/2007

MC 00282 2011

- 53000.028172/2009

MC 00283 2011

- 53000.053145/2005

MC 00284 2011

- 53000.065807/2005

MC 00285 2011

- 53000.008638/2006

MC 00286 2011

- 53000.021474/2008

MC 00287 2011

- 53000.009034/2003

MC 00288 2011

- 53000.056457/2006



MC 00289 2011
- 53000.003355/2008

MC 00290 2011
- 53000.002570/2008

MC 00291 2011
- 53000.026124/2007

MC 00292 2011
- 53000.009206/2008

MC 00293 2011
- 53000.042402/2007

MC 00294 2011
- 53000.024174/2003

MC 00295 2011
- 53000.038705/2003

MC 00296 2011
- 53720.000612/2001

MC 00297 2011
- 53000.009236/2008

MC 00298 2011
- 53830.002376/1998

MC 00299 2011
- 53710.000733/2000

MC 00300 2011
- 53000.036930/2007

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto